SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3479

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023**

**Presidente:**
**Paulo Ricardo Salerno (MDB)**
**Restinga Sêca - AMCENTRO**

**Vice-Presidentes:**
**João Rudnei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**
**Guaíba – ACOSTADOCE**

**Sergio Antonio Lasch (PTB)**
**Lagoa dos Três Cantos – AMAJA**

**Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leião – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz - AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS,** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs do dia 13 de janeiro de 2023,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **futura aquisição de materiais escolares e expediente pelos municípios consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 03 de janeiro de 2022.

***JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine dos Santos Álvares
**Código Identificador:**43CB3B2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO Nº. 383/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 29/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 383/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.** Contratada: **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Rescindir amigavelmente o Contrato nº 073/2018, de 10 de maio de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

**Parágrafo único -** Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA -** A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**5E115B1C

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 29/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022.** Contratada **SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**FF46EDF2

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº. 385/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018**

Certifico que foi realizado no dia 29/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 385/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018.** Contratada **LABORATORIO TAGLIARI LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**8A9BA705

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº. 385/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018**

Certifico que foi realizado no dia 29/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 385/2022. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018.** Contratada **LABORATORIO TAGLIARI LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar da presente data até o dia 10 de janeiro de 2023.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**BD1F9741

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO 001/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 001/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**4A77DFE2

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 002/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 002/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**42CEB741

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 003/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 003/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.276,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais) a ser

repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.273,00 (Dois mil duzentos e setenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**0DCC3FAF

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 004/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 004/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais ), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**0E599C89

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 005/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 005/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**75033610

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 006/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 006/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 26.916,00 (vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**6CF34DD3

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 007/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 007/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.712,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**52A84491

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 008/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 008/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 80.784,0000 (oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**6800EABD

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 009/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 009/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**D285C3F4

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 010/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 010/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.384,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**596AFED7

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 011/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 011/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**8B03CE83

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO 012/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 012/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do Cirenor

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**3A77733E

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 013/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 013/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**540F7B1B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 014/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 014/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**71E5AD15

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 015/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 015/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.082./0001-65. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**F2E921F7

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 016/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 016/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**6B40B6EE

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 017/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 017/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos

municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 61.236,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**42B6DA22

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 018/2023.**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 018/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**407289E0

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO DE RATEIO N° 019/2023**

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2023 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 019/2023. Contratado: MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 20.868,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2023. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2023.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**BFD4B7AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2022**

**1 termo aditivo AO Contrato Nº 313/2022**. Data: 22.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Objeto: SUPRESSÃO da quantidade do item 01 da Clausula Primeira do contrato Nº 313/2022, totalizando a importância de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) representando um percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento) ao contrato original, passando o contrato a ter o valor total de R$ 29.755,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Alegria, 30 de dezembro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**7DB162EF

**ADMINISTRAÇÃO**
**2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020**

**2 termo aditivo AO Contrato Nº 216/2020**. Data: 18.12.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 216/2020, firmado entre as partes em 18/12/2020, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. O Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 2.067,24 (dois mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) totalizando a importância de R$ 24.806,88 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Alegria, 30 de dezembro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**15B33E01

**ADMINISTRAÇÃO**
**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022**

**1 termo aditivo AO Contrato Nº 312/2022**. Data: 22.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Objeto: SUPRESSÃO da quantidade do item 01 da Clausula Primeira do contrato Nº 312/2022, totalizando a importância de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) representando um percentual de 22,66 % (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento) ao contrato original, passando o contrato a ter o valor total de R$ 30.070,00 (trinta mil e setenta reais).

Alegria, 30 de dezembro de 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**6ECBF503

**ADMINISTRAÇÃO**
**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

**1 termo aditivo AO Contrato Nº 271/2021**. Data: 17.12.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL**, inscrita no CNPJ nº 90.167.099/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 271/2021, firmado entre as partes em 17/12/2021, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. O Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 1.330,75 (um mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) totalizando a importância de R$ 15.969,00 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais).
Alegria, 22 de dezembro de 2022.
***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**B84646FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LICS SUPER ÁGUA EIRELI, CNPJ nº 04.857.522/0001-65. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços, de limpeza, desinfecção, tratamento e monitoramento permanente das estações de capacitação de água para consumo humano, neste Municipio, perímetro Urbano e Rural, em conformidade Portaria GM/MS de 04 de Maio 2021 do Ministério da saude e Nota Técnica Nº 02/2018 Vigiágua/DVAS/CEVS/CES/RS. Totalizando 20 poços rurais e 01 Urbano. **Pagamento**: Valor global de R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Pregão Presencial nº 35/2022, Processo Administrativo nº 184.01.02.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, por iguais períodos, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**21EE9507

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento**: Valor global de R$1.364.300,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**E83900A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRISS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Fornecimento de combustível gasolina comum e óleo lubrificante Arla/32 a Granel - Marca TRR Lambari para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento**: Valor global de R$211.540,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e quarenta reais), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**F183BED0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centrais Elétricas Carazinho S/A - ELETROCAR, CNPJ nº 88.446.034/0001-55. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a cobrança aos usuários do Serviço Público de Energia Elétrica do Município, da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, pela CONTRATADA, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.847 de 24 de outubro de 2017. **Pagamento**: Nos termos do que prevê a Resolução Normativa nº. 888 de 30/06/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a CONTRATADA não receberá a título de custos administrativos advindos da operacionalização do presente CONTRATO quaisquer valor.1° - Em havendo alteração da referida norma, a CONTRATADA receberá a título dos custos administrativos acima mencionado o valor equivalente a 1,0% (um) por cento do valor mensal arrecadado para o Município a título de Contribuição de Iluminação Pública, mediante apresentação de fatura, até o dia 20 do mês seguinte à sua apresentação, nos termos do Processo Administrativo nº. 180.08.03/2022, Inexigibilidade nº. 06/2022. **Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de um exercício financeiro a contar de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por período sucessivo, atendendo ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**EC79E92C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal

de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida nomeação.**

**Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Flavia Escouto Schwartzhaupt | 1º | Farmacêutico-Bioquímico |

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**2938B9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 4.055/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ofício GP/PMPA nº 4.468/2022 e Processo nº 54.704/2022;

**Resolve:**

**Prorrogar Cedência**, com ônus à origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**1E27AD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"ABRE O ORÇAMENTO DE 2023."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o Orçamento Municipal para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**6BC6FAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
FLAVIO LUIS FOSS, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, RETIFICA a data do termo de SUSPENSÃO na qual passa a vigorar a partir de 23 de dezembro de 2022, por tempo indeterminado.

Araricá, 02 de janeiro de 2023

***FLÁVIO LUIS FOSS***
Prefeito Municipal de Araricá

**Publicado por:**
Janisse Riegel da Silva
**Código Identificador:**C241EEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2222/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2222/2022 - CONCEDER ao servidor (a), LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula nº 3281, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**604422F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2221/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2221/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA, matrícula 1200, horário especial de trabalhho, permitindo que a mesma realize seu turno das 12h às 18h, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, devido à justificativa da mesma, deferida pela Secretária de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme requerimento sob protocolo nº 0016662/2022 e relatório de Auditoria da UCCI nº 05/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**F9CB23F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2218/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2218/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) ROSITA GUEDES COELHO, matrícula 4224, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**FF133EDA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2223/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2223/2022 - EXONERAR, FELIPE DOS SANTOS CUSTÓDIO, matrícula nº 4284, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo cc:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**7BDFF5DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 001/2023**

02/01/2023 - Portaria nº. 001/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias REJANE WEBSTER DE CARVALHO, matrícula 3961 - Cargo Secretária Municipal de Meio Ambiente, para o efetivo de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**3CF4111A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002/2023**

02/01/2023 - Portaria nº 002/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAIRTON BATISTA MACHADO, matricula 626, horário especial de trabalho, permitindo que o mesmo realize sua jornada de trabalho das 12:15 às 18:15 de segunda a sexta-feira, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, devido à justificativa do mesmo, deferida pela Secretária de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, conforme documento sob protocolo nº 0016715/2022 e relatório de Auditoria da UCCI nº 05/2022.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**6B1C8AA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2217/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2217/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952, Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**06ED3F9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2220/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2220/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matrícula 4003, Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**63DA398D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2219/2022**

29/12/2022 - Portaria nº 2219/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT, matrícula 3788, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**6F04FDCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **13/01/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 02 de janeiro de 2023.

***JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovani da Silva Moraes
**Código Identificador:**8DCB8E8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001 2023**

EXTRATO DO EDITAL 001 2023

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br

A íntegra do Edital e o cronograma estão disponíveis no site oficial do Município.

Arroio dos Ratos, 02 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**30BE62E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.**

**PORTARIA Nº003/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**98EECEE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2022**
**ENFERMEIRO (A) EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2022
ENFERMEIRO (A)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2022.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 03 de janeiro de 2023, para eventual interposição de recurso relativo às pontuações. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das pontuações:

ENFERMEIRO (A):

**ADRIANA NESPOLO – 45 PONTOS**
**CLEONE GABRIELA VALENTINI – 20 PONTOS**
**DALILA BILHAN DE MORAES – 35 PONTOS**
**ELADIO SANTIAGO SASSO – 55 PONTOS**
**FÁBIO PERCOSKI ZAVACKI – 25 PONTOS**
**ISADORA CARLAN DA ROSA – 20 PONTOS**
**KAREN FAGUNDES HAIGERT – 65 PONTOS**
**SIMONE DOS REIS – 15 PONTOS**
**VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO – 65 PONTOS**

**OBS.:** A aplicação do critério de desempate, será realizado no dia 05 de janeiro de 2023, as 13 horas, através de sorteio público, na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de Janeiro de 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**0434DA80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.**

**PORTARIA Nº001/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 02/01/2023 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 20/07/2021 a 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**B6782CBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE**

**PORTARIA Nº 004/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 à 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**A4D95461

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.**

**PORTARIA Nº005/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, Matrícula 4907-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 a 22/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**31F68A7B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.**

**PORTARIA Nº 006/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 04/02/20201 a 03/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**B44D83AD

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.**

**PORTARIA Nº007/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, Matrícula 4931-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**1933E67E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BERENICE ISABEL ANDRIOLLO.**

**PORTARIA Nº008/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BERENICE ISABEL ANDRIOLLO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BERENICE ISABEL ANDRIOLLO, Matrícula 4972-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**CE8DE313

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.**

**PORTARIA Nº009/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1,

cargo de Agente Administrativa, do dia 16/01/2023 a 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**63AAECEC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN.**

**PORTARIA Nº010/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN, Matrícula 4975-1/1, cargo de Psicóloga, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 a 08/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 02 de Janeiro de 2023.**

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**1DD23A06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.**

**PORTARIA Nº 011/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 19/04/2021 à 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**4BE55414

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.**

**PORTARIA Nº012/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA DAHLEM, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**8ADB4C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02/2023.**

Revoga a Portaria nº 133/2021 do Conselho Municipal de Saúde e nomeia novos representantes.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1400 de 27 de julho de 2012 e Lei Municipal nº 1.616, de 14 de dezembro de 2012, revoga a Portaria nº 133/2021 e NOMEIA os seguintes representantes do Conselho Municipal de Saúde.

**I - Representantes dos usuários e da Sociedade Civil Organizada**:
Um representante do Núcleo Rural I:
Titular: Cenir Teresinha Arenhardt e Suplente: Ivone Andriollo.

Um representante do Núcleo Rural II:
Titular: Maria Beatriz Feter e Suplente: Elenir Neuberger.

Um representante da Associação de Amigos do Bairro Sost:
Titular: Maria Joceli Ribeiro Oliveira e Suplente: Marcos Fracaro.

Um Representante da Cooperativa União dos Agricultores Familiares de Augusto
Pestana:
Titular: João Alfonso Goergen e Suplente: Ildo Juarez Mensch.

Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana:
Titular: Volnei Hasse e Suplente: Laura Schmidt.

Um Representante da Terceira Idade:
Titular: Pedrinho Ivo Fuhr e Suplente: Waldir Walter.

Um Representante do Moto Clube Pestanense:
Titular: João Marcos de Moura e Suplente: Maicon Schmidt.

Um Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Iracema Fracaro Guiotto e Suplente: Maria Valeria da Silva.

**II – Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde:**
Um Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Lisete Madke e Suplente: Janete Teresinha Fracaro.

Um Representante dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristiele Boss Netto e Suplente: Jeane Maria Zarth.

Um Representante dos Trabalhadores de Saúde do CAPS:
Titular: Ivete Teresinha Lazzarotto e Suplente: Marli Fatima Libardi.

Um Representante dos Trabalhadores de Saúde da Associação Protetora Hospital São Francisco:
Titular: Juliane Cristina Jantsch e Suplente: Simone Brites.

**III - Representantes do Governo e de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:**
Um Representante da EMATER:
Titular: Mariglai Gilda Zambra Messerschmidt e Suplente: Fabio Junior Santiago Toledo.

Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Fernanda Bortolini Haas e Suplente: Marinês Teresinha Barasuol.

Um Representante da APAE:
Titular: Nilvia Maria Mattioni e Suplente: Silvia Beck Grauncke.

Um Representante da Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana:
Titular: Amauri Luis Lampert e Suplente: Neiva Maria Severo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**6B1E94DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO EXECUTIVO**

DECRETO EXECUTIVO N° 4682/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 360,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.50.41 – 9643 - Contribuições.....R$360,00
Fonte de Recursos – 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$360,00
Fonte de Recursos – 4011 – Atenção Básica – PIES

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**10D73DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.422/2023 - "DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO."**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;

Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**

**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **Cláudio Sobieski**, do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**A47A7A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.423/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Margarete Luiza Rossi**, do cargo efetivo de **Servente**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**2B9C5362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.424/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**
**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **Cláudio Antonio Martini**, do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**F323860E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.425/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **João Pereira da Silva**, do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**1F486F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.426/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:

**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **Leocir Tomazeli**, do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em Data Supra.

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**756926E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.427/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **Ademir Sotoriva**, do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**E1AC4FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.428/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Ivonete Sbardeloto**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**23D169EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.429/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 o Servidor Público Sr. **Pedro Paulo Zunkowski**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**B2D237E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.430/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:

**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Salete Luiza Hubner**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**51E46CA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.431/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Carmen Teresinha Sbardeloto**, do cargo efetivo de **Atendente de Unidade Sanitária**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**D7C38878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.432/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Ivete Marek Farina**, do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**B57A7DFA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.433/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Neuza Salete Dariva**, do cargo efetivo de **Auxiliar Social**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**6A6C7160

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.434/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Lourdes Follador**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**1E41141D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.435/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**

**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Rosa Maria Poletto Lorenzon**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**ACE089B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.436/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Dione Maria Lavratti**, do cargo efetivo de **Auxiliar Social**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**0046A9B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.437/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**
**RESOLVE:**
**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Loiva Suzana Giacomel**, do cargo efetivo de **Auxiliar Social**.
**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**B536C45B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.438/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Neuza Martin**, do cargo efetivo de **Auxiliar Social**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**993A865F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.439/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Clara Márcia Smagalla**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**33AD2442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.440/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Inete Smagalla Balestrin**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**E8D8FA2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.441/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Isabel Bucior**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**739DBB0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.442/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Dilce Fátima Marciniak Chmiel**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**E17EBE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.443/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se**

**aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:
**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Amélia Estefania Marangoni Canton**, do cargo efetivo de **Professor,** referente a ambas as matrículas existentes, considerando que a aposentadoria da servidora levou em consideração ambos os vínculos previdenciários para fins da composição do benefício previdenciário.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**A8CEF502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.444/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:
**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Silvana Terezinha Lorenzon**, do cargo efetivo de **Professor,** referente a ambas as matrículas existentes, considerando que a aposentadoria da servidora levou em consideração ambos os vínculos previdenciários para fins da composição do benefício previdenciário.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**C8EDCBD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.445/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Inês Teresinha Roman Balestrin**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**60669349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.446/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Loiva Suzana Pasa Binotto**, do cargo efetivo de **Professor**.
**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**18F12425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.446/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Loiva Suzana Pasa Binotto**, do cargo efetivo de **Professor**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**15E8C2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.447/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Roseli Teresinha Wilk**, do cargo efetivo de **Professor Leigo**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**723F7796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.448/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DETERMINA A EXONERAÇÃO, POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO, DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

**Vladimir Luiz Farina**, **Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS e;
Considerando o enfrentamento do Tema 1150 pelo Supremo Tribunal Federal com elaboração da seguinte tese, para fins de repercussão geral, transitada em julgado no dia 20/09/2022:
**"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."**

Considerando que a Lei Municipal 1.867/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Cotegipe, em seu artigo 34, inciso V, prevê que:

**"Art. 34 – A vacância do cargo decorrerá de:**
**...**
**V – Aposentadoria"**
**...**

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Sra. **Claudines Picolo Vial**, do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Públicos**.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do dia 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Em data supra.**

***FABRÍCIO ROBERTO MARTINS***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**A6C5A742

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Rosângela Gobet Domingues**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**4D360C0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede troca de nível a professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas, pelo art. 22 – II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Conceder troca do nível 01 para o nível 02 à Professora de Educação Infantil Keli Cristina Tartari**,** matrícula 87.875.20-05, por ter a mesma, concluído os cursos de Pós-Graduação, nível de especialização em Psicopedagogia e Educação Infantil, com carga horária de 495 horas, e especialização em Neuroeducação Neurociências e Neuropsicopedagogia, com carga horária de 800 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 08 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**D3E4AB75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Luciana de Abreu Peres**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**FCAFB5F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 20-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE**

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Servente, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Servente, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 20-2022, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|
| Luciana de Abreu Peres | 1° | Servente | 40 horas |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**48D9F62D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 20-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE**

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Servente, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Servente, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 20-2022, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|
| Luciana de Abreu Peres | 1° | Servente | 40 horas |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

Em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**605AB923

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Contrata Agente Comunitário de Saúde – micro área 04, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 22-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Diana Barboza Schaeffer,** para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 04, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**1592D903

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 22-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04**

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-Microárea 04, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde-Microárea 04, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 22-2022, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|
| Diana Barbosa Schaeffer | 1° | Agente Comunitário de Saúde-Microárea 04 | 40 horas |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de janeiro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**F3BA7F0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI
CNPJ: 36.999.842/0001-46
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de equipamentos odontológicos.
Dotações:
2842 - Aquisição de Equipamentos e Material Per
Valor: R$20.907,0 (vinte mil novecentos e sete reais)
Vigência: 28/12/22 até 28/06/23

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**5DE29D6D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

### ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE SOBREAVISO.

**PORTARIA Nº 900/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para a servidora **Tamires da Luz Vaz** (Técnica em Enfermagem), a qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para aplicação de vacinas, e demais atendimentos relativos a tuberculose e saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**865BDD50

### ADMINISTRAÇÃO
### DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**PORTARIA Nº 0901/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767,** como Fiscal do Contrato nº 0442/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumpr0imento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D95FEA97

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0902/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767,** como Fiscal do Contrato nº 0443/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumpr0imento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**AF6EB761

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0903/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767,** como Fiscal do Contrato nº 0444/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumpr0imento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**07CA88E0

**ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0904/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767,** como Fiscal do Contrato nº 0445/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumpr0imento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**ADBBE7BA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 0905/2022**
**Em, 29 de novembro de 2022**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767,** como Fiscal do Contrato nº 0446/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumpr0imento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 29 de novembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de novembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**DD29FEDF

**ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA.**

**PORTARIA Nº 0963/2022**
**Em, 26 de dezembro de 2022**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
Nomear Comissão de Avaliação de Software para Gestão Pública, conforme Pregão Eletrônico n° 40/2022, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**- Any Silveira da Fonseca**
**- Tanira Ferreira Marques Lima e Silva**
**- Tiago Ávila de Souza**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 26 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**DA3C1650

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXONERA DIRIGENTE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**PORTARIA Nº 0964/2022**
**Em, 27 de dezembro de 2022**

EXONERA DIRIGENTE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Servidor **Renan Almeida Nogueira**, do Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 27 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 27 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**21AA2B28

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS.**

**PORTARIA Nº 0965/2022**
**Em, 27 de dezembro de 2022**

NOMEIA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, o Servidor **Renan Almeida Nogueira**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, CC/2, da Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 3.776/2022 a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 27 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 27 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**649923F0

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0949/2022**
**Em, 19 de dezembro de 2022**

OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Oficializar o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares correspondente ao período 2020/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no seguinte período:

- De 21 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 19 de dezembro de 2022.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**25282C09

**ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL – CACS PARA ATUAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC**

**PORTARIA Nº 0960/2022**
**Em, 21 de dezembro de 2022**

Nomeia Integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá.

**LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.587/2021, de 16 de março de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá:

**- Representantes do Executivo**

**Titular**: Rita de Cássia Kechinski Lima **Suplente:** Grace Petrixeli Duarte

**- Representantes da SMED**

**Titular**: Leonardo Colovini **Suplente:** Silvia Carin Borba Soares

**- Representantes dos Professores**

**Titular**: Adriana Garcia Netto Rodrigues **Suplente:** Luana Vieira Salgado

**- Representantes dos Diretores**

**Titular:** Aline Calçabone Oliveira **Suplente:** Seila Collovini Moura

**- Representantes dos servidores Técnico administrativos**

**Titular:** Paulo Wallace Nunes Lopes **Suplente:** Eduardo Antunes

**- Representantes dos Pais de Alunos**

**Titular:** Karine da Silva Paz **Suplente:** Thailine Silva Machado
**Titular:** Vera Beatriz Rosa de Oliveira **Suplente:** Valdemir Vieira de Souza

**Representantes dos Alunos**

**Titular:** Dionatan Nogueira Almeida **Suplente:** Janete Nogueira Escarcel

**Titular:** Valdir Luz da Silva **Suplente:** Jagária Gonçalves Monteiro Cardoso

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Márcia Pereira de Almeida **Suplente:** Aline Rosa Drosdowski

**Representantes das Escolas do Campo**

**Titular:** Leila Maria Soares Pereira **Suplente:** Roselane Ferreira Lopes

**Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** Jane Batista Pimentel **Suplente:** Simone Neves Martinez

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria nº 332/2022, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, início da gestão deste Conselho até 31 de dezembro de 2026, encerramento da gestão deste Conselho.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 21 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.***

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**F4C9E2BB

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REPARTIÇÃO FISCAL.**

**PORTARIA Nº 0968/2022**
**Em, 29 de dezembro de 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REPARTIÇÃO FISCAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder gratificação mensal, de 62,50% (sessenta e dois, virgula cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor **André Cesar Barcellos**, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 107603, conforme termos da Lei Municipal nº 3.795/2022 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 29 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**FF416F6F

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REPARTIÇÃO FISCAL.**

**PORTARIA Nº 0969/2022**
**Em, 29 de dezembro de 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REPARTIÇÃO FISCAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder gratificação mensal, de 62,50% (sessenta e dois, virgula cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, a servidora **Any Silveira da Fonseca de Souza**, Fiscal Tributária, Matrícula nº 9902406, conforme termos da Lei Municipal nº 3.795/2022 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**49E9FD47

**ADMINISTRAÇÃO**
**OFICIALIZA O RETORNO DE FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0970/2022**
**Em, 30 de dezembro de 2022**

OFICIALIZA O RETORNO DE FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL.

**LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Oficializa o retorno do Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Pereira de Almeida**, do gozo de Férias Regulamentares correspondentes ao período 2020/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de dezembro de 2022.**

***LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA***
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 30 de dezembro de 2022.**

***VALMIR RIBEIRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**4A252073

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 172/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**OBJETO:** Elaboração de projeto elétrico de aquecimento de água da piscina do CEI.
**FORNECEDOR:** INSTEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 02.991.683/0001-11.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**2FC15864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.316, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 2.027.470,50 (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
270 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 13.000,00
272 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 10.000,00
275 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
471 - 04.01.28.843.0105.2.028- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG 107.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando

2515 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2564 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
2550 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
2564 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2550 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2564 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
2515 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
2578 - 06.06.12.365.0051.2.630- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 900,00
3008 - 06.06.12.365.0051.2.654- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 900,00
2529 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 6.000,00
2552 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 14.834,00
2517 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 62.581,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2734 - 06.03.12.361.0027.2.638- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 76.200,00
06.06 - Assistência ao Educando
2521 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 18.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental – MDE

2811 - 06.03.12.361.0044.2.645- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 400,00
2805 - 06.03.12.361.0044.2.067- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 900,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2521 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2970 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2817 - 06.02.12.365.0044.2.646- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 200,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2376 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 114.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2521 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.230,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2805 - 06.03.12.361.0044.2.067- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 900,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2823 - 06.02.12.365.0044.2.647- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 200,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2376 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 303.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2393 - 06.03.12.361.0105.2.075- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG 20.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2391 - 06.02.12.365.0105.2.058- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
609 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
575 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
609 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
628 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2066 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
2086 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1717 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 420.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
1767 - 08.01.10.301.0105.2.166- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG 15.000,00

06 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1641 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.166,79
1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 190.155,00
1627 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.140,00
1641 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 280.748,19
1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.401,31
1660 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 99.004,02
1646 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1374 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 132.640,19
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1123 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00
1194 - 14.03.27.813.0104.1.128- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.070,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), a redução de R$ 1.193.470,50 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
242 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
311 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 20.000,00
318 - 02.04.02.061.0112.2.013- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 13.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração

348 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 8.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
419 - 04.07.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 25.000,00
04.05 - Divisão de Informática
463 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 13.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
358 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
9 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
13 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 15.000,00
14 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E C 30.000,00

05.02 - Divisão de Contabilidade
114 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.100,00
06.06 - Assistência ao Educando
2506 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 77.415,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2642 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 21.800,00
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2570 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 6.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2304 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2531 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 7.800,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2647 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 800,00
06.06 - Assistência ao Educando
2570 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.200,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3205 - 06.02.12.365.0051.1.165- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
3160 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2525 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 22.230,00
2480 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
546 - 07.02.08.242.0026.2.130- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
580 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
615 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - Secretaria de Saúde
1703 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 7.000,00
04.02 - Divisão de Atenção Básica
2090 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 900,00
05 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1664 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.018,84
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.856,00
1641 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
1627 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.575,00
1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 140,00

1636 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.483,94
1627 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.401,31
09.02 - Divisão de Engenharia e Obras
1665 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1660 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 810,00
1628 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 67.945,08
1642 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras 15.166,79
1667 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos 136.136,16
1644 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras 221.130,00
1657 - 09.03.15.451.0069.1.038- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos 56.952,19
1646 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.000,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1001 - 13.02.18.541.0064.2.218- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
1049 - 13.02.18.608.0085.2.264- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 40.250,00
14.03 - Divisão de Lazer
1189 - 14.03.27.813.0104.1.128- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.070,00
1124 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 4.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1509 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 42.390,19

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

***LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**18DD0EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.357, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º**. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de janeiro de 2023, é fixado em R$ 6,4363, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**41BF804F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.352 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **AYLACORREA NASCIMENTO**, matrícula nº 13991, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de março de 2023 a 15 de maio de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 42.603/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**AB4C7BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.350 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **DIANIFER FORSIN PEREIRA**, matrícula nº 8906, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de abril de 2023 a 05 de junho de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 42.763/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**85EDE359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível do servidor **ELVIO FLACH**, matrícula nº 14109, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**204EF291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.351 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Complementar à Gestante **NATHALIA HELANA LEUCK**, matrícula nº 12895, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de abril de 2023 a 02 de junho de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 42.930/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**F59632ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **LYSSANDRA BORBA OLIVEIRA,** matrícula nº 9869, titular do cargo de Fonoaudiólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**92B5439C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.347, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **MARINES ARNHOLD,** matrícula nº 10112, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**270E9193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.340, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRE JOEL DA SILVA,** matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**9A8F82B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.341, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA BACCON,** matrícula nº 9175, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**2D6D7269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.342, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **CELOI BASTOS,** matrícula nº 9197, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**3C3FCA05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **DANIELA KRAUSER DUARTE,** matrícula nº 9202, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**3E36D529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe do servidor **FELIPE MISAEL MORAES KRUGER,** matrícula nº 9181, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**CDB9AB3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARI A Nº 58.345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar a Classe da servidora **ZORAIDA MENEGAES MOREIRA,** matrícula nº 8159, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**8342A2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EXONERA, A PEDIDO, ENGENHEIRO CIVIL.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO ISPANHOL SALBEGO**, matrícula nº 14028, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E8FBDF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Manter a servidora **BRENDA LAIS GOMES,** matrícula nº 12962, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva para o cargo de **Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde e Setores Especializados,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**81A8F4EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023, DE 03/01/2023.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.**

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 30/12/2022 | FNAS | 58427-4 | Bloco Proteção Social Básica | 6.654,25 |
| 30/12/2022 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro – Desempenho | 11.334,25 |
| 02/01/2023 | FNAS | 60827-0 | Proteção Social Especial CREAS | 12.650,70 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**44305339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 58.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 1º de novembro de 2022, do servidor **MARCIO ALEX FIALHO BENITES**, matrícula nº 12664, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 17 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.130, de 15 de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2022.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**23EE35E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**FAZ EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

FAZ EXONERAÇÃO

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
**Art. 1º** EXONERAR o Sr. **ELTON LUIS PERIUS** do Cargo em Comissão CCL2, de Assessor Jurídico.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 02 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

***FRANCISCO TIAGO BRAUN***
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói - RS

**Publicado por:**
Carine Maria Zydek Paulus
**Código Identificador:**DEA74F56

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**FAZ NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

FAZ NOMEAÇÃO

FRANCISCO TIAGO BRAUN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013
RESOLVE:
**Art. 1o** NOMEAR o Sr. **Augusto Henrique Frohlich Bieger**, inscrito na OAB/RS 113.255, para o Cargo em Comissão CCL2, de **ASSESSOR JURÍDICO**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
**Art. 2o** As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***FRANCISCO TIAGO BRAUN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Carine Maria Zydek Paulus
**Código Identificador:**01D91755

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**TERMO DE POSSE Nº 01/2023**

**TERMO DE POSSE Nº 01/2023**
Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, a presidente Darlene Rohleder, - presidente do exercício de 2022, empossou o Vereador Francisco Tiago Braun para presidir a Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2023, conforme eleição realizada no dia 19 de dezembro de 2022.

Cândido Godói, 1º de janeiro de 2023.

***DARLENE ROHLEDER***
Presidente do Poder Legislativo 2022

***FRANCISCO TIAGO BRAUN***
Presidente do Poder Legislativo 2023

**Publicado por:**
Carine Maria Zydek Paulus
**Código Identificador:**E6687458

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**TERMO DE POSSE Nº 02/2023**

**TERMO DE POSSE Nº 02/2023**
Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2023, às 08:00 horas, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, sito a Travessa Henrique Acker, nº 18, foi realizada a Posse do Senhor **Augusto Henrique Frohlich Bieger**, para o Cargo de Assessor Jurídico, tendo o mesmo apresentado a Portaria que o nomeou. Na oportunidade foi lhe dado posse pelo Senhor Presidente, Vereador Francisco Tiago Braun, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói/RS, 02 de janeiro de 2023.

***AUGUSTO HENRIQUE FROHLICH BIEGER***
OAB/RS 113.255
Assessor Jurídico

***FRANCISCO TIAGO BRAUN***
Presidente do Legislativo Municipal
Cândido Godói - RS

**Publicado por:**
Carine Maria Zydek Paulus
**Código Identificador:**C8516AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL**
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 02 de Janeiro de 2023.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**86F1075E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL**
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 02 de Janeiro de 2023.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**10B55F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL**
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 02 de janeiro de 2023.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**DC100E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO**
CNPJ nº **95.823.563/0001-96**

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 02 de janeiro de 2023.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**CC508651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL**
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 02 de Janeiro de 2023.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**CB6D8D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, MIRIA BECK, EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, MERCI MARIA SCHOSSLER, LIRIA ANA ARENHARDT, ELOISA WINTER, FERNANDA LUIZA KRINDGES E LIANDRA JAQUELINE HANUSCH para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria Nº368/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**6065B505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, urbanismo e planejamento, compreendendo a elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, análise e aprovação de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de certidões, ofícios e memorandos e demais atividades pertinentes à área, em especial, o acompanhamento das obras de asfaltamento da ERS 482, com carga horária semanal de 08 (oito) horas, sendo o cumprimento de 50% de forma presencial e 50% de forma remota conforme necessidade.

**Da Contratada:** De Bona Engenharia e Atividades Complementares Ltda, CNPJ 04.330.164/0001-38.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA valor mensal de **R$ 2.950,00** totalizando **R$ 35.400,00** para o período de 12 meses, conforme orçamento apresentado.

**Da Justificativa:** A referida contratação se destinada a suprir as necessidades da CONTRATANTE em razão do término do contrato atual em 31/12/2022, o qual contempla o objeto da referida contratação.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2.023.

***BENJAMIN FACHINI***
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**2D3A6ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**Do Objeto:** Formação de Professores e Monitores 2023 incluindo Oficinas: Inclusão (Autismo Down e TDAH), Práticas em Estimulação Precoce, Mediação de Conflitos, Abordagem Étnico-Racial na Educação, Primeiros Socorros para Profissionais de Ensino, Palestras: Tecnologias e Ferramentas Digitais, A Linguagem dos Anos Inicias, A linguagem dos Anos Iniciais e Ensino Médio, Neurociências na Educação, O Futuro da Educação Contemporânea: Perspectivas e Desafios conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

**Do Contratado:** Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, CNPJ 04.008.342/0001-09.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 17.200,00** conforme orçamento apresentado.

**Da Justificativa:** Conforme justificativa, a referida contratação se destina a oferecer qualificação aos professores e monitores da rede municipal de ensino, em diversas temáticas a fim de aprofundar seus conhecimentos e permitir que façam novas abordagens e dinâmicas em sala de aula, qualificando ainda mais a construção do conhecimento dos alunos. Ainda, busca-se atender ao Plano de Carreira Municipal o qual prevê a oferta de formação continuada aos profissionais da rede.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2023.

***BENJAMIN FACHINI***
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**67D5693D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 001/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: PAULA FERREIRA FRANÇA, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de janeiro de 2023.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**F07D8DC3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 002/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: RAUL UHMANN HILBIG, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de MÉDICO, padrão AE 13.04.11, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 02 de janeiro de 2023.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**A87CBBAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### EMENTA: ALTERA A LEI N° 2.117 DE 01 DE JUNHO DE 2022 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ - REFIS/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

arco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até a data de 30 de abril de 2023 o prazo constante no § 1 do art. 4° da Lei 2.117 de 01 de junho de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 16 de Dezembro de 2022.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**2FC16659

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo receber a título de doação gratuita o seguinte imóvel para abertura de vias.
IMOVEL: Um terreno urbano, sem benfeitoria, de formato regular, situado no município do Chuí, Bairro União, na Avenida Ramão Rotta, área do lote de Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Metros Quadrados (2397 m²), no quarteirão formado pelas Ruas; Rua Tuiuti, Avenida Ramão Rotta e Rua Sem Denominação com as seguintes medidas e confrontações: partindo do encontro da Rua Tuiuti e Avenida Ramão Rotta em um ponto distante de 51 metros da esquina, no sentido SUL/NORTE; **AO LESTE**; no sentido SUL/NORTE mede 12 metros e confronta com a Av Ramão Rotta, **AO NORTE;** no sentido LESTE/OESTE mede 199.75 metros e confronta com terras de Said Salin Asad Moqbil, **AO OESTE**; no sentido NORTE/SUL mede 12 metros e confronta com a Rua Sem Denominação, por fim, **AO SUL**; no sentido OESTE/LESTE mede 199.75 metros e confronta com mais terras de Said Salin Asad Moqbil,chegando ao marco inicial.

**Art. 2º.** O imóvel descrito acima, será adquirido sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO, 20 de Dezembro de 2022.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**D0EA990A

---

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DO CHUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;
III- O orçamento dos Investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTOS

SEÇÃO I

Da Estimativa de Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 34.739.282,88

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 34.739.282,88, distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constante do Anexo II.

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art.35 da Lei nº 1.989 de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

Da distribuição da Despesa por órgão

Art. 6º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo por Órgão, estão definidos nos Anexos.

SEÇÃO III

Da autorização para Abertura de Crédito

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social respeitada às prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, e;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.
IV – Insuficiências de dotações dentro do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

V – Despesas com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, condicionados a autorização prévia do Legislativo em cada operação.

Art. 11º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.13º - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo de Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 20 de Dezembro de 2022.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**BEAC9FD0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no dia **17 de janeiro de 2023, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

**COTIPORÃ**, 03 de janeiro de 2023

***LENITA ZANOVELLO TOMAZI***
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B99CC406

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.750.316/0001-10
VALOR: R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, com ênfase em direito administrativo e na área legislativa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.
PRAZO: 12 meses
VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 02/01/2024

***LENITA ZANOVELLO TOMAZI***
Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**A2428D7C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, com ênfase em direito administrativo e na área legislativa
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Contratada: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.750.316/0001-10
Validade: 12 meses a contar de 03/01/2023 à 02/01/2024)
Valor R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais

Cotiporã, 02 de janeiro de 2023

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**9F43CAB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: VMB SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
**CNPJ Nº** 47.621.187/0001-04
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do Município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em Pediatria devidamente habilitado.
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 041/2022
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
**VALOR: R$215,00** (duzentos e quinze reais) por hora, totalizando o valor total de até R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensais.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**700916AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã

**CONTRATADA**: CR CORREIAS VENDA E MANUTENÇÃO DE CORREIAS LTDA
**CNPJ Nº** 08.008.397/0001-70
**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de peça de reposição para atender as necessidades do Complexo de Britagem pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento neste Município.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 15 dias
**VALOR:** R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**0CADB4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA – EPP.
**CNPJ Nº** 08.631.786/0001-57
**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material elétrico (luzes), para a iluminação natalina do nosso Município junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 084/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 10 dias
**VALOR: R$4.131,30** (quatro mil, cento e trinta e um reais com trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**BA69AA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ALEXANDRE FARENZENA ME
**CNPJ Nº** 11.420.435/0001-01
**OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar o conserto do sistema de bombeamento de água do caminhão Volkswagen Pipa de placas IMX 9686, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 085/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 10 dias

**VALOR: R$9.000,00** (nove mil reais). Sendo **R$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), de peças e **R$ 500,00** (quinhentos reais), de mão de obra.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1C020B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ERA DO PAPEL LTDA ME
**CNPJ Nº** 09.198.053/0003-03
**OBJETO**: O presente contrato tem por objetivo, compra de materiais pedagógicos que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino junto ao Programa Municipal de Educação Fiscal.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 086/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 3 (três) dias.
**VALOR: R$4.000,00** (quatro mil reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**0866C9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
**CNPJ Nº** 24.738.613/0001-99**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$4.632,85**(quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9B078785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: C GAZOLA BARRO LTDA ME
**CNPJ Nº** 27.907.090/0001-55**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$7.345,00**(sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**58F0059E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA EPP
**CNPJ Nº** 44.618.814/0001-60**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$4.899,30**(quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**42C2F2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
**CNPJ Nº** 08.863.707/0001-33**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$10.605,00**(dez mil, seiscentos e cinco reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**27159121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP
**CNPJ Nº** 20.992.564/0001-65
**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$10.212,00**(dez mil, duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**7B8EAA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
**CNPJ Nº** 47.484.691/0001-00
**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita para a rede de EnsinoMunicipal para o Exercício de 2023
**VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 043/2022
**PRAZO/ VIGÊNCIA**: entrega em 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 30 dias a contar de 06/01/2023.
**VALOR: R$5.793,90**(cinco mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**CC83FCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA EPP
**CNPJ Nº** 02.013.546/0001-02
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de teste WISC-IV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº087/2022
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias.
**VALOR TOTAL: R$ 2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F01938B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: NEUSA MARIA PESSIN BAVARESCO
**CNPJ Nº** 36.240.907/0001-75
**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico (luzes), para a devida iluminação natalina no Município de Cotiporã.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 088/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**VALOR: R$ 3.513,00** (três mil, quinhentos e treze reais).
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 03 dias.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**7D406618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
**CNPJ** nº 07.651.423/0001-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de materiais esportivos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e para o Departamento de Desporto junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cotiporã
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 089/2022
**CONTRATADA**: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
**VALOR TOTAL**: **R$8.421,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), sendo **R$3.919,0**0 (três mil, novecentos e dezenove reais), para a escola Caminhos do Saber e **R$4.502,00** (quatro mil, quinhentos e dois reais), para o Desporto.
**PRAZO**: 10 dias.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1D2FDFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº178, 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº178, 15 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã

**CONTRATADA**: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP
**CNPJ Nº** 18.675.366/0001-26
**OBJETO**: Contratação de empresa para **o** fornecimento de materiais para o conserto do caminhão de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº090/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 05 dias
**VALOR: R$ 3.590,00** (três mil, quinhentos e noventa reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**69071B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA
**CNPJ Nº** 91.614.149/0001-16
**OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lavadora de alta pressão que será destinada a EMEI Amor e Carinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 091/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 05 (cinco) dias.
**VALOR: R$3.029,30** (três mil e vinte e nove reais com trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**D5F969B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME
**CNPJ Nº** 11.568.891/0001-01
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos que serão utilizados pelas crianças da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº092/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 07 dias
**VALOR: R$6.378,30** (seis mil, trezentos e setenta e oito reais com trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**E57592A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: KELEN CRISTINA FERRONATTO ME
**CNPJ Nº** 40.835.435/0001-70
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar instalação de corrimão nas dependências da Quadra Poliesportiva, anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 093/2022.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.
**VALOR: R$3.640,00** (três mil, seiscentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**4F12F937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
**CNPJ Nº** 29.202.614/0001-38
**OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos que serão destinados as Escolas Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses
**VALOR: R$11.839,00** (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais), sendo **R$6.649,00** (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e **R$5.190,00** (cinco mil, cento e noventa reais), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**716D7F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: AGENOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA
**CNPJ Nº** 08.926.179/0001-14
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais que serão destinados a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº095/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 dias
**VALOR: R$6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F6AB2456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº184, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº184, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MERCADÃO ESCOLAR LTDA
**CNPJ** nº 27.507.161/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 096/2022
**VALOR TOTAL**: R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)
**PRAZO**: 30 dias.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**BED032D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** MARLI LAZZAROTTO ME
**CNPJ nº** 20.644.432/0001-42
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Cortinas que serão destinadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 097/2022
**VALOR: R$15.575,00** (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
**VALIDADE:** 60 dias.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1118672B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LOJAS BECKER LTDA
**CNPJ Nº**04.415.928/0179-10
**OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais permanentes que serão destinados a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 098/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias.
**VALOR: R$4.399,00**(quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), sendo R$1.730,00(um mil, setecentos e trinta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$2.669,00(dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F6D7F3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: EVANDRO JOSÉ BAGGIO ME
**CNPJ Nº** 07.656.068/0001-72
**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais que serão destinados as Escolas Municipais junto à Secretaria Municipal de Educação e desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 099/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 60 dias
**VALOR: R$14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais), sendo **R$9.025,00**(nove mil e vinte e cinco reais), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e **R$5.000,00**(cinco mil reais), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**B8914DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: AS CONFIANCE LTDA ME
**CNPJ**: 29.710.185/0001-00
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde, a ser executado por profissional farmacêutico, devidamente habilitado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 044/2022
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 365 dias do contar de 02 de janeiro de 2023
**VALOR:** R$53,00(cinquenta e três reais) por hora, totalizando a importância de até R$10.600,00(dez mil e seiscentos reais) mensais.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**44CADA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
**CNPJ Nº** 92.702.067/0001-96
**OBJETO**: A **CONTRATANTE** autoriza o **Banrisul** a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas na modalidade negociada entre as partes pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato. Quando o **Banrisul** for integrante de sistema de crédito cooperativo, a prestação de serviços poderá ser realizada por intermédio das cooperativas de crédito
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: Caput, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses a contar de 02/01/2023
**VALOR: R$ 2,79** (Dois Reais e Setenta e nove centavos) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de Agentes Conveniados; **R$ 1,90** (Um Real e Noventa Centavos) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através dos canais de Autoatendimento; **R$1,90** (Um Real e Noventa Centavos) por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através da Internet Home e Office Banking; **R$ 0,98** (Noventa e oito centavos) por recebimento de documentos com código QR Code padrão BACEN através PIX;**R$ 30,00** (Trinta Reais) por reprocesso de arquivos; **R$ 2,79** (Dois Reais e Setenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através do Caixa, ou em função de rejeição e/ou má qualidade de impressão do código de barras.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**85415A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME
**CNPJ Nº** 11.568.891/0001-01
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais (ornamentos decorativos), que serão utilizados nas Escolas Municipais para o desenvolvimento de atividades vinculadas aos Projetos Pedagógicos junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº100/2022
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**:30 dias
**VALOR: R$10.770,21**(dez mil, setecentos e setenta reais com vinte e um centavos), sendo R$4.691,58(quatro mil, seiscentos e noventa e um reais com cinquenta e oito centavos), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, R$5.248,63(cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta e três centavos), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R$830,00(oitocentos e trinta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**D2D3F880

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
**CNPJ Nº** 13.360.907/0001-03
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades dos itens 07, 08, 13, 18, 21, 22, 64, 65 e 69, do contato supracitado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** valor do distrato R$2.478,80(dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais com oitenta centavos).
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº003/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**2FC7C403

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI – ME**
**CNPJ Nº** 24.220.596/0001-01
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades do item 50(pêra nacional), do contato supracitado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** valor do distrato R$3.560,00(três mil, quinhentos e sessenta reais).

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**AA29BF5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº139, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº139, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IDB EIRELLI
**CNPJ Nº** 21.961.275/0001-61
**OBJETO:** Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços mencionado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de **14/12/2022** a **12/04/2023**, acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°009/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9003FF57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01
**OBJETO:** Efetuar a supressão de quantitativos do item 74(pote plástico), acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** valor do distrato R$264,00(duzentos e sessenta e quatro reais).
**VINCULAÇÃO:** Convite n°015/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1813BF0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051, DE 23 DE MARÇO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** ECO TOALHAS LOCAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS EIRELI
**CNPJ Nº** 36.293.410/0001-15
**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato acima mencionado pelo período de 12 meses a contar de **01/01/2023 à 31/12/2023**, de acordo conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Permanece o valor anual de **R$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação n°024/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**8F0C1B26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA-ME
**CNPJ Nº** 17.171.340/0001-88
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades do item 59(pão de milho), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$ 751,80(setecentos e cinquenta e um reais com oitenta centavos).
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°003/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**A6778404

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº012, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº012, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
**CNPJ Nº** 88.587.357/0024-55
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 01(bebida láctea), 02(bebida láctea zero lactose), 09(queijo mussarela), 10(queijo mussarela zero lactose e 12(requeijão cremoso zero lactose), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$ 8.327,67(oito mil, trezentos e vinte e sete reais com sessenta e sete centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**FBA15628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº013, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº013, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** HENRIQUE GROMOVSKI
**CPF Nº** 968.872.490-49
**OBJETO:** Efetuar a supressão do item 29(mandioca), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$ 267,05(duzentos e sessenta e sete reais com cinco centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**11FA26F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
**CPF Nº** 007.485.530-10
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 15(alface), 21(beterraba), 22(brócolis), 27(couve chinesa ou acelga), 28(couve-flor), 34(rúcula), 36(tempero verde) e 38(uva), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$3.583,63 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais com sessenta e três centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**C2863EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº015, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº015, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** FELIPE ANDRÉ PIEROZAN
**CPF Nº** 005.848.580-51
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 14(abobora moranga), 26(chuchu) e 33(repolho), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$ 600,05(seiscentos reais com cinco centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**AA224026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº017, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº017, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
**CNPJ Nº** 91.360.420/0001-34
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 03(carne bovina patinho) e 04(carne moída), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$27.431,60(vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais com sessenta centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**ACB498CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº018, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº018, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** MARIA LUIZA VAILATTI FAVERO
**CPF Nº** 715.327.220-87
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 39(biscoito) e 41(cuca italiana), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$1.786,98(um mil, setecentos e oitenta e seis reais com noventa e oito centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**38723558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**CNPJ Nº** 13.360.907/0001-03
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 01, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 35, 41, 43, 44 e 46, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$19.784,42(dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais com quarenta e dois centavos).
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1BD6C8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 02, 07, 08, 14, 19 e 36, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$649,04(seiscentos e quarenta e nove reais com quatro centavos).
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**53858ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
**CNPJ Nº** 13.360.907/0001-03
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades dos itens 01, 04, 05, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 35, 37, 38, 39, 42 e 44, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$20.015,44(vinte mil e quinze reais com quarenta e quatro centavos).
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**BFA6D9DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
**CNPJ Nº** 26.277.170/0001-01
**OBJETO:** Efetuar a prorrogação do contrato pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar de 29/12/2022 a 27/04/2023, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°005/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1B248EC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CASA LIMPA DISTRIBUIDORA **EIRELI**
**CNPJ Nº** 11.568.891/0001-01
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades do item 35(jarra elétrica), do referido contrato, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$593,95(quinhentos e noventa e três reais com noventa e cinco centavos).
**VINCULAÇÃO:** Convite n°015/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**732EB61B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
**CNPJ Nº** 75.104.422/0008-82
**OBJETO:** Efetuar o distrato do contrato supramencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$3.778,44(três mil, setecentos e setenta e oito reais com quarenta e quatro centavos).
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade n°001/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**5F5619EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº016, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº016, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** VALDECIR PAULO LANDO
**CPF Nº** 601.185.200-91
**OBJETO:** Efetuar a supressão dos itens 16, 17, 19, 25, 31 e 37, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$995,87(novecentos e noventa e cinco reais com oitenta e sete centavos).
**VINCULAÇÃO:** Chamada Pública n°001/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**C08C2458

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** ADEJOR DO BRASIL LTDA
**CNPJ Nº** 04.061.219/0001-51
**OBJETO:** Efetuar o distrato de quantidades do item 72(sapato tipo croc), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
**VALOR:** Valor do distrato R$129,60(cento e vinte e nove reais com sessenta centavos).
**VINCULAÇÃO:** Convite n°015/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**19DA289D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
**CNPJ Nº** 88.648.761/0001-03
**OBJETO:** Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços mencionado, pelo prazo de 108 (cento e oito) dias a contar de **14/12/2022** a **31/03/2023.** O Contrato rege-se, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma do Artigo 25, Inciso II e Artigo 24 Inciso XIII, e é celebrado em conformidade com o despacho proferido no Processo Administrativo nº 541/2021, constituído pela Inexigibilidade de Licitação nº008/2021.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**0ABFD447

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
**CNPJ Nº** 03.154.319/0001-60
**OBJETO:** Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:
- Supressão: o valor total de **R$146.048,20(cento e quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).** - Valor total global do empreendimento: **R$1.813.730,29(um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos).**

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°007/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**2DEF1710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
**CNPJ Nº** 03.154.319/0001-60
**OBJETO:** Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir: - Supressão: o valor total de **R$22.951,27(vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).** - Valor total global do empreendimento: **R$294.635,17(duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).**
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**C245C132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** AS EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
**CNPJ Nº** 28.178.278/0001-72
**OBJETO** Prorrogar o prazo do Contrato mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 12 (doze) meses a contar de **06/12/2022 à 05/12/2023.**
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°051/2019.
**VALOR:** Mantém o valor mensal de **R$3.000,00 (**três mil reais), totalizando a importância de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**58D05A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
**CNPJ Nº** 03.154.319/0001-60
**OBJETO:** Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:
- Supressão: o valor total de **R$146.048,20(cento e quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).** - Valor total global do empreendimento: **R$1.813.730,29(um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos).**
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°007/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**560D4ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098, DE 10 DE JUNHO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
**CNPJ Nº** 03.154.319/0001-60
**OBJETO:** Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir: - Supressão: o valor total de **R$22.951,27(vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).** - Valor total global do empreendimento: **R$294.635,17(duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).**
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços n°006/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**56EE88A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** AS EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
**CNPJ Nº** 28.178.278/0001-72
**OBJETO** Prorrogar o prazo do Contrato mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 12 (doze) meses a contar de **06/12/2022 à 05/12/2023.**
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°051/2019.
**VALOR:** Mantém o valor mensal de **R$3.000,00 (**três mil reais), totalizando a importância de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**5B4C9311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** VALDOMIRO SOTTILI ME
**CNPJ Nº** 05.056.231/0001-30
**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato mencionado pelo período de até 12 (doze) meses a contar de **01/01//2023 à 31/12/2023**, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°002/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**56E44BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
**CNPJ Nº** 07.123.465/0001-89
**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato pelo período de até 12 (doze) meses a contar de **01/01//2023 à 31/12/2023**. O pagamento pelos serviços se dará mediante a apresentação de planilha mensal, contendo a quilometragem diária, conforme alínea "a" do contrato supramencionado.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial n°002/2022.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**57591D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021**

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA:** MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
**CNPJ Nº** 88.676.093/0002-09
**OBJETO:** Alterar os preços unitários referente aos itens 02 (Diesel Comum) e 03 (Diesel S-10), constantes na Ata de Registro de Preços mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo Administrativo.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº033/2021.
**VALOR: (02) -** de R$6,43 (seis reais com quarenta e três centavos), para R$5,92 (cinco reais com noventa e dois centavos).
**(03) -** de R$6,54 (seis reais com cinquenta e quatro centavos), para R$6,03 (seis reais com três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**269F03A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
**CNPJ** nº 26.675.061/0001-42
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS** de **PREÇOS** de eletrodomésticos e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2022
**VALOR**: Item 19 R$9.422,00(nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**156C8688

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME
**CNPJ** nº 42.579.294/0001-06
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS** de **PREÇOS** de eletrodomésticos e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2022
**VALOR**: Item 01 R$5.900,00(cinco mil e novecentos reais).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**6D33C334

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA ME
**CNPJ** nº 07.319.261/0001-18
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS** de **PREÇOS** de eletrodomésticos e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2022
**VALOR**: Item 05 R$4.013,00; Item 06 R$3.605,95; Item 09 R$5.250,00; Item 10 R$12.200,00; Item 11 R$3.588,00; Item 13 R$1.021,02; Item 16 R$12.720,00; Item 17 R$1.612,00; Item 20 R$20.879,80.

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**D40C90F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: THAINA SCHUMACHER ME
**CNPJ** nº 22.491.067/000-09
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS** de **PREÇOS** de eletrodomésticos e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/2022
**VALOR**: Item 03 R$3.656,00; Item 08 R$16.785,00; Item 14 R$2.030,00

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**15CB939D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LARISSA BORTONCELLO RAZIA
**CPF**: 031.059.420-09
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 10 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**85442D48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
**CPF**: 015.937.540-19
**OBJETO**: Prorrogação de prazo.
**PRAZO:** 180 dias a partir de 11 de dezembro do corrente ano.
**VINCULAÇÃO:** PSS 013/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 090/2022 – Prot. Adm. 351/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**16705E01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LARISSA BORTONCELLO RAZIA
**CPF**: 031.059.420-09
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Secretária de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 026/2022 – Prot. Adm. 014/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**921462EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LIANDRA CARINA JORGE PIKLER
**CPF**: 014.906.870-09
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 13 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 014/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 092/2022 – Prot. Adm. 353/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**B66A9E37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS
**CPF**: 024.393.420-33
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9ECFDB0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ANDREIA PERUZZO
**CPF**: 992.680.940-53
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**BE86D65B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BRENDA DA ROSA PALUDO
**CPF**: 030.495.360-12
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**22211634

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BRUNA LEMOS TRES
**CPF**: 019.631.770-37
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**89D2CA6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: DAIANA SUELLYN HECK
**CPF**: 036.947.180-60
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**0ED690CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: DANIELI ZARDO
**CPF**: 017.915.280-74
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**BB588EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: DÉBORA REGINA FERREIRA
**CPF**: 416.286.888-31
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 013/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 090/2022 – Prot. Adm. 351/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F0506D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
**CPF**: 015.937.540-19
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**DBE2E523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELISANDRA PITOL
**CPF**: 970.178.840-00
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1E04AE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELIZANGELA DE QUADROS DE SOUZA
**CPF**: 000.974.120-82
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9C22F9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
**CPF**: 970.178.840-00
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 010/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 072/2022 – Prot. Adm. 246/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.460,78** (um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**0D6DD279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: KÁTIA FRIZON
**CPF**: 027.861.650-08
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**640BF66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
**CPF**: 372.724.460-72
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**D79ED225

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: RAQUEL LAZZARINI
**CPF**: 019.709.070-29
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**5DF50681

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ROSANGELA CARBONERA
**CPF**: 906.601.530-68
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**FA4787F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
**CPF**: 011.501.610-43
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 23 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**179CA97A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
**CPF**: 368.398.170-91
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**EE62BE1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
**CPF**: 368.398.170-91
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9D50D12E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ANDRIELE MARINI
**CPF**: 043.284.860-63
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 006/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 054/2022 – Prot. Adm. 120/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**DF8E16B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ANDRIELE MARINI
**CPF**: 043.284.860-63
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 010/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 072/2022 – Prot. Adm. 246/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**7408A2BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: BRUNA LEMOS TRES
**CPF**: 019.631.770-37
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F6FACA63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CLAUDETE LOURDES LAMB REGLA
**CPF**: 368.398.170-91
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Psicopedagogo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.550,61** (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**E1501E17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CLEUNICE BAGGIO
**CPF**: 512.831.150-34
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1BD65FCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: DANIELI ZARDO
**CPF**: 017.915.280-74
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 3.025,40** (três mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**C4525A7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO
**CPF**: 019.651.290-56
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**CB81C633

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO
**CPF**: 019.651.290-56
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 003/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 020/2022 – Prot. Adm. 015/2022.
**VALOR MENSAL R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**37FF6704

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã

**CONTRATADA**: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
**CPF**: 015.937.540-19
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 013/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 090/2022 – Prot. Adm. 351/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**68A8BD4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ELIZETE PANCOTTO BREDA
**CPF**: 512.832.800-78
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**088CA5A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: IVETE PENSO SCAPIN
**CPF**: 627.332.300-34
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Inicias, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1BC3F09D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: JULIANA COELHO ANTUNES
**CPF**: 040.872.200-28
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 007/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 053/2022 – Prot. Adm. 130/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**342EC5CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LISANDRA PITOL
**CPF**: 030.796.590-23
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.115,67** (dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**9B4BCB91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LISANDRA PITOL
**CPF**: 030.796.590-23
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 009/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 067/2022 – Prot. Adm. 230/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.269,40** (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**FCF36592

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LORENI DE BORBA SCHENATTO
**CPF**: 954.978.890-34
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**85088C6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LORENI DE BORBA SCHENATTO
**CPF**: 954.978.890-34
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 003/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 020/2022 – Prot. Adm. 015/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**E32E5ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LUCIANE GALANTE
**CPF**: 026.011.040-07
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 010/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 072/2022 – Prot. Adm. 246/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**6DD4A7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MARCIA ZANOTTO DAL MOLIN
**CPF**: 932.958.040-87
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 003/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 020/2022 – Prot. Adm. 015/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.538,80** (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**64965728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
**CPF**: 837.075.900-97
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Inicias, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**1A1B746D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ROBERTA BISSANI
**CPF**: 008.956.260-71
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Inicias, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**6861EDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ROSANGELA CARBONERA
**CPF**: 906.601.530-68
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
**VALOR MENSAL: R$ 2.327,23** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**67221120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ROSANGELA FERRAZZA MARCHAND
**CPF**: 010.371.820-65
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 004/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2022 – Prot. Adm. 074/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.750,37** (dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**77B8C8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã

**CONTRATADA**: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
**CPF**: 002.519.160/81
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 007/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 053/2022 – Prot. Adm. 130/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**03CDBCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**VALOR MENSAL: R$ 1.551,34** (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: VANESSA MARCHIORO
**CPF**: 023.134.710-39
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 22 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 009/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 067/2022 – Prot. Adm. 230/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 930,89** (novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**F518B075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADO**: DANIEL BALOTIN
**CPF**: 025.939.250-27
**OBJETO**: Prorrogação de prazo.
**PRAZO:** 180 dias a partir de 20 de dezembro do corrente ano.
**VINCULAÇÃO:** PSS 012/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2022 – Prot. Adm. 309/2022.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**77D8950A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: LETICIA MARIA ZARDO
**CPF**: 017.915.270-00
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**DATA DO DISTRATO**: A partir de 30 de dezembro de 2022.
**VINCULAÇÃO:** PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
**VALOR MENSAL: R$ 2.125,91** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
**Código Identificador:**2BFD2285

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTARIA E FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SMEC - FUNDEB 2023**

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06**, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** a Lei Municipal 4.463/2022, Art. 1°, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor total de R$ 570.635,36 (quinhentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, devido à necessidade de pagamento ao atendimento de crianças, jovens e adultos, inseridos no serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Alfabetização (Educação de Jovens e Adultos e Ciclos), pois o município não dispõe de profissionais habilitados para atender essa demanda especial. De acordo com o Decreto Federal nº 6.571/08, os alunos da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular na rede pública e matrícula no Atendimento Educacional Especializado, conforme registro do Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, para o atendimento de 130 a 200 metas e demais justificativa elencadas no Parecer de Dispensa de Chamamento Público emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:**
R$ 570.635,36 (quinhentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.01.12.361.0033.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos FUNDEB 40%.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE –

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 02 de janeiro de 2023.

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**99F0AB65

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

– ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME - CNPJ n° 14.654.358/0001-42 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 133/2022 – Chamamento n°003/2022- Prorrogação de Prazo de 31/12/2022 para 31/12/2023 - Assinatura: 23/12/2022.

– TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - CNPJ n° 30.546.511/0001-74 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 117/2022 – Dispensa n° 005/2022- Prorrogação de Prazo de 30/12/2022 para 31/07/2023 - Assinatura: 28/12/2022.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**7B3B5D40

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1140/2022**
**CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 05/2022**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência 05/2022,** sendo: altera-se a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA COMPOSIÇÕES SINAPI, PLANILHA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMONSTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **03-02-2023** às **09 horas.** Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 02-01-2023.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Airam Cardoso Alves
**Código Identificador:**AF8756F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Extrato de homologação do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, com o objeto de execução de recapeamento asfáltico na avenida Danilo Arlindo Lorenzi, no âmbito do Convênio nº 916869/2021, tendo como contratada a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 313.418,21 (Trezentos e treze mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Homologado pelo Prefeito Municipal Ronaldo Antônio Secco, na data de 10 de novembro de 2022.

Entre Rios do Sul, 02 de janeiro de 2023.

***IRSON MILANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**5AC8F1C0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023..

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da gestão e administração pública.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Fornecedor(a): Demarco & Associados.
Prazo de Vigência: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Entre Rios do Sul/RS, 02 de janeiro de 2023.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**44EA198C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### PORTARIA N.º 1115/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de KAREN JANINE BENDER CARDOSO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3074, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/01/2017 a 08/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**1D82347D

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### PORTARIA N.º 1116/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de

VANISE ROSANE FABRIN DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1432, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/09/2011 a 20/09/2016 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**A7600E07

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1117/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, matrícula n.º 3350, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50234/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada UCA – URO CIRURGIÕES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, que tem por objetivo serviços médicos especializados em urologia, vinculado ao PE 139/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 285/2022.
Memorando: 2022055606

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**1D2B8E16

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1118/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ADRIANA SANTANA MATOS, matrícula n.º 1937, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 733/2012, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**132E4717

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1119/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDREA CRISTINA PRESSER, matrícula n.º 1634, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 165/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**D44316C6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1120/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 603/2012, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**86954A2B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1121/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CARLA ROSANE LIMA TOLEDO, matrícula n.º 1651, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 244/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**AD6B076C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1122/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA SIMONE MELGAREJO TEIXEIRA, matrícula n.º 1648, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 246/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**D574827B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1123/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, matrícula n.º 1530, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 978/2012, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**415EDABB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1124/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE ZUCCO, matrícula n.º 2047, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 450/2013, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**A10C3EDC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1125/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ISABEL CRISTINA PEIL, matrícula n.º 1737, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 166/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**DB0CBF5E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1126/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANETE DA ROSA MOREIRA, matrícula n.º 1505, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 183/2013, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**30FBCB93

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1127/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAQUELINE DOS SANTOS DE MOURA, matrícula n.º 1257, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 884/2012, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**C8E17FA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1128/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOSANE MARISA SCHMIDT, matrícula n.º 1187, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 051/2010, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**E3F580F3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1129/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LENIR BASSAN, matrícula n.º 1659, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 250/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**6CCBA74A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1130/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LILIANE BUENO DOS SANTOS, matrícula n.º 1990, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 214/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**287B60A3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1131/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, matrícula n.º 1571, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 160/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**B1F9DC8F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1132/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, matrícula n.º 1724, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 158/2010, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**8A1ED533

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1133/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LUCIA DA COSTA, matrícula n.º 1994, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 161/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**14894A78

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1134/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARA CRISTINA DA ROSA IRENO COSTA, matrícula n.º 1602, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 407/2013, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**F8FD463B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1135/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARIANE GOMES DIAS DE SOUZA, matrícula n.º 1978, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 038/2013, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**B78896CD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1136/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para OSCAR FRANCISCO OLMEDO DA SILVA, matrícula n.º 1827, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º

251/2018, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**D72B9E07

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1137/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para QUELI FABIANE DE SOUZA, matrícula n.º 1600, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 441/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**68CAA58A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1138/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA MARIANO, matrícula n.º 1380, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 105/2011, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**11BCE8A6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1139/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TANIA VALERIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1923, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 090/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**80E1294D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1140/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VANISE ROSANE FABRIN DOS SANTOS, matrícula n.º 1432, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 607/2012, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**0AF726D9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1141/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ZENIA VICENTINI, matrícula n.º 1974, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 491/2013, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022053194

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**6CDA5D67

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1142/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALVIDIA SANTANA MATOS, matrícula n.º 1293, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 289/2015, sendo o pagamento nos meses de Novembro (2) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**FC4C5437

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1143/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CANDICE CABRERA GINDRI, matrícula n.º 2042, celetista, 03 (três) meses de Licença

Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 048/2019, sendo o pagamento nos meses de Novembro (2) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**CE441ADE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1144/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 121/2018, sendo o pagamento nos meses de Novembro (2) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**71309C02

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1145/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, matrícula n.º 1765, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 511/2015, sendo o pagamento nos meses de Novembro e Dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**5ED88A00

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1146/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, matrícula n.º 1539, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 178/2018, sendo o pagamento nos meses de Novembro e Dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**31B2FD98

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1147/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EUNICE SOARES GONZAGA, matrícula n.º 1299, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 027/2021, sendo o pagamento nos meses de Novembro (2) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**04D4FD57

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1148/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, celetista, 01 (um) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 0255/2014, sendo o pagamento no mês de Novembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**3266F0DB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1149/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, matrícula n.º 3112, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1073/2022, sendo o pagamento nos meses de Novembro (2) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**01CBA911

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 1150/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RITA DE CÁSSIA GUTERRES RAMIRES, matrícula n.º 1826, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 280/2018, sendo o pagamento nos meses de Novembro (1) e Dezembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022047962

Esteio, 27 de dezembro de 2022.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**32C6698D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CITOSCÓPIO.
**CONTRATADA:** Renato da Silva Lemke
**CNPJ:** 35.420.415/0001-07
**VALOR:** R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
**Código Identificador:**DD090A00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0001/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5978/2022, no período de 20/12/2022 até 23/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**AA66D41F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0002/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Assistente Administrativo, matrícula nº 3376, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5486/2022, no período de 02/01/2023 até 28/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**7C034FF9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0003/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9447/22, no período de 27/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F3024238

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0004/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9175/2022 para fazer constar: CONCEDER para Marines de Fátima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2022 a 03/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**5F0BC1BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0005/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9213/2022 para fazer constar: CONCEDER para Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrículas nº 40084, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2022 a 11/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**8D28509C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0006/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9446/2022 para fazer constar: PRORROGAR para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9283/2022, no dia 12/12/22 A 14/12/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**5242BA14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0007/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9248/22 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella Raupp , matrícula nº 6975 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Felipe Alvienes , matrícula nº 47333 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

- Contrato nº 277/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Comércio e Representações R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de Arbitragem para o Campeonato Repartições Públicas 2022. , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 37/2022, oriunda do processo administrativo nº 1198/2022.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**82629940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 064/2018**
**CONTRATADA**: EMPRESA JORNALÍSTICA IMPERATRIZ DOS VALES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 94.516.580/0001-18.
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2023 a contratação de serviços inserção informativo e de matéria oficial e publicações oficial bimestral, e REAJUSTA conforme índice acumulado no período do IPCA/IBGE, o percentual de 5,90%, os valores constantes no Contrato Principal, passando a vigorar os valores mensais, **a contar de 1º janeiro de 2023**, conforme segue: **ITEM 01 = R$ 574,06; ITEM 02 = R$ 635,54.** O valor do **ITEM 03** passa a ser de **R$ 1.605,60.**

Fagundes Varela, 27 de dezembro de 2022

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**FCFBF150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 075/2022**
**CONTRATADA**: EDUARDO COLLA, inscrito no CPF nº 601.918.990-20.
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de Janeiro de 2023 o contrato nº 075 de 12 de Maio de 2022, e ACRESCE o percentual de 25% na quantidade anual de horas estimadas, passando a vigorar com a quantia de 165 horas anuais, a contar de 1 de Janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 28 de Dezembro de 2022.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**842FE077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 027/2022**
**CONTRATADA**: MAICOW ELIAS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 019.674.200-50
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de Janeiro de 2023 o contrato nº 027 de 03 de Fevereiro de 2022.

Fagundes Varela, 28 de Dezembro de 2022.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 026/2022**
**CONTRATADA**: CEREBRO ATIVO CENTRO DE ENSINO LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.472.072/0001-56.
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de Janeiro de 2023 o contrato nº 026 de 03 de Fevereiro de 2022, e ACRESCE o percentual de 25% na quantidade anual de horas estimadas, passando a vigorar com a quantia de 551 horas anuais, a contar de 1 de Janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 28 de Dezembro de 2022.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**7A6CA70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 001/2021**
**Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020**
**CONTRATADA**: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 001/2022 de 04 de Janeiro de 2021.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 002/2021**
**Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020**
**CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº ° 00360305/0001-04.
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n°002/2022 de 04 de Janeiro de 2021.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 003/2021**
**Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020**

**CONTRATADA**: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, inscrito no CNPJ nº 92.702.067/0001-96.
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n°003/2022 de 04 de Janeiro de 2021.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 004/2021**
**Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020**
**CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91
**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 004/2022 de 05 de janeiro de 2021.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**2F3127F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**
**CONTRATADA**: LABORATÓRIO VERANENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 89.986.947/0004-70
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 001/2022 de 06 de Janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**
**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 87.093.605/0007-48.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 002/2022 de 06 de Janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**120CBEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 008/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**
**CONTRATADA**: CLINICA DR. EDSON COLTRO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.091.485/000127
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 008/2021 de 10 de Janeiro de 2022.
Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**
**CONTRATADA**: CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 89.986.525/0002-32
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 007/2021 de 07 de Janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**111EA3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 007/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**
**CONTRATADA: RUDI GRANDO UNIGRÃO, TRANSPORTE E ESCAVAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 39.675.963/0001-20.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 007/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 02 ao Termo de Credenciamento nº 005/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº608/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**
**CONTRATADA: EDYR MILITINO RUI, inscrita no CNPJ sob nº 01.353.664/0001-05**.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 005/2022 de 10 de Janeiro de 2022.
Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 004/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**
**CONTRATADA**: **JHC ESCAVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.671.893/0001-25.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 004/2021 de 10 de Janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 02 de Janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**7CD16A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao Termo de Aditivo ao Pregão Presencial nº 020/2022**
**Processo Administrativo nº 330/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022**
**CONTRATADA**: **CLAUDIA BREGOLIN**, pessoa física, inscrita no CPF: 579.829.880-91
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2023 o Pregão Presencial nº 020/2022, Contrato nº 76 de 12 de Maio de 2022.

Fagundes Varela, 28 de Dezembro de 2022.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**37CD524F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENFERMEIRO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **ENFERMEIRO DA ESF:** inscrições de 04 a 11 de janeiro de 2023. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 03 de janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**D3B2DC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSICÓLOGO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023**
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **PSICÓLOGO:** inscrições de 04 a 11 de janeiro de 2023.Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 03 de janeiro de 2023.

***NELTON CARLOS CONTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**3DDAC1D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**ATA DE JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022:**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 15.871/2022 do Senhor Prefeito Municipal, Presidente Wilson Wilmar Rochneski, membros Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de julgar a presente Chamada Pública. Esta Comissão procedeu ao julgamento das propostas de acordo com o disposto no Art. 45, I, da Lei 8.666/93 e na Chamada Pública (menor preço por item), **(aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ).** Os itens solicitados, com exceção da carne de gado, foram cotados pelas pessoas físicas a seguir relacionadas: **IRENE AGNES S.WESCHENFELDER, SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR, JOSEANI LAMARQUE SCHUH, JANETE DOS SANTOS TOLOMINI, JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS, ELIO HORBACH RUCKS,** as quais atenderam as exigências da Chamada Pública e foram classificadas, o laudo técnico deixou de ser fornecido pela nutricionista Srta. Gisele Natali Hanauer , pois a mesma encontra-se em licença maternidade. A seguir, relacionamos os itens julgados, conforme mapa abaixo e de acordo com a planilha da página 04 do presente processo:
**Valores totais da Chamada Pública:**
**Pão de trigo integral:** Sarleti V.Schmidt Klahr, Joseani L. Schuh, Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder, valor de R$ 16,72;
**Cuca diversos sabores:** Sarleti V.Schmidt Klahr, Joseani L. Schuh, Janete S. Tolomini, Irene Weschenfelder, valor de R$ 16,85;
**Alface, folhas verdes, sem partes estragadas:** Jessica Eberhardt dos Santos, valor de R$ 3,07;
**Repolho verde, tamanho médio limpo e sem partes estragadas:** Jessica Eberhardt dos Santos, valor de R$ 1,99;
**Tempero verde (salsinha e cebolinha):** Jessica Eberhardt dos Santos, valor de R$ 4,21;
**Polpa de butia (processada por agroindústria, com inspeção sanitária, embalagem selada):** Elio Horbach Rucks, valor de R$ 22,00;
**Geleia de butiá, com inspeção sanitária, embalagem de 500 gramas:** Janete S. Tolomini, valor de R$ 12,50.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido a comissão dará prosseguimento ao certame. O item Carne de Gado moída de 2ª, não congelada, com inspeção sanitária identificada e registrada na secretaria de agricultura e abastecimento, não foi cotado, portanto o item tornou-se deserto. A presente ata será publicada conforme prevê a Lei Municipal . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

***WILSON W.ROCHNESKI,***

***DONIS CESAR DORN E***

***LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,***
CPL – Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**6E6A154B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**ATA Nº 04 - JULGAMENTO – RECURSO – DECISÃO:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022:**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, designada pela Portaria nº 15.871/2022, com a finalidade de julgar os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas: (recursos) **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA,** protocolo nº 5621/2022, 21/11/2022 (cópia), protocolo nº 5644/2022, 22/11/2022 (original), **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** protocolo nº 5624/2022, 21/11/2022; contrarrazões: **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME,** protocolo nº 5836/2022, 01/12/2022, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** protocolo nº

5858/2022, 02/12/2022. A comissão após analisar a documentação referente aos recursos e contrarrazões administrativos, anexados às páginas nºs 359 a 418 e 425 a 430, parecer jurídico , página nº 431, novo parecer do Setor de Engenharia, página nº 433, atas e documentação das empresas anexadas ao presente processo , passamos a informar o que segue: o objeto do presente edital é a contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena, medindo 32,88x18,92 metros, na EMEI Casa da Criança localizada na Rua Alcides Pilau, nº 1273, Giruá-RS, a serem executada em regime de empreitada por menor preço global, conforme projeto básico, e anexos deste Edital. As empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA e MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentaram recursos administrativos contra a decisão da comissão de licitação, pelas suas **inabilitações**, conforme registrada na ata nº 02 lavrada em 16/11/2022 , página nº 354, referente ao edital Tomada de Preço nº 25/2022, nos quais requerem a revisão da decisão de inabilitação das respectivas empresas pela Comissão de Licitação, nos fundamentos e fatos expostos. A empresa **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME ,** apresentou contrarrazões para que sejam mantidas as inabilitações das empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA e MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a empresa **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentou contrarrazões para que seja mantida a inabilitação da empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA.

Decidimos.
Conforme dispõe o item 15 do Edital, os licitantes têm o prazo estipulado nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 para apresentar impugnações e recursos. Considerando que os mesmos foram protocolados no período de 21/11/2022 a 02/12/2022, portanto dentro do prazo legal os mesmos são tempestivos. A Comissão de Licitação, transcreve alguns pontos emitidos pela Assessoria Jurídica do Município e do Setor de Engenharia. " … deixando consignada a orientação de que no presente momento não podem ser juntados novos documentos a fim de atestar capacidade técnica, bem como aduzir concordar a Assessoria Jurídica com o posicionamento no sentido de que é imprescindível que o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, necessita ser registrado no CREA (que é a entidade profissional competente no caso concreto), nos termos do disposto no art. 30, II, § 1º, porquanto ser a Lei de Licitações a base legal do presente certame". "… viemos por meio deste ratificar a Ci nº 233/2022 já emitida, na qual informa que: As empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI não atendem o item 5.2.1, letra a – "A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que o responsável técnico da empresa participou anteriormente da execução do objeto similar ao que se pretende contratar, através de atestados firmados pelo órgão competente", do presente edital – Os atestados de capacidade técnica anexados são referentes a obras com diferentes sistemas construtivos. A empresa MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não atende o item 5.2.1, letra a – "A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que o responsável técnico da empresa participou anteriormente da execução do objeto similar ao que se pretende contratar, através de atestados firmados pelo órgão competente", do presente edital – O atestado de capacidade técnica anexado não foi registrado na entidade competente". Salientamos que o novo parecer emitido pelo Setor de Engenharia foi emitido por outro Engenheiro Civil, registrado no CREA/RS 117078, pertencente ao quadro de servidores públicos Municipais.

A Comissão após receber os pareceres concluiu, s.m.j. que a empresa **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, apresentou, conforme ata nº 01 documentação para habilitação e foram anexadas ao processo, páginas nºs 099 a 136, onde consta a apresentação de apenas um atestado técnico, o qual não foi considerado apto pelo Setor de Engenharia. A empresa **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentou, conforme ata nº 01 documentação para habilitação e foram anexadas ao processo, páginas nºs 225 a 280, onde consta a apresentação do atestado técnico, sendo que o mesmo não está registrado na entidade profissional competente e o mesmo não foi considerado apto pelo Setor de Engenharia, neste caso específico transcrevemos o que diz o § 1º do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93: "§ 1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), levando em consideração o acima exposto, a Comissão decide em manter a **inabilitação** das empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI** pelo não atendimento à integralidade dos itens exigidos no presente edital, conforme descrito na ata nº 02, página 354 do presente processo licitatório. Com esta decisão a Comissão acata, tanto os pareceres emitido pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica e as informações obtidas por suas diligências, permitidas e incentivadas pela legislação, conforme artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93**.** Confirmando dessa forma como **inabilitadas** no presente certame as empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI e habilitadas as empresas METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI E FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA**. A Comissão irá enviar o presente processo a Autoridade Superior para apreciação e decisão final, atendendo assim o solicitado pelas empresas e o contido e facultado pelo § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se.

***WILSON W.ROCHNESKI,***

***ADONIS CESAR DORN E***

***LUCAS HENRIQUE DESBESSEL***
CPL – Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**503D497B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**ATA DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022:**

Aos **trinta dias do mês de dezembroo do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de dar prosseguimento ao presente processo, conforme consta na ata anexada às páginas nºs 434 a 435, na qual foram julgados os recursos administrativos e as contrarrazões das empresas , onde foi decidido pela Comissão, por manter a inabilitação das empresas: **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI e manter habilitadas as empresas: METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI E FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA**. Após encaminhamento e retorno do processo licitatório pela autoridade superior, o qual apreciou e proferiu a sua decisão final, conforme decisão anexada à página nº 438 do presente processo licitatório, onde o mesmo acolheu o parecer jurídico e a opinião da Comissão de Licitação, e decidiu pela inabilitação no presente certame das empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI**, e manter habilitadas as empresas: **METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI E FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA,** pelas razões expostas constantes em ata. A Comissão irá encaminhar a decisão para as empresas participantes, e também proceder nas publicações legais e dará prosseguimento ao certame no **dia 11 de janeiro de 2023 às 11 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas

habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

***WILSON W.ROCHNESKI,***

***ADONIS CESAR DORN***

***E LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,***
CPL – Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**DADF0264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**ATA Nº 04 - JULGAMENTO – RECURSO – DECISÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022:**
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, designada pela Portaria nº 15.871/2022, com a finalidade de julgar os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas: (recursos) **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA,** protocolo nº 5621/2022, 21/11/2022 (cópia), protocolo nº 5644/2022, 22/11/2022 (original), **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** protocolo nº 5624/2022, 21/11/2022; contrarrazões: **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME,** protocolo nº 5836/2022, 01/12/2022, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** protocolo nº 5858/2022, 02/12/2022. A comissão após analisar a documentação referente aos recursos e contrarrazões administrativos, anexados às páginas nºs 359 a 418 e 425 a 430, parecer jurídico , página nº 431, novo parecer do Setor de Engenharia, página nº 433, atas e documentação das empresas anexadas ao presente processo , passamos a informar o que segue: o objeto do presente edital é a contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena, medindo 32,88x18,92 metros, na EMEI Casa da Criança localizada na Rua Alcides Pilau, nº 1273, Giruá-RS, a serem executada em regime de empreitada por menor preço global, conforme projeto básico, e anexos deste Edital. As empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA e MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentaram recursos administrativos contra a decisão da comissão de licitação, pelas suas **inabilitações**, conforme registrada na ata nº 02 lavrada em 16/11/2022 , página nº 354, referente ao edital Tomada de Preço nº 25/2022, nos quais requerem a revisão da decisão de inabilitação das respectivas empresas pela Comissão de Licitação, nos fundamentos e fatos expostos. A empresa **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME ,** apresentou contrarrazões para que sejam mantidas as inabilitações das empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA e MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a empresa **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentou contrarrazões para que seja mantida a inabilitação da empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA.

Decidimos.
Conforme dispõe o item 15 do Edital, os licitantes têm o prazo estipulado nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 para apresentar impugnações e recursos. Considerando que os mesmos foram protocolados no período de 21/11/2022 a 02/12/2022, portanto dentro do prazo legal os mesmos são tempestivos. A Comissão de Licitação, transcreve alguns pontos emitidos pela Assessoria Jurídica do Município e do Setor de Engenharia. " … deixando consignada a orientação de que no presente momento não podem ser juntados novos documentos a fim de atestar capacidade técnica, bem como aduzir concordar a Assessoria Jurídica com o posicionamento no sentido de que é imprescindível que o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, necessita ser registrado no CREA (que é a entidade profissional competente no caso concreto), nos termos do disposto no art. 30, II, § 1º, porquanto ser a Lei de Licitações a base legal do presente certame". "… viemos por meio deste ratificar a Ci nº 233/2022 já emitida, na qual informa que: As empresas EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI não atendem o item 5.2.1, letra a – "A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que o responsável técnico da empresa participou anteriormente da execução do objeto similar ao que se pretende contratar, através de atestados firmados pelo órgão competente", do presente edital – Os atestados de capacidade técnica anexados são referentes a obras com diferentes sistemas construtivos. A empresa MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não atende o item 5.2.1, letra a – "A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que o responsável técnico da empresa participou anteriormente da execução do objeto similar ao que se pretende contratar, através de atestados firmados pelo órgão competente", do presente edital – O atestado de capacidade técnica anexado não foi registrado na entidade competente". Salientamos que o novo parecer emitido pelo Setor de Engenharia foi emitido por outro Engenheiro Civil, registrado no CREA/RS 117078, pertencente ao quadro de servidores públicos Municipais.

A Comissão após receber os pareceres concluiu, s.m.j. que a empresa **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, apresentou, conforme ata nº 01 documentação para habilitação e foram anexadas ao processo, páginas nºs 099 a 136, onde consta a apresentação de apenas um atestado técnico, o qual não foi considerado apto pelo Setor de Engenharia. A empresa **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentou, conforme ata nº 01 documentação para habilitação e foram anexadas ao processo, páginas nºs 225 a 280, onde consta a apresentação do atestado técnico, sendo que o mesmo não está registrado na entidade profissional competente e o mesmo não foi considerado apto pelo Setor de Engenharia, neste caso específico transcrevemos o que diz o § 1º do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93: "§ 1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), levando em consideração o acima exposto, a Comissão decide em manter a **inabilitação** das empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI** pelo não atendimento à integralidade dos itens exigidos no presente edital, conforme descrito na ata nº 02, página 354 do presente processo licitatório. Com esta decisão a Comissão acata, tanto os pareceres emitido pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica e as informações obtidas por suas diligências, permitidas e incentivadas pela legislação, conforme artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93**.** Confirmando dessa forma como **inabilitadas** no presente certame as empresas **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI e habilitadas as empresas METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI E FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA**. A Comissão irá enviar o presente processo a Autoridade Superior para apreciação e decisão final, atendendo assim o solicitado pelas empresas e o contido e facultado pelo § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se.

***WILSON W.ROCHNESKI,***

***ADONIS CESAR DORN E***

***LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,***

CPL – Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**65AAA90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a imunidade é um preceito constitucional, previsto no Art. 150, inciso VI, da Constituição Federal, que não faculta aos entes federativos a análise de sua viabilidade ou não;

CONSIDERANDO que não pode o Município estabelecer regramento que contrarie o preceito constitucional, ou seja, não havendo possibilidade de instituir a cobrança dos mesmos; e

CONSIDERANDO que cabe ao Município estabelecer os critérios, bem como o prazo para a concessão da Imunidade nas situações em que essa seja cabível.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão da imunidade tributária está sujeita à avaliação pelo Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, por analogia, do cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no Art. 29 do Código Tributário Municipal de Guaíba, Lei nº 3208, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º. O pedido de imunidade tributária efetuado pelo sindicato, pela associação de classe, pelo partido político, pelo templo religioso, pela entidade assistencial sem fins lucrativos, deve ocorrer via protocolo e deverá ser instruído com seguintes documentos:

I – requerimento de imunidade constitucional, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, direcionado ao Secretário Municipal de Fazenda;

II – matrícula atualizada do Imóvel emitida pelo Registro de Imóveis, cuja emissão máxima não ultrapasse 03 meses à data do pedido;

III – cópia dos atos constitutivos devidamente atualizados;

IV – requerimento acompanhado de documento de identidade de membro da diretoria com poderes de representação ou, caso o pedido seja protocolado por interposta pessoa, procuração com poderes para esta finalidade;

V – ata vigendo, de eleição/nomeação da diretoria da entidade;

VI – cópia do CNPJ atualizado.

Art. 3º. Para imóvel locado cuja finalidade seja, exclusivamente, templo religioso, além dos documentos mencionados no Art. 2º, se faz necessário apresentar contrato de locação com firmas reconhecidas, tanto do locador quanto do locatário, por autenticidade, em cartório, devendo o locador ser o proprietário registral do imóvel.

§ 1º. A imunidade prevista no presente artigo, não se estende a imóvel cuja finalidade seja moradia, comércio, lote baldio ou qualquer outra utilização distinta de templo religioso.

§ 2º. Haverá cobrança de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU na modalidade pro rata temporis, em que o contrato de locação não esteja vigorando, seja antes da sua celebração ou após o encerramento do mesmo, ainda que no mesmo exercício que ocorrer, um ou outro.

§ 3º. É facultado ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, efetuar vistorias durante o período de imunidade do imóvel locado, podendo cancelá-la se identificar que o imóvel se encontra com finalidade distinta do contrato de locação, efetuando a cobrança de IPTU proporcional aos dias que ainda faltam para encerrar o exercício.

§ 4º. Cabe exclusivamente ao locatário solicitar a renovação da imunidade, através de protocolo, mediante apresentação do comprovante de renovação do contrato de locação do imóvel objeto da imunidade, acompanhado de requerimento ao Secretário Municipal de Fazenda, até 30 dias após o prazo final do aludido contrato.

Art. 4º. Atendidos aos requisitos estipulados neste decreto, o período de vigência da imunidade constitucional, será nos seguintes termos:

I – a concessão da Imunidade de imóveis próprios, prevista no Art. 2º, terá validade de 5 anos e, após decorrido esse prazo, novo pedido deverá ser protocolizado, no decorrer do último ano que vigorar a imunidade, nos mesmos termos do Art. 2º deste decreto.

II – a concessão da imunidade de imóveis locados, prevista no Art. 3º, terá validade contratual, prorrogável por quantas vezes forem necessárias, mediante comprovação anual de que o imóvel permanece locado.

III – a concessão da imunidade a imóveis públicos próprios, terá validade de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, quantas vezes se fizer necessária, desde que o imóvel permaneça próprio.

§ 1º. Para o caso de imóveis públicos, de qualquer esfera, a imunidade poderá ser solicitada ou concedida de ofício;

§ 2º. As entidades relacionadas no Art. 2º, devem comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Guaíba, a eventual venda ou término da locação do imóvel que recebeu a imunidade, para que se processe a cobrança de IPTU nos mesmos termos do §2º do Art. 3º, deste decreto.

Art. 5º. O Fiscal de Tributos e Posturas pode solicitar informações e documentação complementares que entender necessários, além dos já descritos nos Arts. 2º e 3º, para analisar o pedido de imunidade.

Art. 6º. A imunidade regulamentada neste decreto limita-se ao IPTU, não sendo aplicável aos demais tributos.

Art. 7º. A certidão de imunidade tributária, deverá ser assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda e pelo Fiscal de Tributos e Posturas ou Auditor de Receitas Municipais.

Art. 8º. Excepcionalmente, a imunidade constitucional, poderá ser concedida retroativamente a este decreto, se satisfeitas as condições dispostas nos Arts. 2º e 3º deste decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***JULIANO MATTOS FERREIRA,***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**84F57A62

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a renda, disciplinando procedimentos para a aplicação do artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988

por órgãos da Administração do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1.130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2023, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas físicas ou jurídicas, ao efetuar pagamento, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratados e prestados, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda, em observância ao disposto no Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la.

§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. A obrigação de retenção alcançará todos os contratos e relações de compra efetuados pelos Órgãos e Entidades do Município.

§ 3º. O registro do Imposto retido será feito como receita orçamentária do Município em todas as liquidações realizadas a partir da vigência do presente Decreto.

§ 4º. Os valores de impostos retidos pelos Órgãos e Entidades do Município, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal no prazo máximo de quarenta e oito horas

Art. 2º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou na que vier a substituí-la, sob pena de não aceitação por parte dos Órgãos e Entidades do Município.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, incorrerão na retenção de Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012 ou na que vier a substituí-la.

Art. 3º. Não estão sujeitos a retenção do Imposto os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou na que vier a substituí-lo.

Art. 4º. As alíquotas do Imposto a serem aplicadas serão aquelas estabelecidas pela Lei Federal 9.430 e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou na que vier a substituí-la, incidente por simetria no Município de Guaíba.

Art. 5º. Todos os contratados até a presente data serão notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto da Instrução Normativa RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou na que vier a substituí-la, a fim de viabilizar o cumprimento dos termos do presente Decreto.

Art. 6º. A Secretaria responsável pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nestes documentos cláusula prevendo a aplicação da Instrução Normativa RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou na que vier a substituí-la.

§ 1º. Não se fará retenção do Imposto pelo prazo de sessenta dias a contar da publicação deste Decreto sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos, exclusivamente, por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser efetuado Secretaria da Fazenda de outra forma, a fim de que sejam realizados os ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

§ 2º. A notificação será realizada em conformidade com o Anexo Único deste Decreto e poderá ser perfectibilizada através de correspondência com aviso de recebimento, correspondência eletrônica com conformação de leitura e ou recebimento ou diretamente por fiscais do Município e com a qual irá uma cópia deste Decreto.

Art. 7º. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional (MEI) não estão sujeitos a retenção do Imposto de que trata este Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***JULIANO MATTOS FERREIRA,***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**534CBAD9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Aprova os Manuais de Procedimentos em Contratações Públicas no Âmbito do Município de Guaíba

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando, a edição da nova Lei de normas gerais de licitações e contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar procedimentos para licitações e contratação direta de forma concentrada pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e de forma desconcentrada pelos demais órgãos municipais;

Considerando as normas de organização administrativa previstas nos Artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 3753/2019;

Considerando a Comissão Especial para elaboração dos novos instrumentos de licitações e contratos, de elaboração, gestão e fiscalização de contratos, dos atos e procedimentos desconcentrados de dispensa de licitação pelo valor às Secretarias do Município, instituída através da Portaria nº 003/2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os Manuais de Procedimentos em licitações e de contratações diretas do Município de Guaíba constantes dos ANEXOS I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 2º. As eventuais modificações, complementações e atualizações dos manuais de procedimentos poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELIC) , ouvida a Procuradoria Geral do Município (PGM), mantidas as normas regulamentares anteriores a este Decreto não conflitantes com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Não serão objeto de modificação, na forma deste Artigo, as competências designadas para os atos procedimentais.

Art. 3º. A matéria consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, de licitações, contratação direta, execução contratual, concessões, permissões, autorizações e parcerias público-privadas terá atendimento especialmente designado por, no mínimo, um procurador municipal efetivo junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. A matéria exclusivamente consultiva poderá ter o auxílio de assessores jurídicos.

Art. 4º. Para fins de Autoridade Superior competente em julgamentos dos recursos administrativos nos processos licitatórios e de contratação direta da Lei Federal nº 14.133/2021 considera-se, conforme a modalidade:

I-Pregões, Leilões e Concorrências de critérios menor preço/ maior desconto; contratações diretas de valor igual ou inferior ao Art. 75/II LGL/21: Secretário Municipal de Licitações e Contratos, ouvida a PGM;

II-Concorrências (demais critérios de julgamento); Diálogo Competitivo; Concurso e as contratações diretas de valor global superior ao Art. 75/II LGL/21: Prefeito Municipal, ouvida a PGM.

Art. 5º. A Autoridade Superior competente para os atos de adjudicação e de homologação dos processos licitatórios será o Prefeito Municipal, em qualquer hipótese.

Art. 6º. Deverão ser aplicados integralmente aos processos licitatórios e de contratação direta iniciados a partir de 20 de janeiro de 2023 os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíba, 02 de janeiro de 2023.

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

***MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO***
Secretário de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**1A84AA6F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 13/2014. Cria os §1º, §2º, §3º e §4º no art. 1º. Institui as novas metas de universalização dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e coleta, afastamento, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, em consonância com a Lei Federal nº 11.445/07 e alterações implementadas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os ditames impostos pelo Novo Marco do Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação local frente as metas de universalização;

CONSIDERANDO que o Contrato Programa estabelecido entre Município e Corsan está em desacordo com as novas normativas legais do setor;

CONSIDERANDO que os Planos de Saneamento Básico Municipais devem ser adequados até 31/12/2022, no que tange às metas de universalização;

CONSIDERANDO que o Plano de Saneamento Básico Municipal, pela nova legislação, estará vigente até 10 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Plano de Saneamento Básico Municipal vigente, em seu conteúdo, estabeleceu como metas, percentual de atendimento do Sistema de Abastecimento de Água de 100% para a zona urbana e de 95% para a Zona Rural, e ainda percentual de Sistema e Esgotamento Sanitário de 90%, todas a serem cumpridas até o ano de 2030, portanto em data anterior ao que preconiza o novo Marco Legal;

CONSIDERANDO que a Parceria Público Privada – PPP do Esgoto com a empresa Ambiental Metrosul prevê meta de 87% para os serviços esgotamento sanitário para o Município de Guaíba/RS;

CONSIDERANDO que a Parceria Público Privada – PPP não elencou como prioridade a realização do esgotamento sanitário das localidades que atingem o Arroio Passo Fundo, o qual fica dentro do perímetro urbano do Município;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu diálogo e negociação com a Corsan até março de 2022, sendo inexitosas as tratativas;

CONSIDERANDO que motivadamente não foram assinados os aditivos propostos pela Corsan, com decisão ratificada pelo Poder Legislativo de Guaíba através da Lei Municipal nº 4.161, de 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o art. 10-B, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece metas, inclusive, para os contratos vigentes, sendo que a ausência do aditivo para adequações torna o contrato precário e irregular, nos termos do § 8, do art. 11, da Lei Federal nº 11.445/07;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os §1º, §2º, §3º e §4º no art. 1º, do Decreto nº 13, de 10 de fevereiro de 2014 com a seguinte redação:

§1º. Fica incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico a meta de Universalização de 90% para os serviços de esgotamento sanitário e de 99% para os serviços de fornecimento de água potável em todo o território do Município, a ser cumprida pelo prestador dos serviços até 31/12/2033.

§2º. Faz parte integrante e indissociável ao presente Decreto o conjunto das alterações promovidas no Plano Municipal de Saneamento Básico, englobadas no ANEXO I do presente Decreto.

§3º. O prestador dos serviços deverá promover os estudos necessários e a consequente execução das obras necessárias para coleta com separador absoluto, afastamento e tratamento do esgotamento sanitário que é lançado sobre o Arroio Passo Fundo e adjacências, como meta prioritária de curto prazo até 31/12/2024, inclusive, para fins de cumprimento da meta de 90% até 31/12/2033;

§4º. O Município de Guaíba promoverá, no ano de 2023, a revisão geral do Plano Municipal de Saneamento Básico quanto aos seus quatro eixos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de janeiro de 2023.

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***JULIANO DE MATTOS FERREIRA,***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**74A3FABE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - DECRETO MUNICIPAL N°003/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023**

Aprova os Manuais de Procedimentos em Contratações Públicas no Âmbito do Município de Guaíba

**MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande doSul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e:**
**Considerando,** a edição da nova Lei de normas gerais de licitações e contratosadministrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
**Considerando** a necessidade de normatizar e padronizar procedimentos para licitações e contratação direta de forma concentrada pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e de forma desconcentrada pelos demais órgãos municipais;
**Considerando** as normas de organização administrativa previstas nos Artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 3753/2019;
**Considerando** a Comissão Especial para elaboração dos novos instrumentos de licitações e contratos, de elaboração, gestão e fiscalização de contratos, dos atos e procedimentos desconcentrados de dispensa de licitação pelo valor às Secretarias do Município, instituída através da Portaria nº 003/2021:
DECRETA
Art. 1º Ficam aprovados os Manuais de Procedimentos em licitações e de contratações diretas do Município deGuaíba constantes dos ANEXOS I e II deste Decreto, respectivamente.
Art. 2º As eventuais modificações, complementações e atualizações dos manuais de procedimentos poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELIC) , ouvida a Procuradoria Geral do Município (PGM), mantidas as normas regulamentares anteriores a este Decreto não conflitantes com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único - Não serão objeto de modificação, na forma deste Artigo, as competências designadas para os atos procedimentais.
Art. 3º A matéria consultiva e contenciosa, administrativa e judicial, de licitações, contratação direta, execução contratual, concessões, permissões, autorizações e parcerias público-privadas terá atendimento especialmente designado por, no mínimo, um procurador municipal efetivo junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. A matéria exclusivamente consultiva poderá ter o auxílio de assessores jurídicos.
Art. 4º Para fins de Autoridade Superior competente em julgamentos dos recursos administrativos nos processos licitatórios e de contratação direta da Lei Federal nº 14.133/2021 considera-se, conforme a modalidade:
I-Pregões, Leilões e Concorrências de critérios menor preço/ maior desconto; contratações diretas de valor igual ou inferior ao Art. 75/II LGL/21: **Secretário Municipal de Licitações e Contratos, ouvida a PGM;**
II-Concorrências (demais critérios de julgamento); Diálogo Competitivo; Concurso e as contratações diretas de valor global superior ao Art. 75/II LGL/21: **Prefeito Municipal**, **ouvida a PGM.**
Art. 5º A Autoridade Superior competente para os atos de adjudicação e de homologação dos processos licitatórios será o Prefeito Municipal, em qualquer hipótese.
Art. 6º Deverão ser aplicados integralmente aos processos licitatórios e de contratação direta iniciados a partir de **20 de janeiro de 2023 os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíba, 02 de janeiro de 2023.

***MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO***
Secretário de Licitações e Contratos

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**3553F3E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N°002/2022**

**RESULTADO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL**

A Comissão Permanente de Licitações I julgou vencedora do certame a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA.**

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**A222F70F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO N°449/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 449/2022**
**Processo: Tomada de Preço nº. 012/2022**
**Contratante: Município de Guaíba**
**Objeto: Contratação de empresa com responsável técnico e ART, para execução de todos os serviços inerentes à conclusão dos sistemas de cobertura do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Contratada: TAM CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ 33.830.056/0001-22
Do valor contrato: R$ 575.304,31
Data da assinatura do contrato: 30/12/22
Vigência: Conforme contrato

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**2C62C632

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°168/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOMBADAS ECOLÓGICAS TIPO B, DE RÁPIDA INSTALAÇÃO**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/01/2023.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 10/01/2023, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.br**e **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

***MARCELO VERLINDO***
Secretário de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**C9FD8C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ n.º 00.849.426/0001-14.
**Objeto**: Supressão de valor em R$ 3.127,97 (três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 4,92% (quatro virgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, em virtude da supressão dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, e Veterinário do Concurso Público e proporcionalmente a redução de 100 (cem) candidatos da estimativa do contrato inicial.
**Amparo Legal**: Artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**DB5C092C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Inicio |
|---|---|---|
| 590-8 | Bruna Luchese Hoffmann da Silva | Janeiro/2023 |
| 26-4 | Marivone de Azevedo Raffo | Janeiro/2023 |
| 636-0 | Silvana Bussolotto Piva | Janeiro/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**IBIRAIARAS, 02 de Janeiro de 2023.**

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**3C24753B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 02/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

| P.A. | Matrí. | Nome | Mudança de Classe | Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 952/2022 | 3572-6 | Eliani Roso Dal Agnol | B-3 para C-3 | Janeiro/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de Janeiro de 2023.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**A9D5B36D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no OFÍCIO SMS/N°056/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 007/2022, para apurar se o servidor L.C. matrícula 3451-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cometeu falta funcional ao conduzir veículo do município quando foi emboscado na estrada onde trafegava com tentativa de agressão física, o que ocasionou estragos no veículo.
**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
*Leonilce Audibert, matrícula 3685-4*
*Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6*
*Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2023**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de janeiro de 2022***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**17965866

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 04/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Férias a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 3718-4 | Odair José Petry | 20 | 10 | 26/09/2021 a 25/09/2022 | 02/01/2023 |
| 666-1 | Adria Guadagnin | 20 | 10 | 20/10/2021 a 19/10/2022 | 09/01/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de Janeiro de 2023.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**4D41C541

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 05/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3685-4 | Leonilce Audiberte | 29/12/2022 | 1 e 1/2 | Henrique Posser de Cezaro CRM 40.000 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/12/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de Janeiro de 2023.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**20569FCD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 06/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede férias ao Vice - Prefeito Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias ao Vice- Prefeito Municipal, Claudinei Rech, matrícula 3891-1, sendo 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir de 05/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de Janeiro de 2023.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**4A12D6E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA CONTRATO N. 142-2022.**

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Etopocart Geo360 Ltda.
Objeto: Fornecimento de suporte e manutenção mensal de Sistema de Geoprocessamento, para o Cadastro Técnico Multifinalitário.
Valor mensal: R$ 2.500,00.
Prazo:01/01/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**68AB1B26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023- SRP**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 17 de**

**janeiro de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de janeiro de 2023.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**93CE5644

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do edital na forma de contratação, ficando mantida a data do certame do supracitado Edital bem como a *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Janeiro de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**710ED722

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alteraçõesl. ***Fica alterada a data para 13/01/2023 as 09:00 para a abertura, após análises de impugnações improcedentes, ficando mantido o edital inicial*** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Janeiro de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**95A1CB43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE APOIO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA

**TERMO DE APOIO CULTURAL 001/2023**

Termo de apoio cultural que entre si fazem o Município de Independência e a Associação Mãe Rainha.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, brasileiro, casado, portador do RG n° 2016973113-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 189.955.190-53, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, inscrita no CNPJ n° 01.235.876/0001-80, mantenedora da Rádio Comunitária 104,9 FM, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 517, Independência-RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. João Luiz de Oliveira, CPF 183.867.348-25, com base na Lei n° 8.666/93, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATANTE se compromete a conceder PATROCÍNIO à CONTRATADA, sob a forma de apoio cultural, para o Programa 104.9 Notícias, levado ao ar de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas as 12:40 horas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

O apoio cultural consistirá no patrocínio mensal de R$ 1.270,80 (mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos), totalizando R$ 15.249,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de janeiro à dezembro de 2023, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, cujo valor será liberado após apresentação da respectiva Nota Fiscal.
Nenhum pagamento será realizado até enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações:

05. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
05.03. Setor de cultura, Desporto e Turismo
13.0392.0003.0.015. Apoio Cultural Para Rádio Comunitária de Independência
(346) 500 33504100. Contribuições

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Todas as alterações a serem introduzidas neste contrato, bem como todos os cancelamentos, por parte do CONTRATANTE deverão ser obrigatoriamente efetuados por escrito, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contanto a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que haja penalidades, observando-se apenas a comunicação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o foro de Comarca de Três de Maio para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023**.

| | |
|---|---|
| ***JOÃO EDÉCIO GRAEF*** | ***ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA***, |
| Prefeito Municipal | Inscrita no CNPJ n° 01.235.876/0001-80 |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Eliane Neumann Paim | Franciele Amaro Nascimento Schrameier |
| CPF: 002.959.010-80 | CPF: 007.917.210-51 |

Visto E Aprovado

Data____/_____/_____

***MARCOS SPENGLER***
Assessor Jurídico
OAB/RS 72.917

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**1FC14A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, NOMEIA** membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, conforme Lei Federal nº 14.113/2020, que instituiu o "Novo FUNDEB" e Leis Municipais nº2.986/2021 e 2.990/2021, que instituiu o CACS no município, ficando assim constituído:

**Representante do Poder Executivo Municipal**
Titular: Veridiane Kremer
Suplente: Cláudia de Sá Kempf

**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Titular: Neri de Oliveira Quitaiski
Suplente: Marina Andreia Traesel

**Representante dos professores das Escolas Públicas**
Titular: Marcilei Jost Schakofski
Suplente: Josiane Rieth Marasca

**Representante dos diretores das escolas públicas**
Titular: Tânia Gorete Rieth
Suplente: Márcia Bubanz

**Representante dos servidores técnico-administrativos de escolas públicas**
Titular: Margareti Terezinha Dal Forno
Suplente: Tainara Moreira de Paula

**Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública**
Titular: Adriane Isabel de Melo Hanatski
Suplente: Josenete Bertoldo Bozz

Titular: Antoninha Bomfim da Silva
Suplente: Ivanilda Rofato Pereira

**Representante dos estudantes da Educação Básica Pública**
Titular: Diulho Ruã Pipper da Silva
Suplente: Lucas de Camargo Ragazzon

Titular: Artur Zimmermann Lubian
Suplente: Fabiane Wornath

**Representante do Conselho Municipal de Educação - CME**
Titular: Tatiane Fin Kristium
Suplente: Celoi Lovani Muniz Fabbrin

**Representante do Conselho Tutelar**
Titular: Ivone Inês Rossi Bonapaz
Suplente: Elisiane Eickoff Meller dos Santos

**Representante da EMATER**
Titular: Paulo Ricardo Sartori
Suplente: Vera Cristina Minetto Waechter

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Leidiane Mori
Suplente: Taíse Faresin de Oliveira

Revoga-se a Portaria n.º 14, de 14 de março de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**DAB0EF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 871/2022**

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 16,00 (Dezesseis reais)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 872/2022**

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 45,84 (Quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 873/2022**

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 55,23 (Cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 874/2022**

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

Contrato Nº 875/2022

Contratado: R. Adam Nunes Materiais Elétricos - Me
Cnpj: 30.981.793/0001-38
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
Valor: R$ 496,00 (quatrocentos e Noventa e Seis Reais)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

Contrato Nº 876/2022

Contratado: Angelo Celestino Flain Petrini Junior
Cnpj: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 1.149,44 (um Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

Contrato Nº 877/2022

Contratado: Eva Nelci Pinto Brum
Cnpj: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 615,12 (seiscentos e Quinze Reais e Doze Centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

Contrato Nº 878/2022

Contratado: Lopes e Bueno Ltda
Cnpj: 15.156.051/0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 1.004,20 (um Mil e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**CA888E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 879/2022**

Contratado**: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ: **20.058.175/0001-67**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 4.432,50 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 880/2022**

Contratado**: R. N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**
CNPJ: **26.668.902/0001-94**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 881/2022**

Contratado**: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Datado de 15/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**EBFD88C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 076/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Processo Administrativo nº 10139/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**17C75634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 889/2022**

Contratado: **LEOMAR D. SCHUQUEL & CIA LTDA**
CNPJ: **07.851.418/0001-51**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 1.705,00 (Um mil e setecentos e cinco reais)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 890/2022**

Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ: **96.418.264/0042-07**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 417,56 (Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 891/2022**

Contratado: **JAIR JOSÉ RUSINEK - EPP**
CNPJ: **97.059.174/0001-61**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 4.052,35 (Quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**452759BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 889/2022**

Contratado: **LEOMAR D. SCHUQUEL & CIA LTDA**
CNPJ: **07.851.418/0001-51**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 1.705,00 (Um mil e setecentos e cinco reais)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 890/2022**

Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ: **96.418.264/0042-07**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 417,56 (Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 891/2022**

Contratado: **JAIR JOSÉ RUSINEK - EPP**
CNPJ: **97.059.174/0001-61**
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Dispensa de Licitação nº 067/2022.
Valor: R$ 4.052,35 (Quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Datado de 21/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**A28D9E94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 888/2022**

Contratado: **VITOR RODOLFO CORREA MENDES - ME**
CNPJ: **09.113.300/0001-51**
Objeto: Serviços e Aquisição de Material.
Dispensa de Licitação nº 066/2022.
Valor: R$ 10.655,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Datado de 20/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**569667EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 092/2022**

Contratado**: PLANALTO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **95.592.077/0001-04**
Objeto: Reequilíbrio.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 19/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 093/2022**

Contratado**: LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: **08.587.027/0001-34**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 308/2022.
Datado de 20/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 094/2022**

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 001/2022.
Datado de 20/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 097/2022**

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: **11.473.835/0001-85**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 340/2018.
Datado de 20/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 101/2022**

Contratado**: AURISTER CORREA DA SILVA**
CPF: 9**07.729.380-91**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 273/2019.
Datado de 22/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 106/2022**

Contratado**: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **39.323.495/0001-25**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 22/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 111/2022**

Contratado**: VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 376/2022
Datado de 22/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 119/2022**

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **11.473.835/0001-85**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 340/2018.
Datado de 22/12/2022.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
**Código Identificador:**10C0A439

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços em oficinas diversas no Programa de Lazer Unindo Gerações – PLUG. As propostas serão recebidas no dia 13 de janeiro de 2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**DD1CD165

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços em oficinas diversas no Programa de Lazer Unindo Gerações – PLUG. As propostas serão recebidas no dia 13 de janeiro de 2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**50C9515A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DECRETO

Extrato do Decreto Nº 4.767/2022- Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4.767/2022 de 27/12/2022 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.jari.rs.gov.br

Jari, 27 de dezembro de 2022 ;

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Leida Vidor Possobom
**Código Identificador:**C355B566

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO EMERGENCIA

**DECRETO Nº 4767 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Sr. **Osnei dos Santos Azeredo**, Prefeito Municipal de Jari/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a ausência de chuvas principalmente nos últimos meses (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) ocasionaram danos significativos no município, com perdas na produtividade das lavouras e no rebanho de bovino de leite, escassez hídrica para consumo humano e animal, entre outras situações de ordem social e econômica;
II – Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878 de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113 de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685 de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

**Art. 10º.** De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

**Art. 11º.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

**Art. 12º.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

**Art. 13º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

**Art. 14º.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 15º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari/RS

**Publicado por:**
Gislaine Leida Vidor Possobom
**Código Identificador:**40BE2979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE IL 01-2023**

**Aviso**
**IL 01-2023**

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 01-2023 IL 01-2023, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo 25.550 litros de gasolina, 16.000 litros de óleo diesel comum e 75.000 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 713.864,00 (setecentos e treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais , contrato 01-2023.

Jari, 02 de janeiro de 2023.

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislaine Leida Vidor Possobom
**Código Identificador:**CDAFD004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**RETIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**13/01/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 063/2022,** para a **contratação de empresa especializada para execução de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Morro redondo foi retificado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Everton Norenberg Neujhar
**Código Identificador:**32995C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.808/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (29/11/2022 a 02/12/2022); para a servidora JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO, matrícula nº 10.421-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**4771A6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.041/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2022 (1º/12/2022 a 31/12/2022); para o servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula nº 13.471-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2022 (1º/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**65FC5F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.925/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 de novembro a 10 de dezembro de 2022 (17/11/2022 a 10/12/2022); para a servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula nº 5.550-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2022 (17/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A2080067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.136/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 02 de dezembro de 2022, para a servidora **MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA**, matrícula nº 8012670-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - por falecimento de seu pai, Sr. Adjamir Rodrigues de Lima de acordo com a certidão de óbito nº 07419501552022400158212007470852.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de dezembro do ano de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BC4CF651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.205, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.958/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI, matrícula 6815-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D2B551E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.272/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**3F411D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.290/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora TAMIRES SILVEIRA MOTA, matrícula 8737-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**58D50A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.208, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.309/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALCEU VANZING, matrícula 13226-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A0AA614B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.209, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.370/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSUE CORREA DA SILVA, matrícula 9261-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**3B018AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.210, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.391/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servido REJANE ANGÉLICA KERBER, matrícula 13323-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9BD3010F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.092/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 de dezembro a 12 de dezembro de 2022 (05/12/2022 a 12/12/2022); para a servidora GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA, matrícula nº 12.998-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D9F7B8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.212, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.678/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 13285-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**5BDF703B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.213, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.700/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CRISTÓVÃO MARTINS, matrícula 13129-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9007DA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.838/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora GRACIELA VALMORBIDA, matrícula 15121-2 e 15121-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9BAEF8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.215, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.855/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula 13455-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B2307873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.216, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.857/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula 15733-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**0B26FEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.217, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 20.871/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ARLI SKALEE, matrícula 8923-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2A36BA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.218, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.093/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO VIEGAS DA SILVA, matrícula 3409-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**4F68629B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.219, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.320/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JANICE DA SILVA SILVEIRA, matrícula 13463-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D7CAE71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.220, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.325/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, matrícula 13498-1, cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**87CF2C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.221, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.389/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GIOVANNI RIBEIRO, matrícula 7315-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**0E407123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.222, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.450/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARGARETE ALVES DE LIMA, matrícula 8940-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**0FD71AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.223, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.578/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DA SILVA FRAGA, matrícula 620-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**829C2D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.224, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.754/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JOICE DALCIN, matrícula 8583-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**279D7A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.225 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) aos servidores citados abaixo, para participar do "XVI Seminário da Primeira Infância, a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| SIMONE DE SOUZA | 8011346-1 | SMS | 22060/2022 | 07/11/2022 |
| GABRIEL MAXSON DE CARVALHO OLIVEIRA | 8012660-1 | SMS | 22055/2022 | 07/11/2022 |
| ETIENE DAMASCO VIÇOSA VIEIRA | 8012657-1 | SMS | 22061/2022 | 07/11/2022 |
| ANGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS | 8012659-1 | SMS | 22058/2022 | 07/11/2022 |
| MARVIN FABIANO STROBELT | 8012667-1 | SMS | 22049/2022 | 07/11/2022 |
| LUCI MARA RIBEIRO DA LUZ | 8009422-3 | SMS | 22042/2022 | 07/11/2022 |
| ALESSANDRA RIBEIRO HERNANDEZ | 16218-1 | SMS | 22045/2022 | 07/11/2022 |
| TATIANE BRUGNER CARVALHO | 8012731-1 | SMS | 22047/2022 | 07/11/2022 |
| ROSANGÊLA DE LIMA GEHLIN | 8011621-4 | SMS | 22052/2022 | 07/11/2022 |

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**97901676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.226 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) as servidoras citadas abaixo, para participar do "Curso Presencial - Gestores e Conselheiros do RPPS – DPM", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| GRACIELA VALMORBIDA | 15121-3 | SMAP | 21354/2022 | 12/12/2022 |
| JOSIANE HOFFMANN | 787-1 | SMAP | 21355/2022 | 12/12/2022 |

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) as servidoras citadas abaixo, para participar do "Seminário Anual NUPEGEM: Fortalecimento das Capacidades Estatais e Municipais - UFRGS", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| GRACIELA VALMORBIDA | 15121-3 | SMAP | 21286/2022 | 30/11/2022 |
| BARBARA EMELIN SCHNEIDER | 9571-1 | SMAP | 21297/2022 | 30/11/2022 |

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2952D328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.227, 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 1.823/2022 e o Processo nº. 22.062/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Motorista, para o Regime de Sobreaviso daquela Secretaria, conforme abaixo:
Lauro Vilnei Tallowitz Kiefer, Mat. 14729-1;
Juliano Schmidt Holde, Mat. 12017-1;
Ailton Fernandes Cabral, Mat. 16438-1;
Paulo Roberto Vilar, Mat. 16150-1;
Robert Raphael Druzian de Oliveira, Mat. 16487-1;
Roque João Junior Finatto, Mat. 10430-1;
Gregori Fraga Prescendo, Mat. 16160-1;
Magnus Joel dos Santos, Mat. 1848-1;

Jéferson Sarmento, Mat. 16439-1;
Diego Garcia de Vargas, Mat. 13951-1;
Carlos Alexandre de Moraes, Mat. 15733-1;
Roberto Dal Moro, Mat. 8672-1;
Aldacir Dal Moro Júnior, Mat. 16505-1.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B07545DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.115/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 de dezembro a 11 de dezembro de 2022 (05/12/2022 a 11/12/2022); para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula nº 744-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**891D941E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.229 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citados abaixo, para participar da "Capacitação em Fiscalização de produtos de origem animal", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA | 9946-1 | SMS | 21629/2022 | 22/11/2022 |
| ALINE KLITZKE PALIOSA | 16308-1 | SMS | 21616/2022 | 22/11/2022 |

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diária sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO PRESENCIAL – Prestação de Contas - DPM", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA | 6629-2 | SMEC | 21414/2022 | 24 e 25/11/2022 |

Art. 3º CONCEDER 2 (duas) diária sem pernoite, no valor de R$ 237,74 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do "29º Seminário dos Secretários Municipais de Agricultura do RS", a ser realizado em Estrela – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| EMERSON JOSÉ GIACOMELLI | 5009125-1 | SMA | 21385/2022 | 29 e 30/11/2022 |

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C84F8FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.143/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 08/12/2022); para a servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula nº 16.361-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**CFE69173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.143/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 08/12/2022); para a servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula nº 16.361-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**6DDABA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.231, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.145/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 08/12/2022); para o servidor ROGERIO DA COSTA RAMOS, matrícula nº 10.464-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**49212D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.232, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.185/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022 (30/11/2022 a 09/12/2022); para a servidora ANDREIA BILHA GARCIA, matrícula nº 9377-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022 (30/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BF901C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.163/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 Dias), a partir do dia 30 de novembro de 2022, para o servidor ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula 16.199-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, pelo nascimento de seu filho, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 100024 01 55 2022 1 00938 097 0337011 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022 (30/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A7D3AD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.234, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.975/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 Dias), a partir do dia 27 de novembro de 2022, para a servidora QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA, matrícula 16.510-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Indústria,

Comércio e Desenvolvimento- SMICD, conforme a Certidão de Nascimento 101865 01 55 2022 1 00044 200 0008706 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2022 (27/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8448D36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.975/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade (60 dias), a partir do dia 27 de março de 2023 a 25 de maio de 2023 para a servidora QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA, matrícula 16.510-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento-SMICD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 07 de dezembro de 2022 (07/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**40A38074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.236, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.057/2022 de 21 de novembro de 2022 que concedeu adicional de 25% (vinte e cinco por cento) no vencimento básico da servidora, Sra. SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, Matrícula nº. 3417-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C6C98C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.237 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.862/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. EDIO ESTIVALETE BILHALVA, Matrícula nº 4000317-1, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação seus efeitos retroagem a data de 1º de dezembro de 2022 (01/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**68649887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.238 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.272/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. ARIANA SPONCHIADO DA ROCHA, matrícula nº 5006597-3, do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda-SMF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação seus efeitos retroagem a data de 07 de dezembro de 2022 (07/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**591DA92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº. 878/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, Matrícula nº. 15270-2 e nº. 15270-3, cargo de Professora, para substituir a Secretária de Educação, Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Matrícula nº. 5037-1, pelo período em que a mesma estará em gozo de férias, do dia 02 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BF60669A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.240 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) aos servidores citados abaixo, para participar do "Curso Presencial - Atualização de Veículos de Emergências", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| PAULO ROBERTO VILAR | 16150-1 | SMS | 18437/2022 | 07 E 08/10/2022 |
| MARCIO DA ROSA MARINS | 8621-1 | SMS | 18443/2022 | 07 A 08/10/2022 |

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "Curso Presencial – O processamento das parcerias da Lei nº. 13.019/2014 – Modulo III: Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

| *NOME* | MAT. | LOT. | PROC. | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA | 6629-2 | SMEC | 22342/2022 | 24 E 25/11/2022 |

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D9835D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 22.169/22 e o Memorando 873/2022- SMEC, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Coordenadora do Setor Pedagógico da SMEC a servidora Sra. CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula 7129-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**346D0590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº, 2.242 DE 12 DE DEZEMBRO DE2022**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993e o Processo nº 21.814/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER o RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISABETE DIAS, matrícula nº. 5916-1, estável no cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, atendendo ao disposto no § 1º do Artigo 140 da Lei Municipal nº. 88/1993.

Art. 2º Esta portaria em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 15 de dezembro de 2022 (15/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8ADFC649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.243,DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 19.699/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER, matrícula nº 14.117-2, Regime Estatutário, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**70679A11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 2.244, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 22.383/2022, resolve:
Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor ROSALINO DA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 16600-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B1AFD011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 2.245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 22.379/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | PERÍODO | ESCOLA |
|---|---|---|
| JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES | 21.06.2022 à 16.12.2022 | EMEF HOMERO FRAGA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2022 (21/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**3B0B8A4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 2.003 de 2022, onde obteve a classificação de 5º lugar PCD (353º lugar geral), no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não cumpriu com um dos requisitos para provimento do cargo dentro do prazo legal para tomar posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BC5717FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.247, DE 13 DE DEZEMBRO DE2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.354/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora DANIELA GIANE RENCK BETAT, matrícula nº 8664-1 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 072/2022, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2011/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**810C866E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.248, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 22.460/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3786-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**76B40DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 22.288/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 067/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

| NOME | MATRÍCULA | INÍCIO |
|---|---|---|
| ALISSON VELASQUEZ BARCELLOS | 8012748-1 | 23.11.2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2022 (23/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**ABA28C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 22508/22, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JULIANO RAMOS BALBUENO, nomeado pela Portaria nº. 2.160 de 2022, onde obteve a classificação de 18º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.9 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F5ADED93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 303/22- SMTCAS e o Processo 22.517/22 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes governamentais:
-Lauro Schmith Vargas Junior – Titular - CREAS
-Zenilde Baptista Gonçalves -- – Suplente - CREAS
-Leila Maria de Souza – Titular – SMAP
-Andrea Cristina Miranda – Suplente – SMTCAS
-Fernanda da Silva Andrade – Titular – CRAS
-Roberto Cesar Lima – Suplente – CRAS
-Lenir Kiak – Titular – SMEC
-Roberta Castro – Suplente – SMEC
-Kellen Teixeira Mota– Titular – SMS
-Isaura Cristina Ebeling– Suplente – SMS

Cintia Freitas Silva – Secretária Executiva

Representantes da Sociedade Civil:
-Denise Medeiros Bastos - Titular – Comunidade Terapêutica Renovação
-Hellen Basto da Silva – Suplente - Comunidade Terapêutica Renovação
-Jaqueline Belmudes Abreu - Titular- Associação de Moradores do Bairro Califórnia
-Sergio Miguel Castro - Suplente - Associação de Moradores do Bairro Califórnia
-Márcia Londero – Titular – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
-Igor de Bearzi – Suplente - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
-Eliane de Souza Caldana – Titular – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
-Eliane Vieira Frinhani – Suplente – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
-Flavia Fernanda Vieira – Titular – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial- ABEFI
-Graziela Marisa Pruch Gonçalves – Suplente – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 2.079/22 de 25 de novembro de 2022 que designou os servidores para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**659442A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 21.862/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. PATRICIA PEREIRA NUNES, como Conselheira Tutelar, observando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com o resultado obtido no Processo de Escolha realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia seis de outubro do ano de dois mil e dezenove (06/10/2019), onde obteve a classificação de 7º lugar (segundo suplente), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e regime de plantão, com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º O membro do Conselho acima nomeado irá observar as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069-1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e pela Lei Municipal nº 1475-2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de dezembro de 2022 (15/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E4C7B5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 302/22- SMTCAS e o Processo 22.516/22 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Inventário – CMI, conforme abaixo relacionado:

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | Nº DA MATRÍCULA | SECRETARIA |
|---|---|---|
| ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA | 16495-1 | SMAP |
| JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES | 5009073-2 | SMMA |
| HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE | 5009086-2 | SMF |
| SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA | 5009143-1 | SMMA |
| VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI | 10928-2 | SMTCAS |
| LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA | 5009087-2 | SMS |
| RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA | 5009141-1 | SMICD |
| JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES | 5009144-1 | GP |

| | | |
|---|---|---|
| MARCELO MOREIRA VIEGAS | 5005095-2 | SMAP |

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 340/22 de 25 de fevereiro de 2022 que designou os servidores para compor a Comissão Municipal de Inventário – CMI.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**DD4A3A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora JANICE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº. 13463-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Educação Infantil e Anos Iniciais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D5B60C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.111/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 2 a 6 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 06/12/2022); para o servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula nº 16151-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**6020B2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.250/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 7 a 13 de dezembro de 2022 (07/12/2022 a 13/12/2022); para a servidora VANESSA DO ROSARIO OLIVEIRA, matrícula nº 8012683-4, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de dezembro de 2022 (07/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F82BB1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.255/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 2 a 15 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 15/12/2022); para a servidora ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, matrícula nº 14648-4, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A1438E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.255/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 2 a 15 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 15/12/2022); para a servidora ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, matrícula nº 14648-3, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**39B69980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.362/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 8 de dezembro de 2022, para a servidor NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 12629-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - por falecimento de sua mãe, Sra. Rosana Droescher Pires de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 5 00009 099 0001526 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 8 de dezembro do ano de 2022 (08/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**35649327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.260, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.289/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 4 de dezembro de 2022, para a servidor VALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula nº 9016-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - por falecimento de seu pai, Sr. ENIO RODRIGUES MARQUES de acordo com a certidão de óbito nº 099895 01 55 2022 4 00043 196 0018483 76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 4 de dezembro do ano de 2022 (04/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C6484111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.277/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 2 a 6 de dezembro de 2022 (02/12/2022 a 06/12/2022); para a servidora MARCIA MORETTO, matrícula nº 5009149-1, cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2022 (02/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**1C39D2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.315/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 7 a 12 de dezembro de 2022 (07/12/2022 a 12/12/2022); para o servidor RODRIGO FONSECA MADEIRA, matrícula nº 8012737-1, cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de dezembro de 2022 (07/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**EB45C2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.313/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022 (05/12/2022 a 09/12/2022); para a servidora BÁRBARA ROMANO CARVALHO CORREA, matrícula nº 10588-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BCC5FF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 22.595/2022resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora GISELE ILHA DA SILVA, matrícula nº 5009171-1,Assessora de Secretaria; lotadana Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA para a Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitosretroativos a 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E7AEE54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.523/2019, Decreto nº 68/2021, considerando o Processo nº 22.616/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Risco de Vida no percentual de 80% sobre o vencimento básico da servidora, lotada no Gabinete do Prefeito, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 34 da Lei do Conselho Tutelar Nº 1175/2014.

| NOME | CARGO | INÍCIO |
|---|---|---|
| PATRICIA PEREIRA NUNES | Conselheira Tutelar | 15/12/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BA194D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.266 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.717,90 (um mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "II Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares" , a ser realizado em Luziânia – GO.

| *NOME* | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PROCESSOS | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA | 4000099-5 | CONSELHO TUTELAR | 22442/2022 | 14 e 15/12/2022 |

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 858,95 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do "Evento de Premiação - Destaque Regional Minas Sul" , a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ.

| *NOME* | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PROCESSOS | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| GIOVANNI RIBEIRO | 7315-1 | SMEC | 21196/2022 | 07 A 08/12/2022 |

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**62C8D636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2267, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ROSA MARLI JUBA, de matrícula nº 16.343/1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20022140.1.00188/22-1, emitida pelo INSS em 13/12/2022, num total de 3569 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

| Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada | | |
|---|---|---|
| **Ente** | **Período** | **Tempo** |
| HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES | 03/12/2001 A 05/07/2011 | 9anos, 7meses, 3dias |
| RENOVA J. R. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS | 05/02/2019 A 15/04/2019 | 0ano, 2meses, 11 dias |

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**AABE0DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.268, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.487/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 10 de novembro de 2022, para a servidora CAROLINA ESTULANO DA SILVA, matrícula 8012607-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a Certidão de Nascimento 101865 01 55 2022 1 00045 005 0008711 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2022 (10/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**981E8EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.269, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.450/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 09 de dezembro de 2022, para a servidora AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN, matrícula nº 9989-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - por falecimento de sua mãe, Sra. MARIA EDITH SCHENEIDER DA COSTA de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00203 231 0060281 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro do ano de 2022 (09/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**4154EF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.270, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.792/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2022 (29/11/2022 a 18/12/2022), para a servidora VERIDIANA CARDOSO BISCARRA, matrícula 5363-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B7DF05B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 16763/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:
BENITES DA SILVA, 19º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8E0AE5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº 20772/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo:
LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES, 20º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9A86BA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.273, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.538/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (25/11/2022 a 02/12/2022); para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022 (25/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**3AD150BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 223/2022***
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
**DATA:** 26/12/2022

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**7D220F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022**
**CREDENCIADO: ANELISE GIL FERREIRA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**
Retifica-se a razão social da empresa passando de **ANELISE GIL FERREIRA**, para **INSTITUTO TERAPEUTICO SIGMUND FREUD LTDA.**
**EXPEDIENTE: 33402/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**DB979563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**
**CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 04 de janeiro de 2023, o presente Contrato de empresa mecânica prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal de Osório.
**EXPEDIENTE: 30911*/2022.***

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**50BB0F05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**
**CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 04 de janeiro de 2023, o presente Contrato de empresa mecânica prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal de Osório.
**EXPEDIENTE: 30911*/2022.***

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**416894D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022**
**CREDENCIADO: ANELISE GIL FERREIRA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**
Retifica-se a razão social da empresa passando de **ANELISE GIL FERREIRA**, para **INSTITUTO TERAPEUTICO SIGMUND FREUD LTDA.**
**EXPEDIENTE: 33402/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**A3215405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2022**
**CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Fica alterado a dotação do contrato supracitado, passando a vigorar com a seguinte dotação:
16.049.0016.0482.0192.1215.3449051000000000000.10500000

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**0E67C003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***CONTRATO Nº 214/2022***
**CONTRATADA: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 – Aquisição de bicicletas para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde, colaboradores pertencentes a Secretaria Municipal de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
**PRAZO:** 12 meses
**VALOR:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168.2022**
**EXPEDIENTE: 25763/2022 e 25047/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**F64A1BD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 215/2022**
**CONTRATADA: JOSEANE DE AVILA SCOTTO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**1.1.** Contratação, por intermédio de Licitação MENOR PREÇO DE PORCENTAGEM, dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, no exercício regular de sua profissão, para a prestação de serviços

referentes à guarda/armazenamento e venda, mediante a realização de Leilões Públicos, judiciais e extrajudiciais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de bens não de uso de propriedade do município de Osório, móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, bem como os bens recebidos em dação em pagamento, retomados, reintegrados, os decorrentes de adjudicação, arrematação judicial, alienação fiduciária de móveis e equipamentos.
**VALOR:** 5% sobre o valor da arrematação
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**
**EXPEDIENTE: 25206/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**E5522EE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 215/2022**
**CONTRATADA: JOSEANE DE AVILA SCOTTO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**1.1.** Contratação, por intermédio de Licitação MENOR PREÇO DE PORCENTAGEM, dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, no exercício regular de sua profissão, para a prestação de serviços referentes à guarda/armazenamento e venda, mediante a realização de Leilões Públicos, judiciais e extrajudiciais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de bens não de uso de propriedade do município de Osório, móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, bem como os bens recebidos em dação em pagamento, retomados, reintegrados, os decorrentes de adjudicação, arrematação judicial, alienação fiduciária de móveis e equipamentos.
**VALOR:** 5% sobre o valor da arrematação
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**

**EXPEDIENTE: 25206/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**2800B665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 216/2022**
**CONTRATADA: M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL EM OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.**
**1.2.** Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
06.031.0015.0451.0190.3008.34490510000000000000.00010000
**PRAZO:** 12 meses
**VALOR:** R$ 138.367,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
**TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**
**EXPEDIENTE: 15066/2022**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**DFFB1EC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2022:** O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, torna público para conhecimento dos interessados, a ser qualificada como Organização Social (OS) na área da saúde para operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para o Município de Osório, na forma da Lei Municipal Nº 5604/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal 182/2019 e no âmbito Federal, na forma da Lei Nº 9637/1998, e de forma subsidiária, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, para a gestão, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Comunicamos que restou como vencedora a proponente INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS por perfazer Avaliação Geral de 97,60 pontos, ficando em 1º lugar; enquanto a proponente INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PUBLICA – IAG, atingiu 64,33 pontos, ficando em 2º lugar.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 03 de janeiro de 2023.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**1FE4CD86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Combustíveis para as Máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 13 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

**Palmitinho/RS, 03 de Janeiro de 2023**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géferson Piaia Espanhol
**Código Identificador:**FA103107

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023**

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na

**Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS**, As Propostas de Preços serão recebidas no período de **03 de janeiro à 13 de janeiro de 2023, até às 13h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 13 de janeiro de 2023, às 14hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Géferson Piaia Espanhol
**Código Identificador:**EE8209F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: Auxiliar Educacional – 30 horas semanais, Professor Pedagogia – 22 horas semanais, Professor Espanhol – 25 horas semanais, Professor Libras – 13 horas semanais, Psicólogo Educacional – 30 horas semanais e Operário Especializado – 44 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 02.01.2023 a 11.01.2023, de forma online. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 02 de janeiro de 2023.

***OSCAR DALL' AGNOL -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**3F990302

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº 7.149, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

*Altera a redação do § 4º do inciso III, do artigo 21 e cria artigo 21-A, na Lei nº. 6.528/2017.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** O artigo 21, da Lei nº. 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a redação do §4º, do inciso III, alterada:

"§4º Entre os escolhidos para compor a assessoria do vereador, um será de Chefe de Gabinete (CCP 1), cargo que será exigida a graduação de ensino superior completo, com as atribuições previstas no Anexo II desta lei." (NR)

**Art. 2º** Fica criado o artigo 21-A, na Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 21-A O Vereador que exonerar o detentor do cargo de Chefe de Gabinete (CCP-1), somente poderá substituí-lo após 90 (noventa) dias, a contar da data da Portaria de Exoneração." (NR)

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de janeiro de 2023.

***IDEMAR BARZ***
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**BAE9F100

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº 7.150, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

*Altera a redação do inciso I, do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Os Cargos em Comissão serão de livre escolha:
I - Da Presidência da Mesa Diretora:
a) (01) Diretor Geral;
b) (01) Chefe da Assessoria Jurídica;
c) (01) Assessor Jurídico Adjunto;
d) (01) Assessor Jurídico de Plenário;
e) (01) Chefe de Gabinete da Presidência;
f) (01) Assessor Especial de Direção;
g) (01) Chefe da Assessoria de Comunicação;
h) (01) Assessor de Imprensa;
i) (04) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência;
j) (01) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao
Poder Executivo;
k) (04) Assessor Parlamentar de Plenário;
l) (02) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas;
m) (13) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas;
n) (01) Gestor de Contratos;
o) (02) Cerimonialista." (NR)

**Art. 2º** No grupo B do Anexo 2 da Lei nº 6.258, de 12 de dezembro de 2017, ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Cerimonialista, padrão CCP-3.

**Art. 3º** As atribuições do cargo de Cerimonialista serão as seguintes:

I – assessorar a Mesa Diretora nas Sessões Solenes, Sessões Especiais, Audiências Públicas, Seminários, Recepções, Exposições e demais eventos da Câmara de Vereadores, sendo responsável pela realização integral dos eventos;

II – solicitar e orientar a cooperação dos órgãos de apoio da Câmara de Vereadores na realização dos diversos eventos;

III – emitir relação de convidados e preparar os convites para expedição, ficando responsável pela confirmação da entrega e recebimento dos mesmos;

IV – providenciar a recepção dos convidados oficiais da Câmara de Vereadores;

V – promover e divulgar junto as entidades, programas de visitas à Câmara de Vereadores;

VI – desenvolver e manter cooperação com a Assessoria de Comunicação Social e a Unidade de Apoio Legislativo da Casa para o êxito dos trabalhos;

VII – manter junto aos diversos departamentos da Casa as informações das atividades que estão ocorrendo na sede, ou fora da mesma.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de janeiro de 2023.

***IDEMAR BARZ***
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**4FA81624

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 7.151, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a redação dos artigos 1º e 4º, e suprime os incisos V e VI, do artigo 5º da Lei Municipal nº 7.034, de 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei n.º 7.034, de 25 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017, o cargo de nível superior, de assessor técnico especial da Presidência." (NR)

**Art. 2º** O artigo 4º da Lei n.º 7.034, de 25 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A descrição resumida das tarefas são: assessorar o Presidente da Câmara e a Comissão de licitações nos processos licitatórios necessários para o erguimento do prédio do Poder Legislativo Municipal."

**Art. 3º** Ficam suprimidos os incisos V e VI do artigo 5º da Lei n.º 7.034, de 25 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de janeiro de 2023.

***IDEMAR BARZ***
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**8712277D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 435 – RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA N.º 254, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Preliminar da Prova Prática do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar da Prova Prática, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 03/01/2023.
Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 03 de janeiro às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de janeiro de 2022.

***KÁTIA SIMONE SIEFERT***
Diretora de Recursos Humanos

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**8B314CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RP PE Nº 246/2022 – SMED**, aquisição de casinha e playground infantil. Abertura: 10h do dia 16/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de janeiro de 2023.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**AAAC950C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**
Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONÔMICA**
Data de Autuação: **26/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0075-01**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1756, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0137/2022**
Data da Decisão: **30/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 69, 72 da Portaria 344/1998, artigo 107 da Portaria 06/1999 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de janeiro de 2023

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**1750C677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0001/2023**

Pelo presente, fica notificado(a) BARCELLOS RESTAURANTE LTDA, nome fantasia O ESCRITÓRIO, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número 12.954.852/0001-05, de que na data de 07 (sete) de dezembro de 2022 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0141/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **itens 4.1.7, 4.1.12, 4.1.16, 4.2.1, 4.4.4, 4.5.1, 4.6.6, 4.7.6, todos da RDC 216/2004 da ANVISA c/c art. 10 incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 02 de janeiro de 2023.

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**E2FC3161

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 146/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Caixa Econômica Federal
Edital de Dispensa de Licitação 87/2022
Objeto; Prestação de Serviços de Visita Técnica de Engenharia
Vigência; até 30 de junho de 2023

Pinhal RS 02 de janeiro de 2023

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**53F00A42

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 118/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda.
Edital de Tomada de Preços 10 /2022
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Vigência; até 29 de abril de 2023

Pinhal RS 02 de janeiro de 2023

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**C8486019

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103 /2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICENCIA
**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual ao contrato de prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, consultas e cirurgias com o Hospital São Vicente de Paulo
**VIGÊNCIA:** 29/06/2023
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de Janeiro de 2023.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio Carpenedo
**Código Identificador:**DBBC7E0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3.445 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**DENILSON MACHADO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* a o disposto no do Art. 108 da Lei Municipal 1.474/2005;

*CONSIDERANDO* que o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no

período de janeiro/2022 a dezembro/2022 teve **variação acumulada positiva de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento)** no período;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de **2023** para o valor de **R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

***DENILSON MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 02/01/2023

**Publicado por:**
Ricardo Della Flora
**Código Identificador:**7E5AB085

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENTORA E A EMPRESA TANISE FERRARI AGNOLETTO EIRELI (ANTIGA EMPRESA JOSÉ LUIZ DALLA VALLE EIRELI), NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.145/2014-PRODES E 2.400/2018, E PROCESSO ADMINISTRATIVO CODESER Nº 001/2018.**

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede em seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal de Redentora, com endereço à Rua Pedro Luiz Costa, nº.388, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº.87.613.113/0001-40, denominado contratualmente como **CONCEDENTE**, ora representado por pelo Prefeito Municipal, **Sr. MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, e, de outro lado, a **EMPRESA TANISE FERRARI AGNOLETTO EIRELI**, **(ANTIGA EMPRESA JOSÉ LUIZ DALLA VALLE EIRELI)** inscrita no CNPJ sob o n°.29.677.277/0001-35, com sede no Município de Redentora/RS, denominada contratualmente como **CONCESSIONÁRIA**, ora representada por sua sócia administradora, **TANISE FERRARI AGNOLETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº. 027.693.430-73, carteira de identidade RG nº. 5108406942, expedida pela SSP/RS, domiciliada na Av. Constante Luiz Gemielli nº. 72, centro, nesta cidade de Redentora/RS, resolvem de comum acordo e a pedido da concessionária **RESCINDIR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 028/2018, datado de 20 de março de 2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO CODESER Nº.001/2018, nos termos do parágrafo II, inciso I, da Clausula Décima Quarta, do referido contrato,** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato Administrativo n°.**028/2018**, no que autoriza a concessão, pelo MUNICÍPIO DE REDENTORA, do incentivo disposto no I do art. 3º. da Lei Municipal nº.2145/2014 - PRODES, qual seja, a concessão de uso do imóvel abaixo descrito, para fins de instalação da empresa **JL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS – TANISE FERRARI AGNOLETTO EIRELI** (ANTIGA EMPRESA JOSÉ LUIZ DALLA VALLE EIRELI), inscrita no CNPJ sob o n°.29.677.277/0001-35.

• Imóvel de matrícula nº.3.592,com área superficial de 1.603,48m2, localizado na Quadra nº.078, Lote nº.001, Avenida João Pedro de Moura nº.015, centro, inserido na área maior de 2.482,16m², com uma benfeitoria de 498,72m2, de propriedade do Poder Público Municipal;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. De comum acordo entre as partes, nos termos parágrafo II, inciso I, da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº.028/2018, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As partes ajustam que a EMPRESA CONCESSIONÁRIA terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste instrumento de rescisão para desocupar definitivamente o imóvel objeto do contrato.

3.2. A EMPRESA CONCESSIONÁRIA, fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste instrumento, a desocupação do imóvel, sendo que após a comunicação de desocupação, o CODESER realizará vistoria, conferindo a regular desocupação.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo de rescisão de contrato administrativo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Redentora, 30 de dezembro de 2022.

JL Industria de Móveis e Esquadrias
Tanise Ferrari Agnoletto EIRELI
***TANISE FERRARI AGNOLETTO***
Representante Legal

Município de Redentora
***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

**1.....**
**2.....**

**Publicado por:**
Ricardo Della Flora
**Código Identificador:**5E24873B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 001/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no período de 02.01.2023 à 16.01.2023** e demais dias necessários ao julgamento dos processos ocorridos nesse período, o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**AC61A756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 002/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.398/2022 - Edital nº 030/2022.

| Mat. | Nome | Cargo | Padrão | Classe |
|---|---|---|---|---|
| 3512-2 | Claiton Oliveira da Silva | Agente Adm. Aux. | 4 | A |
| 3203-4 | Jairo de Oliveira Linhares | Enfermeiro | 20 | A |
| 3296-4 | Silvia da Silva Carvalho | Agente Administrativo | 10 | A |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**152C8F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 002/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.398/2022 - Edital nº 030/2022.

| Mat. | Nome | Cargo | Padrão | Classe |
|---|---|---|---|---|
| 3512-2 | Claiton Oliveira da Silva | Agente Adm. Aux. | 4 | A |
| 3203-4 | Jairo de Oliveira Linhares | Enfermeiro | 20 | A |
| 3296-4 | Silvia da Silva Carvalho | Agente Administrativo | 10 | A |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A4D7CA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022**

Contrato: nº 333/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.615.965/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação das Ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Presidente Castelo Branco com Neco Ferreira, no Município de Santana da Boa Vista-RS.

Vinculação: Tomada de Preço nº 012/2022

Valor: R$ 324.816,54 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 20/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de janeiro de 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0FEE14C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0102/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de inclusão de item**
PREGÃO ELETRÔNICO0042/2022
Processo Administrativo Nº 5037/2022
**ContratoNº 0102/2022**
**CONTRATADA:**Costa, Machado & Rodrigues Ltda. - ME– Uruguaiana - RS
**Objeto:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM
**1.** Fica incluída ao contrato 01 (uma) unidades do item número 01 Impressora **Multifuncional Laser P&B.** nova - sem uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo (toner), exceto papel, equipamento entregue no local de uso com estabilizador para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes na tabela do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA PORCENTAGEM
**2.** Em virtude da inclusão de 01 (uma) unidade do item número 1, o valor do presente aditivo é de **R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)** mensais, correspondendo um acréscimo de **10% (dez por cento)** da quantidade prefixada para o item.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**3.**As despesas para o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Projeto / Atividade | Recurso Orçamentário | Natureza da Despesa |
|---|---|---|
| 4447 – Manutenção das Atividades das UBS | 4011 – FES – Atenção Básica – PIES/Nuc. Apoio | 3339040 - 87314 |

| | | |
|---|---|---|
| 4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família | 4500 – Federal – Bloco Atenção Básica | 3339040 - 87287 |

**4.** Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**E66C5D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0078/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0078/2022**
**OBJETO:**Aquisição de veículo, novos, sem uso, para a Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete da Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 12094.00700011210 - 0 - Onyx Lorenzoni e Emenda Impositiva do Ano de 2022 – Vereador Carlos Enrique Civeira, Emenda ao Projeto nº 146/2022 – Projeto/Atividade 3212 – Aquisição de Veículos), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Planejamento.

EMPRESA CONTRATADA:
Felice Automóveis Ltda. – Santiago - RS
Contrato nº 0171/2022(vigência até 30/06/23)
**Item: 01**-R$ 102.760,00;(Valor unitário)
Valor total: R$ 1.130.360,00.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Tterrasul - Comércio de Veículos Ltda. – Bagé - RS
Contrato nº 0172/2022(vigência até 30/06/23)
**Item: 02**-R$ 301.275,00;(Valor unitário)
Valor total: R$ 301.275,00.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**1AAB559F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2022**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos (projeto Capacitar), para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0179/2022(vigência 12 meses)
**Item: 014**- R$ 5.736,62; **016**- R$ 152,99;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembrode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Go Atacadista Ltda - EPP– Serra - ES
Ata de Registro de Preço Nº 0180/2022(vigência 12 meses)
**Item: 002**- R$ 1.920,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembrode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Helena Capitanio Ltda. - EPP– Carazinho - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0181/2022(vigência 12 meses)
**Item: 04**- R$ 429,00; **05**- R$ 1.468,00; **08**- R$ 633,00; **011**- R$ 221,00; **017**- R$ 152,00; **019**- R$ 508,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembrode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
J.P. Cavedon Soares - ME– Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0182/2022(vigência 12 meses)
**Item: 07**- R$ 123,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Licita Mais Comercial Ltda. - ME– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0183/2022(vigência 12 meses)
**Item: 03**- R$ 1.930,80; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembrode 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
P H B Junior Refrigeração Ltda. - EPP – Serra - ES
Ata de Registro de Preço Nº 0184/2022(vigência 12 meses)
**Item: 01**- R$ 1.740,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 12de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Pampa Comércio e Distribuidora Eireli - EPP – Viamão - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0185/2022(vigência 12 meses)
**Item: 01**- R$ 94,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**F88B77D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2022**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha (projeto Capacitar), para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli - ME– Bom Princípio - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0175/2022(vigência 12 meses)
**Item: 010**- R$ 524,00; **011**- R$ 38,90; **012**- R$ 53,90; **013**- R$ 19,50; **014**- R$ 13,80; **015**- R$ 14,30; **016**- R$ 37,40; **017**- R$ 52,56; **018**- R$ 16,65; **019**- R$ 47,55; **020**- R$ 27,75; **021**- R$ 14,40; **023**- R$ 31,55; **024**- R$ 18,00; **025**- R$ 111,82; **026**- R$ 175,03; **027**- R$ 138,84; **028**- R$ 74,55; **029**- R$ 109,00; **030**- R$ 121,46; **031**- R$ 81,23; **032**- R$ 89,20; **033**- R$425,00; **034**- R$ 201,00; **036**- R$ 16,25; **038**- R$ 4,75; **039**- R$ 5,25; **040**- R$ 5,95; **041**- R$ 3,50; **042**- R$ 8,40; **043**- R$ 19,65; **046**- R$ 13,55; **047**- R$ 95,65; **048**- R$ 870,80; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Arca Soluções Empresariais Ltda - ME– Passo Fundo - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0176/2022(vigência 12 meses)
**Item: 006**- R$ 579,74; **008**- R$ 458,67;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
G. Salton Comércio de Alimentação Animal Ltda. - ME – Frederico Westphalen- RS
Ata de Registro de Preço Nº 0177/2022(vigência 12 meses)

**Item: 001-** R$ 1.728,49; **003-** R$ 2.730,79; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Licita Mais Commercial Ltda - ME– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0178/2022(vigência 12 meses)
**Item: 002-** R$ 2.950,80; **004-** R$ 585,80; **005-** R$ 790,80;(Valor unitário)

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**3776971A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
**EDITAL Nº 001/2023**: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 001/2023, que trata da Homologação Final do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 047/2022).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/01/2023.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**6D256950

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/SMGRH/2023

De 02 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUAN ALTAMAR TEIXEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de janeiro de 2023.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**A776E2A1

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/SMGRH/2023

De 02 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NELI GRASEL LADWIG**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de janeiro de 2023.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**1E8C45E0

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/SMGRH/2023

De 02 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LISIANE CAVALHEIRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de janeiro de 2023.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**B7256605

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06/SMGRH/2023

De 02 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALTACHERES FREITAS DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de janeiro de 2023.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**3CECFE4C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1733/2022/SMGRH**

**De 22 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a contar de 11 de Novembro do corrente ano, **BRUNA RAFAELA FAGANELLO,** do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado (a) pela Portaria nº518/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**E24B8EAC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1731/2022/SMGRH**

**De 22 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **CLAUDIA GRAZIELA DA FONSECA,** do Cargo de Servente, matrícula 7477-2, do Quadro de Servidores, a contar de 09 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**56E68D9C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1734/2022/SMGRH**

**De 22 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **KATYANE DAS CHAGAS FERREIRA,** do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 7453-5, do Quadro de Servidores, a contar de 09 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**722E7961

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1737/2022/SMGRH**

De 24 de Novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria n.º58/21/SG, **DESLIGA MARIO FIEDLER** do Quadro de Servidores, em virtude de falecimento ocorrido em 21 de Setembro do corrente ano, conforme Certidão de Óbito Matricula 099820 01 55 2022 4 00144 178 0029007 43.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Novembro de 2022.

***RAFAEL VINICIUS TEICHMANN***
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**E338B18E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1730/2022/SMGRH**

**De 22 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a contar de 31 de Outubro do corrente ano, **MARJORIE DARIANE DA SILVA MACHADO,** do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado (a) pela Portaria nº212/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**0993F4EC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1732/2022/SMGRH**

**De 22 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **MICHELE STÜRMER,** do Cargo de Cirurgiã Dentista-ESF, matrícula 8417-4, do Quadro de Servidores, a contar de 11 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**AB9DE848

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1739/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Novembro do corrente ano, **DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA,** do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado (a) pela Portaria nº 337/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**1502CC99

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1740/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**20E26ACA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1742/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FRANCIELI BORCHATT DA CRUZ** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**5B040B70

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1743/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PERI ADRIANO FERNANDES** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**1993D38F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1738/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Novembro do corrente ano, **RODRIGO BERGSLEITHNER,** do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 507/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**9C282A90

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1741/2022/SMGRH**

**De 25 de Novembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA RODRIGO BERGSLEITHNER** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de Novembro de 2022.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**46107F9B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**
**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**MODALIDADE**: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
**CONTRATO:** Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
**CONTRATADO**: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
**CNPJ**: 89.834.352/0001/56
**OBJETO**: Altera-se o item "9" do presente termo de fomento, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023. Altera-se o item "3" incluindo-se o valor de R$ 65.159,52 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o repasse dividido em seis parcelas mensais no valor de R$ 10.859,22 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**6B01D89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**
**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**MODALIDADE**: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
**CONTRATO:** Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018
**CONTRATADO**: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
**CNPJ**: 89.834.352/0001/56
**OBJETO**: Altera-se o item "9.1" do presente termo de fomento, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Altera-se o item "3" incluindo-se o valor de R$ 81.321,84 (oitenta e um mil e trezentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R$ 6.776,82 (seis mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**104C7B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**
**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO DE FOMENTO**

**MODALIDADE**: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
**CONTRATO:** Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
**CONTRATADO**: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
**CNPJ**: 89.834.352/0001/56
**OBJETO**: Altera-se o item "9" do presente termo de fomento, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023. Altera-se o item "3" incluindo-se o valor de R$ 65.159,52 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o repasse dividido em seis parcelas mensais no valor de R$ 10.859,22 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**DB945A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**
**SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE**: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
**CONTRATO:** Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018
**CONTRATADO**: Associação Educacional Santo Agostinho
**CNPJ**: 87.173.662/0006-56
**OBJETO**: Altera-se o item "9" do presente termo de fomento, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Altera-se o item "3" incluindo-se o valor de R$ 827.097,65 (oitocentos e vinte e sete mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R$ 68.924,80 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Mateus Rodrigues Monteiro
**Código Identificador:**498BA7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

(ISSQN-FIXO).
EXERCÍCIO 2023

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), NOTIFICAMOS os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e INTIMAMOS os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, deverão ser emitidas pela internet através do portal do Município no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br . IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver emitido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos pelo portal do Município, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO
O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:
a) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 17 de abril de 2023. (Para contribuintes que não estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2022. Lei Municipal nº 9.530/2022)

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-4000 - Fax: (51) 3662-4000 ramal: 233
Santo Antônio da Patrulha - RS - E-mail: contatoCEP: 95.500-000 - @pmsap.com.br
b) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 17 de abril de 2023. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2022. Lei Municipal nº 9.530/2022).
A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga juntamente com o IPTU:
a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 17 de abril de 2023 (Lei
Municipal nº 9.530/2022);
Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e
Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo em até 08 parcelas mensais e
consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 9.530/2022:

1ª Parcela – 15/05/2023
2ª Parcela – 15/06/2023
3ª Parcela – 17/07/2023
4ª Parcela – 16/08/2023
5ª Parcela – 15/09/2023
6ª Parcela – 16/10/2023
7ª Parcela – 16/11/2023
8ª Parcela – 15/12/2023

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo poderá ser pago:
a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2023, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003;
b) em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2023 e 31 de julho de 2023, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003.

4. ONERAÇÕES
A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2023.

***JOÃO REUS PRESTES SILVA***
Diretor Tributário

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**273DB45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 133/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 023/2022 **CONTRATADA:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ sob o n.º 03.329.452/0001-00 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de Pavimentação asfáltica de trecho da "Rota da Rapadura", compreendido da estrada Catanduvinha - Trecho 1A - Estrada Rubens das Neves. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula Primeira do Contrato Original, para incluir os serviços necessários à conclusão da obra, conforme a seguir descritos: Adequações no sistema de drenagem para compatibilizar como os acessos dos terrenos lindeiros; Reforço de subleito com rachão em áreas onde o trânsito de caminhões alterou o estado natural da pista existente e Execução de lombada para segurança do trânsito. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica alterada a Cláusula Quinta para incluir a importância de **R$ 233.582,12** (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para suportar os serviços ora aditados.

**Publicado por:**
Ianara Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**B49A644F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 0007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 01/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **01/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**2139C511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023:** Dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**05265125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

**Contrato Nº 118/2022 – Dispensa de Licitação Nº 057/2022:** Contratação de empresa para assessoramento na elaboração do projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para prestar o serviço de triagem e compostagem de resíduos orgânicos e seletivos, junto a Usina de Reciclagem do Município de São José do Ouro, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada**: ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda
**CNPJ** Nº 19.162.768/0001-90
**Total:** R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, com data de início no dia 29 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em: 28 de dezembro de 2022
**Fiscal do contrato:** Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
**Código Identificador:**072A584F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

**Contrato Nº 119/2022 – Dispensa de Licitação Nº 058/2022:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento na elaboração de projetos para captação de recursos, operacionalização do Sistema Nacional de Convênios e prestação de contas.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada**: S.R. Franciscatto & Cia Ltda
**CNPJ** Nº 10.590.369/0001-55
**Mensal:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 08 (oito) meses, com início em 02 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 29 de dezembro de 2022
**Fiscal do contrato:** Zeferino Marcante, Matrícula nº 1062

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
**Código Identificador:**C5250C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**

**Contrato Nº 120/2022 – Pregão Presencial Nº 021/2022:** Contratação de serviços de disponibilização de Casas de Apoio para pacientes e familiares, munícipes de São José do Ouro que necessitam

consultas, atendimentos e internações para tratamentos de saúde na cidade de Passo Fundo/RS, inclusive local para pernoite quando necessário.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada**: SERVPREF Serviços de Logística para Saúde Ltda
**CNPJ** Nº 13.210.928/0001-42
**Mensal:** R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 29 de dezembro de 2022

**Fiscal do contrato:** Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
**Código Identificador:**EF4E12ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, anotadores e cronometristas, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato de Futebol de Campo de São José do Ouro.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 02 de janeiro de 2023.

***ANTONIO JOSE BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**DF0921D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CTO N°4005/2022 AR CACELES SERVICE EIRELI**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N°4005/2022
AR CACELES SERVICE EIRELI

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 08/2019
**CNPJ:** 02.863.963/0001-44
**OBJETO:** Contratação de empresa de manutenção predial para a FHC
**DO PRAZO:** Fica a partir de 30/01/2023 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
**DO VALOR:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados
**DOS EQUIPAMENTOS:** Fica estabelecido que os equipamentos utilizados pela empresa permanecem no local de trabalho
**GESTOR E FISCAL:** Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente
**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

***AGUINALDO CAVEDON***
Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Eunice Amarilho Rodrigues
**Código Identificador:**354BD9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 236/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** JEISON JOSE MARTINS, inscrito no CNPJ nº:.43.782.012/0001-28
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$35.650,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**88C13D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** GILMAR CASSOL EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ nº:.00.582.584/0001-50
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$102.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**E1016E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** GILMAR CASSOL EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ nº:.00.582.584/0001-50
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$102.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**6EEE6E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** RODRIGO QUEVEDO DOS REIS, inscrito no CNPJ nº:.40.527.077/0001-39
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$48.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**A36F4B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** ALEXSANDRO DE LIMA, inscrito no CNPJ nº:.07.475.987/0001-40
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$76.100,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**5EA86E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LIVRARIA SIMUSINOS LTDA, inscrito no CNPJ nº:.97.164.883/0001-07
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$51.650,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**A95030A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LUCAS SCHILLING FUCK, inscrito no CNPJ nº:.21.602.699/0001-30
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$12.900,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60

(sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**D941CFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** EVERTON LUIZ CIDADE, inscrito no CNPJ nº:.48.578.343/0001-64
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$8.650,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**47777F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 244/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** CASSIO ROSA DOS SANTOS LIVRARIA, inscrito no CNPJ nº:.35.766.315/0001-29
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$49.600,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**8A4201E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA KEPPLER, inscrito no CNPJ nº:.40.104.921/0001-65
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$64.500,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**57C6E0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** ANTONIO C. DA S. SCHIMENECK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº:.15.596.184/0001-71
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$10.700,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**533A311E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** BAOBÁ LIVROS, inscrito no CNPJ nº:.31.705.435/0001-65
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$14.150,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**FA3B875E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** CECÍLIO DANIEL SALVADOR GOMES, inscrito no CNPJ nº:.43.413.169/0001-86
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$71.550,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**59E3B97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** EDITORA OIKOS LTDA, inscrito no CNPJ nº:.09.693.165/0001-00
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$2.550,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**42FF78BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** INFINITA MAGIA LIVRARIA, inscrito no CNPJ nº:.34.741.762/0001-60
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$24.600,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**7AAF8A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** CLAUDIA MATOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº:.05.760.421/0001-34
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$13.600,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**998843A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** FABIO BUCHWEITZ PLAMER, inscrito no CNPJ nº:.11.624.296/0001-38
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$40.450,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**9CFDB8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LUIZ A CECHINATO LIVRARIA, inscrito no CNPJ nº:.05.815.192/0001-08
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$38.650,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**FB9E443E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** MARTINS LIVREIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº:.90.150.517/0001-50
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$12.900,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA: 05/12/**2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**1301CC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LIVRARIA TERCEIRO MUNDO LTDA, inscrito no CNPJ nº:.90.244.153/0001-77
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$38.150,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**053CFB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LIVRARIA TERCEIRO MUNDO LTDA, inscrito no CNPJ nº:.90.244.153/0001-77
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$38.150,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**E761CD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** TEORICA COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº:.44.318.091/0001-83
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$17.00,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**0DD8166F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** RUDIMAR LUZ DA SILVA, inscrito no CNPJ nº:.31.848.456/0001-30
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$59.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**F044737D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LIVRARIA EDITORA E DISTIBUIDORA CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ nº:.93.724..706/0001-87
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$27.850,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**D79006F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** DANIEL SIQUEIRA SANTANA, inscrito no CNPJ nº:.64.260.671/0001-92
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro

para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$26.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**F20C989D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LIVRARIA PLANET BOOK SHOP LTDA, inscrito no CNPJ nº:.02.238.810/0001-06
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$3.000,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**5035BD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** RAFAEL DE MORAES ALVES, inscrito no CNPJ nº:.47.793.604/0001-04
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$54.600,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**CBB67E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** LC PACHECO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ nº:.09.252.319/0001-89
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$35.950,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**58BAF5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** GRAN COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº:.30.581.245/0001-10
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$74.900,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**87BB252F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** ALEXANDRIA LIVRARIA PAPELARIA E SEBO, inscrito no CNPJ nº:.32.050.949/0001-92
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**VALOR:** Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$32.600,00 e anual de até R$1.127.900,00 para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**BAFF0EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** ELSON FRANCK SILVA, inscrito no CNPJ nº:.01.738.813/0001-46
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**50BBAEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** JOÃO V.R. FARIAS, inscrito no CNPJ nº:.06.040.644/0001-90
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**79C83294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2022**

**MODALIDADE**: Credenciamento nº 06/2022
**CREDENCIADO:** JOÃO V.R. FARIAS, inscrito no CNPJ nº:.06.040.644/0001-90
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento de livreiros e de editoras que atuam na comercialização de livros, para atuarem na Feira do Livro Municipal, conforme Lei Municipal nº 9292/2022, que acontecerá de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, através do Programa São Leo Mais Livros, que fará a distribuição de vale-livro para crianças, estudantes e profissionais da educação e escolas públicas municipais de São Leopoldo.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 06/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria Julia Ramos Maurício
**Código Identificador:**A46965E6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2022**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção do misturador e do aerador, ambos instalados na ETE Vicentina do SEMAE, e ambos da marca Higra. O modelo do misturador é o THS-10, e o do aerador é o modelo Tornado 20. **FORNECEDOR:** HELITECH SOLUÇÕES EM BOMBEAMENTOS LTDA **CNPJ N°** 09.361.731/0001-37.

***GEISON DE FREITAS***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janice Figueiredo
**Código Identificador:**A1AB5B13

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONTRATO Nº3064/2022.**

SÚMULA DO CONTRATO N°3064/2022.

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

**CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME –** CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Casa de Operação e Controle a ser construída na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina, de acordo como Projeto Básico.

**VALOR:** O preço global para contratação ora formalizada é de **R$300.119,74**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 05(cinco) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 03(três) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

***GEISON DIONÍSIO DE FREITAS***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**129AAF96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 002/2023**

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **Rafael Godois da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

| Inscrição | Nome | Classificação | Cargo |
|---|---|---|---|
| 1711359 | MARTINA RODRIGUES WELLER | 2º | NUTRICIONISTA |

**Art. 2º -** O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4.
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

**Art. 3º -** O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º -** Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

**Art. 5º -** O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 03 de janeiro de 2023.

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

***JOSE LIKES***
Secretario Municipal da Administração Interino

**Publicado por:**
Amanda Carvalho Pinto Haut
**Código Identificador:**6F3A313A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023.**

**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS**
**EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de MÉDICOS para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.518/2022.

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de MÉDICOS, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde,nas Unidades dos **ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)**,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos**requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICOS.**

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**III) – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **03 DE JANEIRO A 05 DE JANEIRO** de 2023, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administraçãosito a Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscriçãoe recebida até o dia 14 de novembro ), **OU**através do e-mail adm@saopedrodosul.orgmediante o atendimento dos seguintes requisitos:

**Preenchimento da Ficha de Inscrição;**
**Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina**
**Apresentação do Registro no CREMERS**
**Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;**
**Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular**

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social .
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabaho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que

a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um)dia após a decisão de eventuais impugnações.

**IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

| **a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE a) CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, *NA ÁREA DE ATUAÇÃO*** | **PONTOS** |
|---|---|
| *No máximo 05 cursos*- mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos | 05 |
| Residência Médica | 35 |
| **b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **TEMPO** |
| **01 Ponto a cada mês trabalhado** | |

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

**V) – DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um)dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um)dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

**VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

**IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados medico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

**X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês de janeirode dois mil e vinte e três.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**MÉDICOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL:**MÉDICO

**ATRIBUIÇÕES:**
**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**prestar atendimento MÉDICO.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
**- no Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento:**prestar atendimento aos pacientes internados pelo Pronto Atendimento Municipal, pelas Unidades Básicas de Saúde ou transferidos de outro estabelecimento hospitalar referenciado; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, fazendo encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando necessário, estabelecer o plano MÉDICO-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente, dar ênfase a prevenção de doenças, integrar a equipe multifuncional de saúde, é responsável pela orientação da equipe multifuncional de saúde, é responsável pelos cuidados relativos a sua área de competência, seguir as orientações dos outros profissionais nas suas áreas especificas, realizar o registro adequado sobre seus pacientes nos formulários e documentos adequados, participar de todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata, contribuir no planejamento, administração e gerenciamento dos serviços de saúde, sempre que designados para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde, participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde e executar outras atividades correlatas, atuar no atendimento a gestante na consulta de pré-natal, dando assistência em parto e puerpério, auxiliando na maternidade e no bem estar fetal; fazer uso preferencial da medicação da Padronização Hospitalar; realizar outras tarefas condizentes com o cargo.

**- nas Unidades do Programa de Saúde da Família:**participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**LOCAL DE TRABALHO:**
***A)***Em todas as unidades médicas do município.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de emana e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
***A)***Idade: mínima de 18 anos.
***B)***Instrução: curso superior completo em medicina.

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

**MÉDICOS PARA ATUAÇÃO EM ESF**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERIODO DE INSCRIÇÃO: 03 a 05 de janeiro de 2023**

**NOME: _____**

**IDENTIDADE:_____**
**CPF Nº:_____**

**DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.**

**ENDEREÇO COMPLETO: _____**

**FONE: ( ) _____**
**Cel: ( ) _____**

**E-MAIL: _____**

**DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX)**:

**( ) CI ( ) CPF**
**( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior**

**( ) Comprovante de inscrição no CREMERS**

**( ) Comprovante de Residência Médica**

**( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação**

**( ) Comprovante de Experiência Profissional**

**São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2023.**

_____
**Candidato (a).**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**0DE79A13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N°77

Decreto Nº 77, DE 26 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 113.422,57 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 113.422,57 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31901100000000-0001(66) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
31911300000000-0001(70) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 600,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31901600000000-0020(233) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 700,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000-0031(256) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 11.851,38
31911300000000-0031(264) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 0,10

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31901100000000-0020(298) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 18.000,00
31901100000000-0031(299) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 28.877,81

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
31900400000000-0031(320) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 1.477,84
31901100000000-0031(322) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 11.962,37
31909400000000-0031(326) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 2.453,07

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31911300000000-0001(443) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 1.000,00

0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901600000000-0001(487) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2052 - Manutenção do PACS
31900400000000-4500(562) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 12.000,00

0801.10.302.0019.2056 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901600000000-0040(605) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00
33901400000000-3500(783) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2071 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31900400000000-0001(683) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 2.500,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0004 - Contribuição de Encargos
33904700000000-0001(762) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0031 - FUNDEB ... R$ 14.208,60

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100000000-0001 (22) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31909400000000-0001 (69) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31911300000000-0001 (104) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 1.100,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31900400000000-0001 (139) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 2.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

31909400000000-0020 (234) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 700,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000-0020 (253) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 7.000,00
31900400000000-0031 (254) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 9.484,88
31901300000000-0031 (258) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 4.343,94
31901600000000-0031 (260) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.878,03
31909400000000-0031 (262) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 1.369,16
31911300000000-0031 (264) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 6.557,62
33903000000000-0031 (271) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 484,80

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31900400000000-0020 (296) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 11.000,00
31901600000000-0031 (303) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 540,16
31909400000000-0031 (305) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 2.765,72
31911300000000-0031 (307) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 11.033,59
33903000000000-0031 (310) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 514,40

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
31911300000000-0031 (328) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 2.727,39
33903000000000-0031 (331) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 714,28

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2048 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-0001 (791) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.122.0023.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33903900000000-3500 (785) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF
31900400000000-4500 (537) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 8.000,00

0801.10.301.0053.2054 - Ampliação e Manutenção da Academia da Saúde
33903900000000-4500 (593) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 4.000,00

0801.10.302.0019.2056 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31909400000000-0040 (606) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 1.000,00

0803.08.243.0014.2071 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901100000000-0001 (685) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Pilotti Fratini
**Código Identificador:**3CCB5934

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 PREGÃO FÍSICO 005/2019 CONTRATO 004/2021 APOSTILAMENTO 005/2022 Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul ; Data de vigência do contrato: de 21/12/2021 à 20/12/2023 Objeto: Reajuste anual do contrato no percentual de 6,47%; Fundamento: arts. 65, § 8, da Lei 8.666/93, cláusula 03.02 do contrato 004/2021 CONTRATADA: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.387.625/0001-10, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Sete de Setembro nº 769. Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA. Pelo presente apostilamento, as partes supra qualificadas ajustam o reajuste contratual no percentual de 6,47%. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 22 de Dezembro de 2022.

***JORGE BARBOSA DE SOUZA –***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Cassio Pedro Francisco
**Código Identificador:**AF05BC61

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022

**REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 097/2022, na data e horário que segue: Dia 18/01/2023 - 14h00min Objeto: Aquisição de uniformes para Defesa Civil de Sapucaia do Sul.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**CD9251CD

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 112/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 112/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 13/01/2023 às 10h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, para confecção de lanches e refeições para os usuários dos**

**serviços de saúde mental – CAPS-AD, CAPS-I e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**EE31E961

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 114/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 114/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 16/01/2023 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para confecção de lanches e refeições para os usuários dos serviços de saúde mental – CAPS-AD, CAPS-I e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**B60C94B7

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 115/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 115/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 17/01/2023 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, Paes e frios , para confecção de lanches e refeições para os usuários dos serviços de saúde mental – CAPS-AD, CAPS-I e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**811A3A72

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2022**

**Aviso de Homologação Chamamento Público N° 16/2022**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 16/2022 – Processo Digital nº 25577/2022; Chamamento Público destinado ao Credenciamento para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência. Entidades Credenciadas: **RESIDENCIAL INCLUSIVO EIRELI:** CNPJ 29.698.166/0001-05, situada na Rua Guarani, 130, Bairro Igara, Canoas-RS – Ofertando três (03) vagas; **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHÂNIA** CNPJ 97.837.561/0001-81, situada na Rua TK 30, nº 2400, Fazenda Lengler, Taquari-RS – Ofertando dez (10) vagas;

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***NIERISON DE SOUZA MACHADO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**9EA551C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE TAPERA**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. **VOLMAR HELMUT KUHN,** Prefeito Municipal de Tapera em Exercício, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 4182/2022, Concorrência nº 003/2022, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por não estar incluso a planilha orçamentária, remetendo ao departamento de engenharia.

Tapera RS, 02 de janeiro de 2022.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**6B2666BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022.** (**contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, containers sanitários e lavatórios portáteis, destinados ao uso nos eventos e demais ações do Município, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MC ECO SANEAMENTO EIRELI - EPP * -** Item 1: Quantidade: 12.724 UN, Valor unitário: R$ 115,00, Item 2: Quantidade: 1.254 UN, Valor unitário: R$ 1.430,00, Item 3: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 385,00, Item 4: Quantidade: 640 UN, Valor unitário: R$ 115,00, Item 5: Quantidade: 46 UN, Valor unitário: R$ 1.430,00.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8B3CBE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022.**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022.** (**a aquisição de material de sinalização vertical e horizontal**,).

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA LETREIROS *** - Item 1: Quantidade: 270 UN, Valor unitário: R$ 139,90, Item 2: Quantidade: 30 UN, Valor unitário: R$ 139,90, Item 5: Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 99,90, Item 6: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 149,90, Item 7: Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 109,90, Item 8: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 99,90, Item 11: Quantidade: 2.500 UN, Valor unitário: R$ 34,90, Item 12: Quantidade: 500 UN, Valor unitário: R$ 34,90, Item 13: Quantidade: 900 UN, Valor unitário: R$ 34,90, Item 14: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 34,90, *** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA *** - Item 39: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 6,18, *** EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI *** - Item 3: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 8,79, Item 15: Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 49,22, Item 28: Quantidade: 180 UN, Valor unitário: R$ 58,76, Item 29: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 58,76, *** FERRAGEM ELETROCOR EIRELI *** - Item 30: Quantidade: 500 UN, Valor unitário: R$ 7,50, Item 38: Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 30,00, Item 44: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 10,00, Item 47: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 45,00, Item 48: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 9,20, Item 49: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 12,80, Item 50: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 9,35, *** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI *** - Item 4: Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 13,50, Item 9: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R$ 8,00, Item 10: Quantidade: 500 UN, Valor unitário: R$ 22,90, Item 26: Quantidade: 180 UN, Valor unitário: R$ 305,00, Item 27: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 305,00, *** JD ELETRO COMERCIAL LTDA *** - Item 23: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 345,10, *** RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI *** - Item 16: Quantidade: 450 UN, Valor unitário: R$ 430,00, Item 17: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 430,00, Item 18: Quantidade: 450 UN, Valor unitário: R$ 420,00, Item 19: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 420,00,Item 20: Quantidade: 180 UN, Valor unitário: R$ 460,00, Item 21: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 460,00, Item 22: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 450,00, Item 24: Quantidade: 550 UN, Valor unitário: R$ 350,00, Item 25: Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 350,00, Item 34: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 90,00, Item 35: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 90,00, Item 36: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 98,00, *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item 31: Quantidade: 400 UN, Valor unitário: R$ 24,50.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**CE44A604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.** (**aquisição de caminhões e demais maquinários para uso da Secretaria de Obras e Secretaria da Zona Sul**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA *** - Item 11: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 387.000,00, Item 12: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 357.000,00, Item 13: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 387.000,00, *** FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA *** - Item 6: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 1.048.000,00, Item 7: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 678.225,00, Item 10: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 608.500,00, Item 14: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 725.000,00, Item 15: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 543.999,00, Item 16: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 582.500,00, *** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI *** - Item 5: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 865.000,00, *** LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA *** - Item 20: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 30.600,00, Item 21: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 19.600,00, *** MATTANA VEÍCULOS LTDA *** - Item 17: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 890.000,00, Item 18: Quantidade: 1 UN, Valor unitário: R$ 892.000,00, *** MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA *** - Item 8: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 519.000,00, *** RAFAEL FERNANDO SCHUH *** - Item 19: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 340.000,00.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**34CC3604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 001/2023**

REVOGA a Portaria nº 127/2022, de 01 de junho de 2022, que NOMEIA o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 176/2021, de 26 de abril de 2021, que **NOMEIA** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**11C4A098

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 002/2023**

DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 1.647, de 17 de março de 2021, **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, para o mandato 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
*Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desposto e Turismo:*
- Titular: Elizandra Caliari Sestari
- Suplente: Thaís Cristina Meyer
*Secretaria Municipal da Aministração e Finanças:*
- Titular: Fabiane Taís Telöken
- Suplente: Raquel Henz

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
- Titular: Joana Karine Gross
- Suplente: Cátia Andschau
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
- Titular: Aline Bettio Mertz
- Suplente: Cátia Andschau
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
- Titulares: Laura Caroline Dörtzbach
- Suplentes: Taís Sommer Grooders
V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
- Titulares: Carine Bettio e Daniela da Silva Gomes Essig
- Suplentes: Fabiane Roberta Dalferdt e Cibeli Pivatto Siebert
VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
- Titulares: Priscila Yasmin Camargo Stefani e Juliana Kunrath
- Suplentew: Helen Simon Camini e Andréia Luciana Gross

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
- Titulares: Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath
- Suplente: Isabel Cristine de Castro

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
- Titulares: Greice Caroline Deves Arne
- Suplente: Cristine de Potter

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- Titulares: Neiva Specht e Roberto Carlos Nied
- Suplente: Deise Mathias da Silva e Josemar Paulo Sbruzzi

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**EB67F443

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de Dezembro de 2022:

| | |
|---|---|
| Fundo Especial do Petróleo | 25.983,05 |
| Incentivo Financeiro APS - Desempenho | 4.782,68 |
| Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada | 19.524,98 |
| Transferência PACS | 24.240,00 |
| Informatização das APS | 2.000,00 |
| Transferência LRPD Próteses Dentárias | 7.500,00 |
| Transferência Procedimentos no MAC | 1.309,68 |
| Transferência Vigilância Sanitária | 2.469,73 |
| Transferência Farmácia Básica | 1.214,91 |
| Transferência QUALIFAR-SUS | 12.000,00 |
| Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19 | 193,88 |
| Salário Educação | 8.681,78 |
| Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE | 11.026,89 |
| Transferência BL-PSB – FNAS | 1.912,10 |
| Transferência IGD - PAB | 5.600,00 |
| Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir | 3.936,20 |

Travesseiro, 02 de Janeiro de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI***
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**9E344DFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 002/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 002/2018**
**CONTRATADA:** ELITE COPIADORAS LTDA – EPP.
**CNPJ** Nº 90.904.756/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 1º de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 1º de abril de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para a conclusão do novo procedimento licitatório.
Parágrafo único. O presente instrumento será rescindido, sem que caiba qualquer tipo de indenização, quando assinado o novo contrato com a empresa vencedora do certame licitatório e iniciado o serviço, mesmo que dentro do prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 031/2017.

Travesseiro, 02 de janeiro de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**4D1A6BD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 003/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 003/2018**
**CONTRATADA:** ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – EPP.
**CNPJ** Nº 27.118.267/0001-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 03 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 03 de abril de 2023, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para a conclusão do novo procedimento licitatório.
Parágrafo único. O presente instrumento será rescindido, sem que caiba qualquer tipo de indenização, quando assinado o novo contrato com a empresa vencedora do certame licitatório e iniciado o serviço, mesmo que dentro do prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 032/2017.

Travesseiro, 02 de janeiro de 2023.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**74567807

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**CONCEDE** o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Janeiro de 2023*:
1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.
O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Novembro de 2022*.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**5616E585

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 004/2023**

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.007/2022, de 30 de dezembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 e 23/03/2022 a 22/03/2023, a partir do dia 05 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**C4792420

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 001/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023. Abertura: 12/01/2023 às 14:00horas. Objeto: *perfuração de poço tubular profundo, cercamento, teste de vazão para convênio FPE de n° 2502/2021 e processo administrativo de n° 20/2200-0001747-3 com entrega de material e serviço, de acordo o com termo de referência*, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***ELIAS MIGUEL SEGALLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**AA0E29D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 02/2023 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023. Abertura12.01.2023 às 15:30horas. Objeto: CONJUNTO ESCOLAR, Tam. 04 – Aplicação: para aluno juvenil; Componentes: Mesa e Cadeira, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

***ELIAS MIGUEL SEGALLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Piccolotto
**Código Identificador:**1659FCF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R$ 17.676,75 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 2 (dois) anos para a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/15754.

Venâncio Aires, em 02/01/2023.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**B1810F88

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes do SUS. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/01/2023.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**98EABC94

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 03 a 16 de janeiro de 2023** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 03/01/2023.

***LAIRTON ANDRE KOECHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**680FF38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Auxiliar de Ensino. Inscrições no período de 03 a 16 de janeiro de 2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 03/01/2023.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**EE93D3AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 54711**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Bruno Reis para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17, PROCESSO 54711/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54711/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: BRUNO REIS MACHADO
ENDEREÇO: RUA MOACIR
57221 33.920.239/0001-39
CAPAO DA CANOA

VALOR: **R$ 7.00,00**

Xangri-Lá, 29 de Dezembro de 2022.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Rodrigues Santos
**Código Identificador:**123469FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 52046**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de Caravana do Papai Noel para o natal de 2022. Fiscal de contrato Robson Gomes, ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO #30, PROCESSO 52046/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **52046/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: RENATO AGLIARDI DE SOUZA 75847124015
ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA
70437 40.216.330/0001-33

CAPAO DA CANOA

VALOR: **R$ 14.000,00**

Xangri-Lá, 02 de Janeiro de 2023.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Rodrigues Santos
**Código Identificador:**84F21B9C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

**ASSESSORIA TÉCNICA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre o reajuste dos salários, das funções gratificadas e das gratificações dos integrantes do Quadro de Pessoal do CM Granpal.

O Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso de suas atribuições, observando o disposto nos artigos 23, IX, 49 e 50 do Estatuto do CM Granpal, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal, no dia 22 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores dos salários, das funções gratificadas, das gratificações, do vale-alimentação e do valor da bolsa estágio dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, previsto na Resolução número 2/2016, em 5,13 %, já incidindo sobre a folha do mês de janeiro de 2023. Ficando assim disposto:

| Denominação | Número | Carga horária semanal (Integral) | Carga horária semanal (Cedência) | Forma de Provimento | Valor da Função gratificada R$ | Valor do salário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor/a | 1 | 40 | ------ | Comissão | ---------- | 14.720,55 |
| Coordenador/a administrativo/a e financeiro/a | 1 | 40 | ------ | Cedência/ Comissão | 2.925,96 | 14.422,35 |
| Coordenador/a de projetos | 1 | 40 | ------ | Cedência/ Comissão | 2.925,96 | 7.585,54 |
| Assessor/a Jurídico/a | 1 | 40 | 40 | Cedência/ CLT | 2.659,96 | 9.194,59 |
| Contador/a | 1 | 40 | ------ | CLT | --------- | 6.895,93 |
| Farmacêutico/a | 1 | 30 | 30 | Cedência/ CLT | 2.620,46 | 3.946,59 |
| Assessor/a Técnico/a | 2 | ---------- | 30 | Cedência/ CLT | 2.620,46 | 7.487,01 |
| Auxiliar Administrativo/a | 2 | 40 | 40 | Cedência/ CLT | 1.523,25 | 3.949,01 |
| Assessor/a de Imprensa | 1 | 40 | 40 | Cedência/ CLT | 1.861,96 | 4.654,93 |

Vale-alimentação de R$ 27,14 para R$ 28,53.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2023.

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se

***EDUARDO DUTRA FAGUNDES***
Diretor Executivo do CM Granpal

**Publicado por:**
César Augusto Morais Ferreira Junior
**Código Identificador:**A5CEA69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 249/2022**

**Objeto:** Aquisição de material para realização de pintura e revitalização dos departamentos da Secretaria Municipal de Administração.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LONA PLÁSTICA PRETA - LARGURA 4M | M | 10 | R$5,50 | R$55,00 |
| 2 | SELADOR ACRÍLICO - 18L | UN | 2 | R$114,80 | R$229,60 |
| 3 | TINTA ACRIILICA BRANCO - 18 LT TINTA EXTERNA ACRÍLICA FOSCO COR: BRANCO 18 LITROS | UN | 3 | R$445,00 | R$1.335,00 |
| 4 | TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L TINTA ACRÍLICA 18 LT. FOSCO COR: CAMURÇA | UN | 2 | R$499,00 | R$998,00 |
| 5 | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18L TINTA ACRÍLICA 18 LT. SEMI BRILHO COR: CINZA MÉDIO | UN | 4 | R$525,00 | R$2.100,00 |
| 6 | MASSA CORRIDA MASSA CORRIDA PVA GALÃO: 5KG | GL | 2 | R$26,80 | R$53,60 |

**Contratada:** - FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI
**Valor Total: R$4.771,20 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

Alvorada, 13 de dezembro de 2022.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**95A32B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2022**

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

| **G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ 82.225.947/0001-65** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 17 | Diclofenaco sal sódico 25mg/ml injetável/ ampola 3ml. Marca: Farmace | Amp | 10000 | R$ 1,25 |

| **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.945.035/0001-91** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 39 | Norfloxacino 400mg comprimido. Marca: Globo | Com | 20000 | R$ 0,3240 |
| 42 | Sulfato de magnésio 10%: ampola 10ml. Marca: Samtec | Amp | 600 | R$ 1,0332 |

| **ALTERMED MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 09 | Beclometasona dipropionato, spray nasal 50mcg fra doseador+aerogador 200 doses. Marca: GSK | Fra | 3000 | R$ 22,90 |

| **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 11 | Cetoconazol 200mg, comprimido. Marca: Pharlab | Com | 15000 | R$ 0,2650 |
| 44 | Sulfato ferroso 40mg de ferro ii drágea. Marca: Belfar | Drg | 500000 | R$ 0,0310 |

| **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.LTDA – CNPJ 94.516.671/0001-53** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Ácido acetil salicilico 100mg – comprimido. Marca: Salicetil | Com | 1500000 | R$ 0,0389 |

| **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0001-51** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 12 | Cloranfenicol + colagenase 10mg/g + 0.6ui/g pomada 30g. Marca: Cristalia | Bis | 1000 | R$ 8,95 |
| 24 | Fenitoína 50mg/ml solução injetável iv e im ampola 5ml. Marca: Cristalia | Amp | 600 | R$ 2,17 |
| 25 | Fenobarbital 100mg/ml solução injetável im ampola 2 ml. Marca: Cristalia | Amp | 600 | R$ 2,18 |
| 33 | Hidralazina 20mg/ml solução injetável ev ampola 1ml. Marca: Cristalia | Amp | 600 | R$ 5,59 |
| 37 | Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstritor, 20mg/ml solução injetável frasco ampola 20ml. Marca: Cristalia | Amp | 600 | R$ 6,00 |
| 38 | Solução de manitol 20% (manitol 200mg/ml): Frasco 250 ml. Marca: Cristalia | Fra | 500 | R$ 8,06 |

| **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 10 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui injetável im frasco/ampola + frasco diluente: Ampola 4ml. Marca: Teuto | AMP | 20000 | R$ 8,18 |
| 14 | Complexo b: tiamina (vitamina b1) 4 a 5mg, riboflavina (vitamina b2) 1 a 2 mg, nicotinamida (vitamina b3) 10 a 20 mg, pantotenato de cálcio (vitamina b5) 2 a 4 mg, piridoxina (vitamina b6) 1 a 3 mg comprimido. Marca: Natulab | COM | 320000 | R$ 0,550 |

| **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 13 | Clorpromazina 5mg/ml solução injetável im ampola 5 ml. Marca: União Química | Amp | 1000 | R$ 1,8990 |
| 41 | Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. Marca: Vitamedic | Com | 120000 | R$ 0,1790 |
| 45 | Tiamina 300mg. Marca: Hipolabor | Com | 10000 | R$ 0,1890 |

| **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 07 | Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml. Marca: Prati Donaduzzi & Cia Ltda | Fra | 10000 | R$ 5,2106 |

| **MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 19 | Dipirona sódica 500mg/ml soluçãoiv e im ampola 2ml. Marca: Hipolabor | Amp | 15000 | R$ 1,7823 |
| 40 | Propranolol cloridrato 40 mg – comprimido. Marca: Osório | Com | 300000 | R$ 0,0294 |

| **PATOMEDI DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.141.956/0001-90** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 23 | Estrogenios conjugados naturais 0,625mg. Marca: Cifarma | Com | 5000 | R$ 0,71 |

| **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 21 | Escopolamina butilbrometo 20mg/ml sol. Injetável iv e im ampola 1 ml. Marca: Hipolabor | Amp | 10000 | R$ 1,12 |
| 27 | Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido. Marca: Hipolabor | Com | 10000 | R$ 1,5680 |
| 32 | Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável frasco/ampola 5 ml sc/iv. Marca: Blau | Amp | 400 | R$ 15,90 |

| **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 02 | Ácido fólico 5mg – cp. Marca: Hipolabor | Com | 250000 | R$ 0,0360 |
| 03 | Ácido valpróico 50mg/ml xarope - frasco 100ml. Marca: Hipolabor | Fra | 10000 | R$ 4,40 |
| 20 | Doxiciclina 100 mg – comprimido. Marca: Pharlab | Com | 30000 | R$ 0,4500 |
| 22 | Espironolactona 25 mg – comprimido. Marca:EMS | Com | 300000 | R$ 0,18 |
| 30 | Gluconato de cálcio 10% solução injetável iv amp 10 ml. Marca: Halrx Istar | Amp | 600 | R$ 2,00 |
| 35 | Isossorbida sal dinitrato, 5mg, sublingual. Marca: EMS | Com | 40000 | R$ 0,2490 |
| 43 | Sulfato de magnésio 50%: Ampola de 10ml. Marca: Halex Istar | Amp | 600 | R$ 7,00 |

| Especificação | | |
|---|---|---|
| 04 | Albendazol 400mg - comprimido | Fracassado |
| 05 | Albendazol 40mg/ml suspensão oral - frasco 10 ml | Fracassado |
| 06 | Aminofilina 24mg/ml solução injetável iv e im ampola 10ml | Fracassado |
| 08 | Atropina sulfato 0,25mg/ml solução injetável: Ampola 1 ml. | Fracassado |
| 15 | Deslanosidio 0,2mg/ml solução injetável iv e im ampola 2ml | Fracassado |
| 16 | Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g | Fracassado |

| | | |
|---|---|---|
| 18 | Dimenidrinato associado a piridoxina cloridrato 25mg/ml mais 5mg/ml solução oral gotas 20ml | Fracassado |
| 26 | Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para nebulização gotas frasco 20 ml | Deserto |
| 28 | Furosemida 10 mg/ml solução injetável iv e im amp 2 ml | Fracassado |
| 29 | Gentamicina 5mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml | Fracassado |
| 31 | Haloperidol 5mg/ml solução injetável iv e im ampola 1ml | Fracassado |
| 34 | Hidrocortisona succinato 100 mg, ampola, pó liofilizado injetável com diluente | Fracassado |
| 36 | Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg liberação prolongada | |
| 46 | Tramadol 50mg/ml injetável iv/im/sc, ampola 2ml. | |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de janeiro de 2023.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**32E4281F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 23/2022

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 141/2022 | CONTRATO | PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS DE DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS; DEVENDO SER PAGO MENSALMENTE O VALOR REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS. CONFORME DESCRITO NO ORÇAMENTO, NA DL Nº 519/2022, NO PARECER JURIDICO Nº 647/2022 E NOS DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. | MANOEL LUIZ PASSOS DECKER | R$ 16.800,00 | 30/12/2022 |

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**51C83654

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Inicio |
|---|---|---|
| 174-0 | Adair Secchin | Janeiro/2023 |
| 17-5 | Adelar Furlanetto | Janeiro/2023 |
| 3932-2 | Alison dos Passos | Janeiro/2023 |
| 340-9 | Aldir Luiz Cinelli | Janeiro/2023 |
| 3840-7 | Ana Claudia de Borba | Janeiro/2023 |
| 3731-1 | Anne Caroline Ritter | Janeiro/2023 |
| 398-0 | Celso Francescatto | Janeiro/2023 |
| 400-6 | Claudinei Rech | Janeiro/2023 |
| 738-2 | Darlei Audibert | Janeiro/2023 |
| 3574-2 | Elizabeta Pieta Frosi | Janeiro/2023 |
| 739-0 | Eloi Brusamarello Cecchin | Janeiro/2023 |
| 3933-0 | Giovani Lagni de Barros | Janeiro/2023 |
| 381-6 | Juciene Sgarbossa Puerari | Janeiro/2023 |
| 3436-3 | Kely Bresolin da Rosa | Janeiro/2023 |
| 3439-8 | Luciani Tibolla | Janeiro/2023 |
| 3523-8 | Mirvaine Grossele | Janeiro/2023 |
| 3575-0 | Renata Mignoni de Oliveira Sabedot | Janeiro/2023 |
| 3444-4 | Roque Vigollo | Janeiro/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| 164-3 | Selvino Felipi | Janeiro/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de janeiro de 2023.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**56C51CBF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF**

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, recebemos as seguintes transferências da União:

| Nome Conta | Exercício | Instrumento de Transferência | Código SIAFI | Data de liberação dos recursos | Valor do Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **SAÚDE** | | | | | |
| CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – Coronavírus (COVID-19)– 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 16/12/2022 | R$ 26.865,62 |
| CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 936.764,35 |
| CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 40.667,97 |
| CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 17.651,39 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 6.000,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 14.400,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 19/12/2022 | R$ 235.182,12 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 22/12/2022 | R$ 1.000,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 4.500,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 68.879,62 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 6.000,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 4.500,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 40.000,00 |
| CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação da Atenção á Saúde Bucal – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 38.005,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 51.245,75 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 8.933,11 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 68.879,62 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 28/12/2022 | R$ 28.408,00 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 29/12/2022 | R$ 68.879,62 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 29/12/2022 | R$ 9.087,05 |
| CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2 | 2022 | Fundo a fundo | | 30/12/2022 | R$ 22.816,00 |
| **EDUCAÇÃO** | | | | | |
| CEF – Salário-Educação: Quotas estaduais e municipais – 006.172006-9 | 2022 | Contrato de repasse | | 16/12/2022 | R$ 1.127.024,09 |
| B.Brasil - PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2 | 2022 | Contrato de repasse | | 23/12/2022 | R$ 158.678,39 |
| **SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA** | | | | | |
| B.Brasil – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil – 44.036-1 | 2022 | Convênio | | 20/12/2022 | R$ 34.870,73 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 10.851,71 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 5.509,33 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 5.425,86 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem social – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 4.173,74 |
| B.Brasil – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 15.288,63 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 4.173,74 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 16.694,94 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 23/12/2022 | R$ 3.756,36 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 29/12/2022 | R$ 6.055,19 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 29/12/2022 | R$ 4.657,84 |
| B.Brasil – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4 | 2022 | Convênio | | 29/12/2022 | R$ 21.640,97 |
| B.Brasil – Piso Básico Fixo – 41.028-4 | 2022 | Convênio | | 29/12/2022 | R$ 19.121,00 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 12.110,39 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 6.148,35 |
| B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem social – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 4.657,84 |
| B.Brasil – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 17.061,94 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 18.631,37 |
| B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6 | 2022 | Convênio | | 30/12/2022 | R$ 4.192,06 |
| 1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência; | | | | | |
| 2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...; | | | | | |

| |
|---|
| 3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento; |
| 4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura; |
| 5) Data da Notificação - Data da expedição do documento; |
| 6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados |

Pelotas, 02 de janeiro de 2023.

***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
Diretor de Gestão Contábil

**Publicado por:**
Liziane Holz Buchweitz
**Código Identificador:**60566747

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 001

A Secretaria Municipal da Fazenda de Santana da Boa Vista / RS, através do Setor de Arrecadação Tributária, por meio desta publicação de **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, notifica todos os contribuintes a tomarem conhecimento do lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, ambos referentes ao exercício de 2023.
Os carnês de IPTU serão distribuídos a partir de **01 de março de 2023** junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
Conforme calendário de vencimentos municipais fixado pelo Decreto nº 3.541/2022, os vencimentos de ambos os tributos acima listados ocorrerão nas seguintes datas:

| Parcela | Vencimento |
|---|---|
| 1ª parcela ou Cota única – 15% de desconto no IPTU | 31/03/2023 |
| 2º parcela | 30/04/2023 |
| 3º parcela | 31/05/2023 |
| 4º parcela | 30/06/2023 |
| 5º parcela | 31/07/2023 |
| 6º parcela | 31/08/2023 |
| 7º parcela | 30/09/2023 |
| 8º parcela | 31/10/2023 |
| 9º parcela | 30/11/2023 |
| 10º parcela | 31/12/2023 |

**O** IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de **15%** (Quinze por Cento), até **31 de Março de 2023**, ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas (desde que a parcela não fique inferior a 15% da UMR), com vencimento da primeira em 31 de Março de 2023, e deverão ser pagas nas seguintes instituições bancárias: **BANRISUL, SICREDI e CASA LOTÉRICA.**
Salientamos que todos os lançamentos tributários realizados e vencidos serão inscritos em dívida ativa até a data de 31/12/2023.
Ressaltamos que todos os procedimentos que culminam com o ajuizamento de ação judicial de execução fiscal são imperativos dispostos pela legislação, em especial, a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal).
O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos na Rua Independência, nº 374, Centro – CEP: 96.590-000 – diretamente ao Setor de Arrecadação – nos dias de semana, exceto feriados, das 08h00min às 14h00min.

Santana da Boa Vista / RS, 03 de Janeiro de 2023.

***LIZIANE RODRIGUES DA SILVA***
Fiscal de tributos
Matricula 3510-6

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretaria Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D9FC9B68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.123-2022

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2022**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **item 001** | 2.000,00 | UN | CARGAS DE BALASTRO COM 14 M³ | | R$ 70,00 | Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**1D8E4EAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022.**

**CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLSAN**, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, visando a seleção de professores de Ensino Fundamental – **Arte**, **Ciências, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Português, Educação Infantil/Anos Iniciais e Educação Especial**para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Nº 3695, de 29 de dezembro de 2022, e obedecerá ao seguinte:

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro reserva, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO ESPECIALpara futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissionalcontratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de 2.307,20**(dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos), podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http:www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**III) – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de**03 de Janeiro até 06 de Janeiro de 2023**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço:**Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial,mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do Curso de Graduação que habilite para o cargo ou documento equivalente;
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular.
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

**IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

| PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos | 02 | 10 |
| b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos | 03 | 15 |
| c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada –últimos 05 anos | 04 | 20 |
| d) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos | 05 | 25 |
| e) No máximo 02 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC. | 06 | 12 |
| f) No máximo 01 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Stricto Sensu- Mestrado | 08 | 08 |
| g) No máximo 01 Pós-Graduação distinto do cargo pleiteado - Stricto Sensu- Doutorado | 10 | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | - | 100 |

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

**V) – DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir pontuação no item “g” do item IV deste edital;
Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

**VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

**IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

**X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (tinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

**Anexo I**

**CARGO: PROFESSOR**

**Síntese de Deveres:**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições**: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**
**a)** Carga horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas para Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor da Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e Educador Especial.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**
**a)** Idade mínima de 18 anos.
**b)**Formação:
**b.1)**para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais;
**b.2)** para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
**b.3)**para a docência das disciplinas de Arte e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
**b.4)** para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;
**b.5)**para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: curso superior de licenciatura plena em Educação Especial.
**b.6)**para a docência da disciplina de Ensino Religioso: a habilitação indicada são os professores titulados em nível superior para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental; ou, os licenciados em qualquer área do Ensino Fundamental que tenham realizado curso ou cursos de preparação para lecionar o Componente Curricular Ensino Religioso, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERIODO DE INSCRIÇÃO: 03 de Janeiro até 06 de Janeiro de 2023**

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL .....**

**NOME: _____**

**RG nº:_____ CPF nº:_____**

**DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.**

**ENDEREÇO COMPLETO: _____**

**FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____**

**E-MAIL: _____**

**DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) RG ( ) CPF**

**( ) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal**
**( ) Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior**

**( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas**

**( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas**

**( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas**

**( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas**

**( ) Quantidade de comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, distinto do Cargo Pleiteado – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec.**

**( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado**

**( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado**

**São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2023.**

**_____**

**Candidato (a).**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**00275E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 38/2022**

**CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**
**EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 38/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 **TORNA PÚBLICO**O RESULTADO DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSEIDE TOME DE OLIVEIRA | 123 |
| 2º | EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO | 67 |
| 3º | HELENA BEATRIZ BECKER CEZARA | 61 |
| 4º | ELIANE PULHESE BORTOLOTO | 46 |
| 5° | DAIANA DA ROCHA MENEZES | 10 |
| 6º° | CELEN FLORES MACHADO | 05 |
| 7° | CARLA ALVES DE OLIVEIRA | 0 |
| 8º | CAROLINE BASTOS | 0 |
| 9° | EDER SILVA DE SOUZA | 0 |
| 10º | JANECI BUTSKE | 0 |
| 11° | RITA DE CASSIA BASTOS | 0 |

Fica marcado o dia 05 de janeiro de 2023 para aplicação dos critérios de desempate constantes no edital de abertura e realização do sorteio público.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 02 (dois)dias do mês de janeiro de dois mil e vintee três.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**04457B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.103/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

REAJUSTA os valores expressos nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020 e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.612/2020, de 09 de setembro de 2020,

**DECRETA,**

**Art. 1º –** Reajusta os valores expressos nas tabelas, em anexo, constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020, em percentual equivalente a **6,17%**, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**TABELA I**
**TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - FIXO**

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL R$ |
|---|---|
| I - TRABALHO PESSOAL | |
| 1. Profissionais liberais, com formação em curso superior ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 427,40 |

| | |
|---|---|
| 2. Profissionais com formação em nível técnico e ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 213,69 |
| 3. Agenciamento, corretagem, representações comerciais e quaisquer outros tipos de intermediações, por ano ou fração | 213,69 |
| 4. Demais serviços não especificados nos itens acima, por ano ou fração | 75,08 |
| **II - SERVIÇOS DE TÁXI** | |
| Por veículo, por ano ou fração, tanto para a Pessoa física quanto jurídica | 213,69 |
| **III - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS** | |
| Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, por ano ou fração | 144,39 |

## TABELA II
## TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA INICIAL PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL R$ |
|---|---|
| **I - Licença inicial para funcionamento de atividades, com localização fixa:** | |
| **1. Pessoa Jurídica** | |
| **1.1 - Indústrias** | |
| 1.1.1 - até 150m² | 121,28 |
| 1.1.2 - de 150,01 até 300m² | 144,99 |
| 1.1.3 - de 300,01 até 500m² | 173,26 |
| 1.1.4 - de 500,01 até 1.000m² | 288,77 |
| 1.1.5 - de 1.000,01 até 2.000m² | 346,53 |
| 1.1.6 - acima de 2.000m² | 404,28 |
| **1.2. Comércio, canchas de bochas e prestadores de serviços** | |
| 1.2.1 - até 100m² | 103,96 |
| 1.2.2 - de 100,01 até 200m² | 121,28 |
| 1.2.3 - de 200,01 até 400m² | 144,39 |
| 1.2.4 - de 400,01 até 600m² | 173,26 |
| 1.2.5 - acima de 600m² | 231,03 |
| **2. Trabalho pessoal** | |
| 2.1 - Profissionais liberais, com formação em curso superior ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.2 - Profissionais com formação em nível técnico e ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.3 - Agenciamento, corretagem, representações comerciais e quaisquer outros tipos de intermediações, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.4 - Demais serviços não especificados nos itens acima, por ano ou fração | 75,08 |
| **II - Táxi** | 0,00 |
| 2.1 – por veículo, por ano ou fração | 75,08 |
| **III - Licença para funcionamento de atividades comerciais ou de prestação de serviços, de caráter eventual ou transitório, por dia** | 75,08 |
| **IV - Licença para a atividade de caráter ambulante com localização determinada ou itinerante, especialmente:** | |
| 1 - Ambulantes de artesanatos de produção própria ou familiar, alimentos de fabricação caseira, sem uso de veículos de qualquer espécie, mas a domicílio de porta-em-porta, bem como vendedores de cosméticos a domicilio: | |
| Por dia | 75,08 |
| Por mês | 190,59 |
| Por ano | 750,83 |
| 2 - Comércio de picolés, sorvetes, sucos, pipoca, algodão doce, maçã-do-amor e assemelhados como uso de carrinhos móveis, por carrinho: | |
| Por dia | 109,73 |
| Por mês | 375,42 |
| Por ano | 1.877,09 |
| 3 - Comércio Ambulante de produtos de produtos produzidos por padarias que não possuem estabelecimento comercial no Município, com o uso ou não de veículo próprio: | |
| Por dia | 167,49 |
| Por Mês | 566,01 |
| Por Ano | 3.003,34 |
| 4 - Qualquer espécie de comércio ambulante não previsto nas alíneas anteriores: | |
| Por dia | 184,83 |
| Por Mês | 5.198,08 |
| Por ano | 19.752,70 |

## TABELA III
## TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL R$ |
|---|---|
| **1. Pessoa Jurídica** | |
| **1.1 - Indústrias** | |
| 1.1.1 - até 150m² | 121,28 |
| 1.1.2 - de 150,01 até 300m² | 144,39 |
| 1.1.3 - de 300,01 até 500m² | 173,26 |
| 1.1.4 - de 500,01 até 1.000m² | 288,78 |
| 1.1.5 - de 1.000,01 até 2.000m² | 346,54 |
| 1.1.6 - acima de 2.000m² | 404,29 |
| **1.2. Comércio, canchas de bochas e prestadores de serviços** | |
| 1.2.1 - até 100m² | 103,96 |
| 1.2.2 - de 100,01 até 200m² | 121,28 |
| 1.2.3 - de 200,01 até 400m² | 144,39 |
| 1.2.4 - de 400,01 até 600m² | 173,26 |
| 1.2.5 - acima de 600m² | 231,03 |
| **2. Trabalho pessoal** | |
| 2.1 - Profissionais liberais, com formação em curso superior ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.2 - Profissionais com formação em nível técnico e ou equivalente e legalmente equiparados, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.3 - Agenciamento, corretagem, representações comerciais e quaisquer outros tipos de intermediações, por ano ou fração | 75,08 |
| 2.4 - Demais serviços não especificados nos itens acima, por ano ou fração | 75,08 |
| **II - Táxi** | |
| 2.1 – por veículo, por ano ou fração | 75,08 |

## TABELA IV
## TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL R$ |
|---|---|
| I - Instalação em vias e logradouros públicos, desde que previamente autorizados: | |
| 1. Tendas, bancas, tabuleiros ou similares, por unidade e por mês | 121,28 |
| 2. Circos ou parques de diversões, por mês ou fração, ou por local em que se instalar | 2.252,50 |
| 3. Estacionamento privativo para colocação de veículo, para fins comerciais ou de prestação de serviço, em locais previamente designados pelo Município, por mês ou fração | 121,28 |
| 4. Espaço ocupado para colocação de mesas com cadeiras defronte a estabelecimentos comerciais ou interesse econômico, por metro quadrado e por mês | 4,04 |

## TABELA V
## TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL R$ |
|---|---|
| 1. Painéis, faixas, anúncios em muros, por unidade e por vez | 23,10 |
| 2.Publicidade efetuada por alto-falante, em veículo, por dia | 40,43 |
| 3. Publicidade efetuada por alto-falante na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou a esses equiparados, por dia | 2,31 |
| 4. Publicidade sonora ou audiovisual, para fins comerciais por qualquer processo (exceto as efetuadas em jornais revistas rádio ou televisão), por mês ou fração | 69,31 |

## TABELA VI
## TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

| DISCRIMINAÇÃO | TAXA OU SERVIÇO R$ | TOTAL EM R$ |
|---|---|---|
| **I - ESTUDO DE VIABILIDADE** | | |
| 1.1 - Predial | 92,41 | 92,41 |
| 1.2 - Urbanístico | 115,51 | 115,51 |
| **II - APROVAÇÃO DE MAPA – FRAÇÃO OU GLEBA** | | |
| 2.1 - Retificação de área | 69,31 | 69,31 |
| 2.2 - Desmembramento/fracionamento | 46,20 | 46,20 |
| 2.3 - Análise preliminar loteamento | 5,77 | 5,77 |
| 2.4 - Análise de implantação de loteamento | 57,75 | 57,75 |
| 2.5 - Análise final de loteamento | 11,55 | 11,55 |
| 2.6 - Vistoria de loteamento – taxa fixa | 80,86 | 80,86 |
| **III - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO** | | |
| 3.1 - lote urbano - até 30,00 metros | 115,51 | 115,51 |
| 3.2 - por metro linear excedente | 4,62 | 4,62 |
| **IV - PROJETOS DE CONSTRUÇÕES/M²** | | |
| 4.1 - Aprovação de projeto | 1,38 | 1,38 |
| 4.2 - Alteração de projeto | 1,04 | 1,04 |
| 4.3 - Vistoria predial – taxa fixa | 57,75 | 57,75 |
| **V - LICENÇAS** | | |
| 5.1 - Para demolição de prédios | 34,65 | 34,65 |
| 5.2 - Para reforma/m² | 1,04 | 1,04 |
| 5.3 - Para construção - alvará | 69,31 | 69,31 |
| 5.4 - Carta de habite-se | 80,86 | 80,86 |

## TABELA VII
## TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE EXPEDIENTE E PREÇOS PÚBLICOS

| ESPECIFICAÇÕES | TAXA OU SERVIÇO R$ | TOTAL EM R$ |
|---|---|---|
| **1 - ATESTADOS** | 11,55 | 11,55 |
| **2 - CERTIDÕES** | | |
| 2.1 - de averbação | 34,65 | 34,65 |
| 2.2 - outras certidões, exceto negativa | 34,65 | 34,65 |
| | | |
| **3 - TRANSFERÊNCIA DE LOCAL** | | |
| 3.1 - Firma ou ramo de atividade | 17,33 | 17,33 |
| **4 - BAIXA DE QUALQUER NATUREZA** | 17,33 | 17,33 |
| **5 - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS** | 46,20 | 46,20 |
| **6 - ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO PADRÃO** | 11,55 | 11,55 |
| **7 - CÓPIAS DE DOCUMENTOS OU IMPRESSÃO/UNIDADE** | 0,23 | 0,23 |
| **8 - APREENSÃO DE BENS E MERCADORIAS** | 115,51 | 115,51 |
| 8.1 - Conservação do objeto apreendido/dia | 17,33 | 17,33 |
| **9 - APREENSÃO DE BENS SEMOVENTES** | | |
| 9.1 - Por dia ou fração | 17,33 | 17,33 |
| 9.2 - Depósito por dia ou fração | | |
| 9.2.1 - de veículos por unidade | 17,33 | 17,33 |
| 9.2.2 - de animais, por cabeça | 17,33 | 17,33 |
| 9.2.3 - de mercadorias ou objeto, por espécie | 17,33 | 17,33 |
| **10 - FORNECIMENTO DE MAPAS OU PLANTAS/M²** | CUSTO (R$) | + 10% (R$) |

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**393D2D68